



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



TENENTE PORTELA – RS
2015 - 2024

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TENENTE PORTELA

ELIDO JOÃO BALESTRIN

Prefeito Municipal

NELCINDO GALLI

Vice-Prefeito

GENI KASPER CARBONI

Secretária Municipal de Educação Cultura e Desporto

PROF.^a GICELDA BERGHETTI DENES

Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil
SMECD

PROF.^a SALETE MARIA BRUM MORESCO

Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental
SMECD

PROF.^a DULCINEIA SALLA PROCHNOW

Presidente do Conselho Municipal de Educação

SUMÁRIO

Carta do Prefeito	06
Carta da Secretária	07
Fórum Municipal de Educação	08
1. Apresentação	10
2. Introdução	12
3. História do Município	13
3.1 Antecedentes	13
3.2 Colonização	13
3.3 A Cultura Indígena	15
3.4 Toponomia de Tenente Portela	16
3.5 Tenente Portela – Origem do nome dado ao Município	17
3.6 Processo de emancipação	18
3.7 Criação do Município de Tenente Portela	20
3.8 Instituição dos Símbolos Municipais	21
3.8.1 O Brasão e a Bandeira Municipal	21
3.8.2 O Hino do Município	23
3.9 Localização	24
3.9.1 Os limites geográficos	24
3.10 Contextualização	26
3.11 População	26
3.12 Saneamento Básico	26
3.13 Hidrografia	27
3.14 Relevo	27
3.15 Clima	28
3.16 Vegetação	29
3.17 Economia	29
3.18 Prestação de Serviço	30
3.19 Aspectos Culturais e Esportivos	31
3.20 Aspectos Religiosos	32
4. Educação no Município – Primórdios	32
4.1 Tenente Portela – 60 anos de História e Desenvolvimento	32
4.2 Escolas Municipais	35
4.3 Escolas Estaduais	36
4.4 Instituição de Ensino Particular	37
4.5 Ensino Superior.....	37
4.6 Instituição de Educação Especial	37
5. Programas realizados pela Secretaria Municipal de Educação	38
6. Primeiras Escolas	38
7. Lei de criação da Secretaria Municipal de Educação	49
8. Criação do Conselho Municipal de Educação	49
9. Investimentos realizados na Educação pelo Município	50
10. Número de Alunos por Estabelecimento de Ensino em Funcionamento em 2015	51
10.1 Escolas Municipais de Educação Infantil	51
10.2 Escolas Municipais de Ensino Fundamental	52

10.3 Escolas Estaduais de Ensino Fundamental	53
10.4 Escolas Estaduais Indígenas	53
10.5 Escola Filantrópica de Educação Especial	54
10.6 Escolas Estaduais de Ensino Médio	54
10.7 Escola Particular Profissionalizante	54
10.8 Extensão da Faculdade FAISA	55
11. Profissionais da Educação Municipal	55
12. Transporte Escolar	55
13. Educação Básica	56
14. Educação Infantil	57
14.1 Compromisso	57
14.2 Diagnóstico	57
14.3 Diretrizes	58
14.4 Meta e estratégias – Educação Infantil	59
Meta 1	59
15. Ensino Fundamental	63
15.1 Compromissos	63
15.2 Diagnóstico	65
15.3 Diretrizes	66
15.4 Educação Indígena	68
15.4.1 Diagnóstico	68
15.4.2 Diretrizes	70
15.5 Educação do Campo	73
15.5.1 Diagnóstico	73
15.5.2 Diretrizes	74
15.6 Metas e estratégias – Ensino Fundamental	75
Meta 2	75
Meta 3	80
Meta 4	81
Meta 5	82
16. Ensino Médio	86
16.1 Compromisso	86
16.2 Diagnóstico	87
16.3 Diretrizes	88
16.4 Metas e estratégias – Ensino Médio e Profissionalizante	91
Meta 6	91
Meta 7	95
17. Modalidade de Ensino – EJA	96
17.1 Diagnóstico	96
17.2 Diretrizes	100
17.3 Metas e estratégias – Educação de Jovens e Adultos	102
Meta 8	102
Meta 9	103
Meta 10	104
18. Educação Especial	106
18.1 Diagnóstico	106

18.2	Diretrizes	107
18.3	Instituição de Atendimento a Pessoas com Necessidades Especiais	109
18.3.1	Compromisso	110
18.3.2	Objetivos da Escola	112
18.3.3	18.3.3 Objetivos dos Níveis	113
18.4	Sala de Recursos Multifuncional – AEE	115
18.4.1	Definição de AEE	115
18.4.2	Objetivo Geral	116
18.4.3	Objetivos Específicos	116
18.4.4	Referencial Teórico	116
18.5	Meta e estratégia – Educação Especial	119
	Meta 11	119
19.	Ensino Superior	123
19.1	Diretrizes	123
19.2	FAISA Faculdade	123
19.3	Metas e estratégias – Ensino Superior	124
	Meta 12	124
	Meta 13	125
	Meta 14	125
20.	Formação e Valorização dos Profissionais do Magistério	126
20.1	Diagnóstico	126
20.2	20.2 Diretrizes	131
20.3	Metas e estratégias	132
	Meta 15	132
	Meta 16	133
	Meta 17	134
	Meta 18	135
21.	Gestão Democrática	136
21.1	Gestão Democrática Educacional	138
21.2	Gestão Democrática Pública	139
21.3	Meta e estratégias	139
	Meta 19.....	139
22.	Financiamento da Educação	141
22.1	Histórico	141
22.2	Financiamento da Educação nos dias atuais	146
22.3	Financiamento e gestão	146
22.4	Meta e estratégias	149
	Meta 20	149
23.	Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação	152
24.	Referências Bibliográficas	154
	Anexos	155



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA

CARTA DO PREFEITO

Educação pública é a nossa prioridade.

Entendemos que é imprescindível investir na educação como promoção da cidadania, na medida em que nosso Município atrai brasileiros de toda a parte do Estado e do País que aqui procuram e acham uma nova razão de viver. Investir na educação é assim olhar com respeito e solidariedade para todos aqueles que formam esta cidade.

O Plano municipal de Educação é um esforço coletivo da sociedade civil, órgãos públicos e comunidade escolar cujo objetivo é pensar e traçar ações e metas para o desenvolvimento da educação em nosso Município, levando em conta suas características próprias para os próximos 10 anos.

Este Plano traça uma linha da filosofia da educação que está atenta não só às demandas de curto prazo, assim como procura se ajustar à necessidade permanente de tratar a educação como processo dinâmico de civilização, que considera as diferenças de pontos de vista e as experiências inovadoras de cada um como enriquecedoras da formação humana.

Reafirmamos que investir na educação é obrigação do poder público. Mas investir com convicção é boa certeza de que estamos realizando o desejo de nossa população.


Elido João Balestrin

Prefeito Municipal de Tenente Portela.

CARTA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

É com muito prazer que concluímos o Plano Municipal de Educação, uma política para a educação do Município. Assim, ele inclui as redes públicas e privadas e, todos os níveis, etapas e modalidades ofertadas desde a Educação Infantil ao Ensino Superior. O mesmo foi elaborado em consonância com o Plano Nacional e o Plano Estadual de Educação, prevendo ações articuladas com estes governos, por meio da instituição do regime de colaboração/cooperação com o Estado e a União, para cumprir as metas do território Municipal.

Considerando e conhecendo a legislação educacional e a realidade municipal, procurou-se construir este documento baseado no mapeamento da situação socioeconômica e educacional do município. Mobilizaram-se forças sociais, políticas e educacionais, envolvendo os Poderes Executivo, Legislativo e sociedade civil organizada, na perspectiva de garantir os direitos da população, preceituada pela Constituição Federal de 1988, na Lei de Diretrizes de Bases da Educação Nacional – LDB nº 9394/96 e na Lei Orgânica Municipal.

O Plano Municipal de Educação parte da premissa de que temos que oferecer uma educação para todos. Mas ele vai além, trata da construção de uma nova sociedade com expectativas e caminhos que façam com que ela esteja bem situada no mundo globalizado e a garantia de acesso à população com menos condições financeiras. Porém mais integrado, ainda, à realidade, às políticas públicas do município e sua proposta de desenvolvimento, que determina as metas e estratégias de suas ações na educação escolar.

Este documento foi concebido de maneira a servir de guia de cunho educacional com diagnóstico, diretrizes, objetivos e metas para os profissionais que atuam diretamente com educação.

Esperamos que o mesmo seja complementado com outros estudos, e que crie estímulos para que a educação aconteça todo dia e a cada momento da história do município, tornando-se um processo educativo como um todo.

Geni Kasper Carboni
Secretária Municipal de Educação

FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Através da Lei Municipal nº 2231, de 02 de outubro de 2014, institui o Fórum de Educação – FME do Município de Tenente Portela/RS.

O Fórum Municipal de Educação será integrado por membros representantes dos seguintes órgãos:

- I – Secretaria Municipal de Educação;
- II – Secretaria Municipal de Finanças;
- III – Comissão de Educação da Câmara de Vereadores;
- IV – Conselho Municipal de Educação – CME;
- V – Representantes de Instituições Privadas de Ensino;
- VI – Representantes de entidades Sindicais de Profissionais de Educação;
- VII – Representante dos Estudantes;
- VIII – Representantes de Pais de Alunos;
- IX – Representantes de Movimentos Sociais;
- X – Movimentos Sociais do Campo
- XI – Movimentos de Afirmação da Diversidade;
- XII – Movimentos em Defesa da Educação;
- XIII – Representantes de Empresários.

E pelo decreto executivo nº 0319, de outubro de 2014, o Prefeito Municipal de tenente Portela – RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em consonância com a lei Municipal nº 2231, de 02 de outubro de 2014, nomeia os membros e seus respectivos suplentes, representantes do Fórum Municipal de Educação, quais sejam:

ENTIDADES	TITULARES	SUPLENTES
I – Secretaria Municipal de Educação	Geni Kasper Carboni	Andréia Regina trindade

II – Secretaria Municipal de Finanças	José Guilherme Cardoso	Karen Loise Fontaniva Duncke
III – Comissão de Educação da Câmara de Vereadores	Cristiane Feith	Márcia Muller
IV – Conselho Municipal de Educação	Dulcinéia Salla Prochnow	Elisiane Lapazini
V – Representantes de Instituições Privadas de Ensino	Nice Ternes	Neide Boni
VI – Representantes de Entidades Sindicais de Profissionais de Educação	Luzinete Bogascki	Joleide Polesso Almeida
VII – Representantes dos Estudantes	Laura Furini	Júlio Jurandir Graminho Júnior
VIII – Representantes de Movimentos Sociais	Ivete Ulrich	Andressa Rosseti da Silva
IX – Representante de Pais de Alunos	Rosimeri Walascheski	Nelci de carvalho
X – Movimentos Sociais do Campo	Jeson Marchesan	Valmor Machado Soares
XI – Movimentos de Afirmação e Diversidade	Flávio Peni Ribeiro	Osmar Maurício sales
XII – Movimentos em Defesa da Educação	Beloni Zerbieli	Salete Maria Brum Moresco
XIII – Representantes de Empresários	Fábio Bolson	Francisco Trautmann

1. APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Educação tem como finalidade fixar diretrizes, planos e metas a serem alcançadas na educação pública como na privada. Deve considerar a estrutura existente e a necessária para atender à demanda nas diferentes etapas e modalidades de ensino, além de dispor sobre recursos financeiros, e materiais para atender às necessidades de uma educação de qualidade para todos.

O Plano Municipal de Educação é um documento orientador de políticas de educação que fixam metas decenais para a melhoria da qualidade e do acesso ao direito à educação.

Desde 2001, com a promulgação do Plano Nacional de Educação, os municípios e os estados brasileiros têm como tarefa elaborar seus planos de educação. A construção de planos de educação também está prevista na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9394/96).

Entende-se que a sua elaboração pode se constituir em um processo que possibilite a participação e influência da sociedade civil na definição de políticas educacionais e, que o documento resultante do processo deve orientar o planejamento das políticas de educação a médio e em longo prazo. Planejamento não somente da rede municipal, mas do conjunto das redes estaduais e das escolas vinculadas à iniciativa privada.

O desafio do Poder Público é estabelecer um Plano Municipal de Educação, flexível e aberto às inovações, que possibilite a unidade na diversidade das concepções e práticas educacionais. Uma escola acolhedora que assegure a cada um o desenvolvimento de suas capacidades. Uma instituição que deve estar a serviço da coletividade, ou seja, seu papel é a inserção social dos indivíduos como cidadãos, utilizando como instrumento a formação cultural.

Proporcionar uma educação de qualidade, onde sejam trabalhados conteúdos significativos que favoreçam a compreensão das relações sociais, e, ao mesmo tempo, garantam o aprofundamento do saber em seus diferentes significados.

As metas e diretrizes deste plano norteiam uma educação que instrumentalizará o educando para ser um cidadão capaz de agir sobre o mundo e, ao mesmo tempo, compreender a ação exercida. Para isso é necessário que esse trabalho, se concretize, desde

a Educação Infantil, para diminuir a evasão escolar. Sendo que o profissional precisa ter preparo e competência, buscando a verdade com concretas habilidades de utilização dos conteúdos como meios que favoreçam a humanização. O professor será um elo entre a sociedade e seus alunos para que essa prática auxilie na formação de um indivíduo crítico e atuante e, que participe de uma forma mais direta, proporcionando a evolução da criança também na vida pessoal

A prática pedagógica visará formação de um ser pensante, com senso crítico, construindo e consolidando a democracia através da integração entre a Secretaria de Educação, corpo administrativo, docente e discente das escolas e sua comunidade.

À mantenedora caberá prover profissionais para atendimento nas diversas áreas especializadas para apoiar o trabalho pedagógico, havendo assim mudança de comportamento e eficácia no processo ensino-aprendizagem, resgatando valores sociais e éticos adequados.

Sabe-se, entretanto, que o cumprimento das metas e diretriz neste Plano estabelecida dependerá não apenas da colaboração entre as instâncias do poder público: União, Estado e Município, mas, sobretudo, da capacidade de mobilização da sociedade Portelense em busca do atendimento das suas necessidades e expectativas.

2. INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Educação é um resultado de uma construção coletiva, envolvendo todos os segmentos educacionais e a sociedade como um todo, diagnosticando a realidade educacional e propondo diretrizes e metas para a educação do município nos próximos dez (10) anos, a partir do contexto nacional e estadual da legislação vigente e das necessidades apresentadas pela sociedade.

Essa elaboração cumpriu a legislação e permitiu pensar e repensar a educação do município de Tenente Portela e projetá-la para o futuro próximo, atendendo aos anseios da população e sendo coerente com a conjuntura social, política e cultural do município, do estado e do país.

A busca de um novo paradigma de educação para as escolas representa um instrumento de apoio ao processo de ensino-aprendizagem de forma coletiva e democrática.

Quanto às competências das esferas administrativas para consecução deste plano, mecanismos e parcerias devem ser articuladas para efetivação do regime de colaboração entre os sistemas de ensino, conforme dispositivos constitucionais e preceitos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Nº 9394/96.

A educação é um processo através do qual o indivíduo toma a história em suas próprias mãos, a fim de mudar o rumo da mesma. Através deste Plano Municipal de Educação, embasado na opinião de todos os segmentos envolvidos, acreditamos no educando, na sua capacidade de aprender, descobrir, criar soluções, desafiar, enfrentar, propor, escolher e assumir consequências de suas escolhas.

3. HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA

3.1 Antecedentes

Os primeiros povos que aqui chegaram estabeleceram limites semi imaginários, fundavam suas posses que nada mais era que mal traçadas glebas de terra que recebiam fictício título de propriedades.

O início da exploração de terras do município aconteceu no ano de 1911. Tenente Portela, até 1940 denominou-se Pari, nome de origem indígena, que significa pequena rede de taquara que os índios usavam para pescar. A clareira do “Paris” que ainda hoje erradamente leva o nome de Pari se situava na sede da posse Caxambu aos 4.000m de onde hoje se situa a cidade de Tenente Portela. O rio Paris, hoje conhecido como Parizinho limitava as terras do Caxambu com as do Machado. Junto às famílias habitavam duas tribos de índios: kaigangs e guarani atualmente moradores do toldo indígena da Guarita, sob jurisdição da Fundação Nacional do Índio.

O território que compreende o atual município de Tenente Portela, desde os primórdios do descobrimento do Brasil até a sua emancipação administrativa, estava e esta inserido no contexto do Estado do Rio Grande do Sul.

3.2 Colonização

As terras do município habitadas pelos indígenas vão sendo povoadas por colonizadores, trabalhadores nacionais, viajantes e demais fugitivos da revolução federalista de 1893. Esse território indígena vai se restringindo em função das ocupações dos não-indígenas.

A população inicial de Tenente Portela era proveniente da Revolução Federalista de 1893 durante fugas de portugueses e índios, fugitivos das violências, se estabelecendo na floresta abrindo posteriormente clareiras e implantando as pequenas vilas que não tardaram a atrair os viajantes do comércio e os aventureiros que vinham beber e repousar nas “Bodegas Locais”.

O território indígena no período do início da colonização não possuía sua terra garantida legalmente. A partir de 1910, com início da efetiva colonização européia na região, dentro de um programa do governo para assentar famílias originária das “Colônias Velhas”, que já enfrentavam o problema de falta de terra, se fez urgente demarcar as terras indígenas nos últimos locais de colonização no estado.

O processo de demarcação das reservas é agilizado pelo Governo do Rio Grande do Sul. Este, sob orientação do SPI (Serviço de Proteção ao Índio criado em 1910) passou a demarcar os territórios indígenas, através de Comissões de Terras. A demarcação do território da Guarita ocorreu em 1917, constando nos relatórios em 1918, com 23.183ha. E uma população de 200 hab. O SPI, só foi instalado oficialmente na Guarita, em 1941, na atual aldeia de São João do Irapuá, antigamente chamada de “Posto”. A partir dessa data, se inicia a devastação da floresta e o arrendamento das terras indígenas, sem nenhum retorno benéfico aos mesmos.

As terras da Reserva Indígena de Guarita, apresentando a mata característica da região, terra fértil e plana, constituíram-se em alvo da cobiça dos moradores regionais, que além de visar à exploração da madeira, também buscavam realizar o arrendamento das terras para fins agropastoris.

O arrendamento das terras da Guarita foi ocorrendo progressivamente, após o SPI haver assumido a administração da área. O arrendamento regularizado estimulará os granjeiros e agricultores sem terra a plantar nas terras da reserva, especialmente aos que se adequavam a mecanização. No auge do arrendamento, nas décadas de 1970-80 as terras arrendadas em Guarita chegavam a aproximadamente 80% da área agricultável. A comunidade indígena plantava as terras de beira de rio, áreas pedregosas ou terras fracas.

O SPI encerrou suas atividades em 1967 sob denuncia de corrupção. No mesmo ano é criada a Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

O arrendamento foi suspenso oficialmente em 1973. Mesmo com a proibição da prática de arrendamentos de terras, os colonos da região buscavam as terras da Guarita e ali permaneciam como intrusos. No início dos anos 80, os conflitos se multiplicavam. Em 1981 chegava ao final o cacicado de Sebastião Alfaiate e a FUNAI, possivelmente visando melhor controlar a situação, instalou dois postos de administração em Guarita.

Em 1990 aconteceu à reunificação de Guarita, assim pôs fim ao clima de insatisfação e insegurança, pois, essa divisão do território e das lideranças tinha gerado uma grande tensão. Mas, os arrendamentos continuaram a acontecer...

Uma das características da região era o plantio da erva mate. Sendo que também nos primeiros anos de colonização do município o Rio Uruguai foi a maior via de escoamento de madeira em épocas de cheias.

3.3 A Realidade e a Cultura Indígena

Apesar de toda a atenção, auxílios e benefícios que os indígenas recebem, ainda existem muitos problemas na Guarita e a principal causa, além dos condicionais culturais, é a desigual distribuição da posse da terra, dos recursos e benefícios. Estes são fatores importantes, e que levam à pobreza e a falta de renda, e que geram inúmeros outros problemas, como o alcoolismo, a violência, e causam muito incômodo às lideranças indígenas, e também há a prostituição. A falta de saúde atinge principalmente, as crianças, aliada à ausência de programas preventivos. As anemias e verminoses levam a doenças mais sérias. Estão sendo desenvolvidos atualmente, programas para reverter o quadro da desnutrição e da mortalidade infantil, que recentemente foi amenizada. As questões ambientais e sanitárias, como a devastação da floresta, poluição da água e do solo, falta de esgoto e de água potável, produção de lixo acentuada e ainda, a falta de qualidade nutricional na alimentação. São partes da realidade apresentada.

Dentro dessa realidade, deve-se levar em conta a cultura indígena, que passou por grandes transformações, mas, que também não conseguiu se adaptar a certos hábitos, dentro do modelo colonizatório imposto pelo não-índio, e que devido ao longo processo de contato com o não-índio e de várias interferências, que aconteceram e que continuam acontecendo, está sempre mudando. A cultura se transformou, pois, não é estanque, e os valores foram trocados/adaptados, por isso, não é correto afirmar que os “índios perderam a cultura” pois, o que eles perderam foram hábitos, costumes e crenças, e não é por isso, que “não são mais índios”, e também que “eles não aproveitam a terra que têm”, mas, a terra para o índio possui um valor espiritual e não comercial como é para o não-índio e, hoje, devido às complexas relações existentes, esses valores estão confusos. Os fatores que contribuíram

para as mudanças culturais foram vários e de certa forma continuam interferindo e são eles, a religião do não-índio, que se instalou muito antes de qualquer instituição, a escola do branco, que desde o início da colonização era instrumento ideológico de dominação, o SPI/FUNAI, sistema paternalista e assistencialista, que acomodou o índio e tornou-o dependente das ações do governo, e o próprio contato com os colonizadores regionais, trouxe influência, muitas vezes, negativa para os indígenas. Apesar de todas as modificações as pessoas vivem o seu modo de ser, falando sua língua e reafirmando sua identidade. A realidade é fruto de um processo histórico, onde ocorreram dificuldades de adaptação e estas ainda ocorrem.

3.4 Toponomia de Tenente Portela

A primeira denominação do local onde se situa hoje o município de Tenente Portela pode ser considerada a referência feita em um mapa desenhado pelos jesuítas no século XVII, onde o maciço entre os rios Turvo e Rio Guarita é denominada como a região “Yerbales de Los Uruguai”. Contudo o primeiro nome registrado em documentos de exército, em citações de exploradores da erva mate e em localização geográficas registradas no município de Cruz Alta na primeira metade do século XVIII é Pary.

A denominação Pary, que significa pequena rede feita com taquaras que os índios usavam para pescar, perdurou até o ano de 1940 quando a pequena vila já povoada por 90 famílias passou a ser denominada de Miraguay. É interessante destacar que a sede da vila Pary ficava a margem do córrego Parizinho distante uns 2 quilômetros do casario que foi construído pelos imigrantes num ponto mais elevado do terreno. Com esta distinção, embora o nome designasse o distrito, se pode afirmar que Miraguay surgiu em função no novo povoamento.

Contudo a designação de Miraguay, utilizado como forma de lembrar o nome de um chefe indígena Kaigang, foi efêmera, pois em 1942 o interventor estadual Osvaldo Cordeiro de Farias em visita a região determinou que o povoado passasse a se chamar de Tenente Portela, onde foi inaugurada uma placa de bronze. A placa que marcava oficialmente a inauguração de “TTE PORTELLA” foi roubada do monumento no início do ano de 2005.

A origem do nome do município de Tenente Portela está profundamente ligada a Coluna Prestes. Foi a partir deste movimento que o Tenente Portela se tornou conhecido, foi por esta causa que morreu, deixando como herança a célebre frase: “Todas as grandes causas tiveram seus mártires antes de seus heróis. Sejamos, pois os mártires, que os heróis não de vir.”

3.5 Tenente Portela – Origem do nome dado ao Município

3.5.1 Biografia do Tenente Mario Fagundes Portela

Filho de José da Silva Fagundes e de Gabriela Portela Fagundes, O Tenente Portela, como era chamado por seus companheiros, nasceu em Pelotas, no dia 15 de julho de 1898.

Consciente das dificuldades financeiras de seus pais tomou o firme propósito de ajudar nas despesas do lar, dando aulas particulares de matemática e aproveitar ao máximo o seu tempo para estudar. Enquanto freqüentava o ginásio pelotense em dois turnos, a noite estudava na Academia de Comércio que funcionava no clube caixeiral, onde foi aluno, entre outros professores, de Fernando Luis Osório e João Simões Neto.

Com a transferência da família para Porto Alegre ingressou no quarto ano do ginásio Estadual Júlio de Castilhos (cujo curso ginásial era de seis anos) e, aprovado naquele ano letivo, cancelou sua matrícula, passou as férias estudando a matéria do quinto ano e prestou exames para o sexto ano. Desta forma, quando as aulas iniciaram, graças a esse esforço ele estava cursando um ano a mais que seus colegas de turma. No ano seguinte, em 1919 prestou exames para ingressar na Escola Militar no Rio de Janeiro.

Na Escola Militar foi aluno de Luis Carlos Prestes concluindo os estudos em 1921 saindo como aspirante na arma de engenharia.

Ao sair da Escola Militar assumiu as funções de comandante da 1ª, 2ª, 3ª Companhia do Batalhão Ferroviário de Santo Ângelo, tesoureiro e chefe da construção da estrada de ferro de Cruz Alta a Porto Lucena suas atividades desenvolvidas no primeiro batalhão ferroviário lhe propiciavam reiterados louvores consignados em boletins e em 28 de junho de 1923 foi promovido a 1º Tenente.

Portela era um homem de grande idealismo, não aceitava jamais a situação que se encontrava o país. No dia 28 de outubro de 1924 sob o comando do capitão Luis Carlos Prestes e do primeiro Tenente Mário Portela Fagundes, autor do Manifesto Tenentista do Rio Grande do Sul. A Coluna Prestes no Rio Grande do Sul teve início em Santo Ângelo, de São Luiz Gonzaga foram para São Miguel. A Coluna segue em direção a Palmeiras das Missões. No dia 03 de janeiro de 1925 travam o famoso “Combate da Ramada” uma vitória muito cara, com muitos mortos e feridos de ambos os lados.

A Coluna segue a sua marcha, Prestes com a vanguarda e Portela cobria a retaguarda com parte da tropa.

Próximo a Porto Feliz em Mondai travessia do Rio Pardo ainda no município de Palmeiras das Missões, hoje Pinheirinho do Vale, Mário Portela Fagundes morreu em combate. Cometerá a imprudência de se deixar ficar na margem do rio em companhia do Tenente Bins, seu ajudante de ordens até o último momento.

O local onde morreram foi denominado pelos agricultores como o cemitério dos Prestes, talvez em virtude da visita que Luis Carlos Prestes fizera em 1958 ao Tenente Portela, em uma homenagem póstuma.

O Tenente Portela não só morreu como um bravo, ele viveu como um bravo e a sua morte não foi uma causa inglória. Acreditamos, que os ideais e objetivos abraçados por Tenente Portela e seus companheiros, ainda em nossos dias não foram plenamente alcançados embora tenham decorridos muitos anos.

Tenente Portela foi promovido ao posto de capitão pós-morte com a anistia de 1931. Mereceu a perpetuação de seu nome em nosso município devido à extraordinária participação num dos mais importantes movimentos políticos revolucionários deste país.

“Todas as grandes causas tiveram seus mártires antes de seus heróis, sejamos, pois os mártires que os heróis hão de vir”. (Tenente Mário Portela Fagundes – 1924).

3.6 Processo de Emancipação

3.6.1 De Vila a Distrito, de Distrito a Cidade

Conforme depoimentos de vários pioneiros que chegaram ao final dos anos 30 e no início dos anos 40 do século passado as famílias foram se estabelecendo na vila que estava sendo povoada mais acima do reduto original de casebres. A própria Inspetoria de Terras do norte ao delinear a futura área urbana do distrito mapeou os terrenos no alto das coxilhas próximas às barrancas da nascente do Parizinho. Os primeiros lotes urbanos concedidos em 1940 fazem parte do mapeamento atual da cidade de Tenente Portela, bem como os subseqüentes.

Entre os primeiros comerciantes da vila podemos citar o senhor Marcelino Parzianello que se estabeleceu em 1941. Segundo ele quando chegou a Portela, a vila, tinha umas 14 residências, mas a partir daí começou a desenvolver depressa. Marcelino Parzianello foi um dos membros da comissão emancipacionista em 1953 e 1954. Ele participou da vida política da vila desde que aqui chegou

Existiam, além do padre e do presidente da comissão, integrantes de várias agremiações políticas entre os líderes emancipacionistas. Vale afirmar que em 1954, coincidentemente um ano de turbulência política nacional devido o suicídio de Vargas, no distrito de Tenente Portela haviam pelo menos 9 partidos políticos.

O plebiscito que decidiu a criação do município foi realizado no dia 3 de julho de 1955, e reuniu 1.810 eleitores, dos quais 1.782 votaram a favor da emancipação. Apenas quatro eleitores votaram contra a emancipação, enquanto três votaram em branco. 21 votos foram anulados. Com a vitória da emancipação no plebiscito, a Assembléia Legislativa discute, em 28 de julho, o Projeto de Lei que cria o município. No dia 5 de agosto do mesmo ano, a lei é aprovada e, no dia 18 daquele mês, a lei 2.673/55 é sancionada e assinada pelo então governador do estado, Ildo Meneghetti.

A partir da criação do município, foram encaminhadas as primeiras eleições municipais, realizadas em 3 de outubro. Foram candidatos Arthur Ambros e Romário Rosa Lopes. Curiosamente, nenhum dos candidatos havia participado da comissão emancipacionista. Ambros venceu a eleição com quase o dobro de votos do adversário.

A primeira eleição municipal foi um episódio marcante na comunidade e serviu para delinear as primeiras desavenças políticas no município de Tenente Portela. No pleito foram escolhidos os sete vereadores que comporiam o primeiro legislativo, o prefeito e o vice.

Com a instalação do novo município uma série de outros serviços começa a chegar a Tenente Portela.

Este pedaço de chão, no noroeste do Rio Grande do Sul, na região homogênea colonial de Santa Rosa a 480 Km da capital do Estado é singular na sua paisagem mística privilegiada por belezas naturais e testemunho histórico.

3.7 Criação do Município de Tenente Portela

3.7.1 Lei Nº 2.673, de 18 de Agosto de 1955

Conforme a Lei Estadual Nº. 2.673 de dezoito de agosto de 1955, Ildo Meneghetti, Governador do Estado do Rio Grande do Sul, cumprindo o disposto nos artigos 87, Inciso II, artigo 88, inciso II da Constituição do Estado, aprovada pela Assembléia Legislativa, sancionada e promulgada a Lei de criação do município de Tenente Portela, com sede na localidade do mesmo nome, constituído do atual distrito de Tenente Portela, partes de Redentora e Braga, pertencentes aos municípios de Três Passos, e cuja a instalação far-se-á no dia 1º de janeiro de 1956.

O território de Tenente Portela fica assim delimitado:

Ao Norte: pelo rio Uruguai, águas acima, desde a Foz do Rio Turvo até a barra do Rio Guarita.

A Leste: pelo Rio Guarita até a Foz do Lajeado Barreiro.

Ao Sul: pelo Lajeado Barreiro, águas acima, até a sua nascente, de onde alcança, por linha seca e reta, a nascente do Lajeado Gravatá, desce por este até desaguar no Rio Turvo.

A Oeste: desde a Foz do Lajeado Quebra Dentes, no Rio Turvo, segue por este, águas abaixo, até desaguar no Rio Uruguai.

3.8 Instituição dos Símbolos Municipais

3.8.1 O Brasão e a Bandeira Municipal

O Brasão e a Bandeira do Município, características e significado adotados como símbolos oficiais, foram idealizados em 1978, pelo Dr. Almedorino Furtado então Juiz de Direito da Comarca na gestão de Israel Capellari.

A Lei Municipal Nº 09/78 adota o BRASÃO E A BANDEIRA como SÍMBOLOS MUNICIPAIS.



O escudo do brasão é encimado por uma cidadela fortificada, em forma de coroa, lavrada em negro, com fundo de prata, simbolizando a sua independência política e administrativa. O escudo é português ou flamengo, em campo verde, contendo um obelisco e um cocar indígena disposto em chefe e um arado disposto em ponta.

O obelisco tem numa das faces uma gravação em forma de pergaminho, com caracteres ilegíveis. Representa o primeiro monumento erigido em homenagem ao Tenente Portela, militar que faleceu nestas cercanias e que emprestou seu nome ao Município. O monumento simboliza um momento histórico que se deseja perpetuar na lembrança dos pósteros. O cocar indígena é uma referência aos primeiros povoadores e às origens do município. O arado rudimentar evoca o trabalho de todos aqueles que contribuíram e ainda constroem o Município, sua propensão agrícola.

O escudo será circuncidado por uma dobradura partida, carregada de um lado por sete castelos de ouro, lavrados em negro; do outro terá cinco besantes em azul e branco. A bordadura onde se encontram os castelos de ouro será vermelha e em preta no lado oposto, onde se encontram as “quinas”.

A bordadura partida evoca o Tratado de Santo Ildefonso, celebrado entre as coroas da Espanha e Portugal no ano de 1777, pelo qual dividiam as terras da América do Sul. A linha divisória deste Tratado, se ainda vigente, dividiria ao meio o Município de Tenente Portela, sendo metade pertencente a Portugal e outra metade para a Espanha. Por outro lado, posiciona o Rio Uruguai, limite do Município, marco divisório de influência lusitana e espanhola, nestas bandas. Os castelos e as “quinas” são símbolos heráldicos dos reinos peninsulares.

A parte inferior do escudo terá um listel com a divisa; 18-5-55 TENENTE PORTELA – RS, lavrado em negro.

O campo verde do escudo é uma referência à matéria que cobria o município, bem como os remanescentes que são o Toldo Indígenado Guarita e o Parque Florestal do Turvo.

O obelisco, o cocar e o arado, são de prata gravada em negro.

A Bandeira é de cor branca, contendo o Brasão no centro. A cor branca evocará a índole pacifista do povo, voltado para o labor.



3.8.2 Hino do Município

Título: Exaltação a Tenente Portela

Gênero ritmo básico: Marcha

Autor da letra: Martin Cezar Agnoletto

Música: Antônio L. Olesiak

Os índios e imigrantes
Que lutaram com bravura
Plantando no solo raízes
Para uma geração futura

E na hora da verdade
Um tenente segue em frente
Legando o nome a cidade
Orgulho de nossa gente

Tenente Portela avante
Com progresso e nobreza
Tenente Portela encante
O Rio Grande com beleza

Majestoso Yucumã
Que aos céus se estampa
Brota na alma do povo
Sempre em nova esperança

E entre matas e coxilhas
Colhemos nossas riquezas
E as vozes com fervor
Exaltam tua grandeza

Cidades e grandes eventos
De legenda imortal
Tenente Portela semblante
Fruto de nosso ideal

O rio Uruguai demarca
Os povos em igualdade
Irmanando continentes
Com razões de liberdade.

3.9 Localização

O município de Tenente Portela está localizado na região noroeste do Rio Grande do Sul, no extremo norte da micro região homogênea denominada Colonial Santa Rosa. Na divisão fisiográfica do rio Grande do Sul o município está situado no Alto Uruguai.

A sede do município está exatamente sob o divisor de águas do Rio Guarita e do Rio Turvo, estando o centro da cidade a uma distância mínima da margem destes rios em torno de 10 quilômetros para o Rio Guarita e 10 quilômetros e 500 metros para o Rio Turvo. A cidade fica a uma distância mínima em linha reta de 30 quilômetros ao sul das barrancas do Rio Uruguai.

As coordenadas geográficas do centro da cidade, junto ao bosque municipal na Avenida Santa Rosa são:

- Latitude $27^{\circ} 22'07''$ S

- Longitude $53^{\circ} 45'07''$ W

* As coordenadas na área do município variam de: Latitude $27^{\circ}20'$ a $27^{\circ}25'$

* Longitude Oeste: $53^{\circ}40'$ a $53^{\circ}55'$

A posição da sede do município em relação à cidade de Porto Alegre e norte - oeste e a distância em linha reta é de 390 quilômetros, sendo que por via rodoviária a distância mínima é de 472 quilômetros.

A área do município de Tenente Portela é de 341,04 quilômetros quadrados. Na área do município de Tenente Portela se encontra parte dos 231 quilômetros quadrados do Toldo Indígena do Guarita (Reserva Indígena do Guarita) que esta sob a jurisdição da Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

3.9.1 Os Limites geográficos

Quando de sua emancipação em 1955 o município de Tenente Portela tinha uma vasta área de terras e os seus limites iam das barrancas do Rio Uruguai, limitando-se com a província de Misiones na Argentina e Santa Catarina com a cidade de Itapiranga. Ao longo da margem do Rio Guarita, desde a foz com o Uruguai, estava o município de Frederico

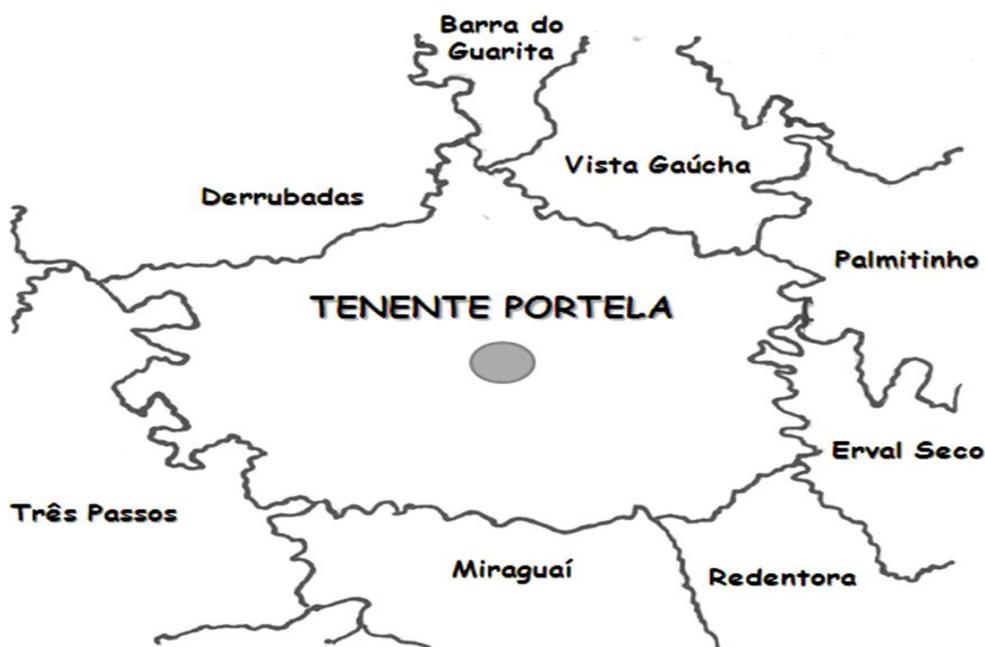
Westphalen, Palmeira das Missões e no outro lado da margem do turvo o município mãe Três Passos.

Com o advento das emancipações nas décadas de 60 e 70 algumas regiões foram desmembradas de Tenente Portela, entre os novos municípios que adquiriram parte da área original de Portela estão: Braga, Miraguaí, Redentora. No início dos anos 80 a área do município de Tenente Portela era de 960 quilômetros quadrados com os seguintes limites geográficos: Ao norte com a Província de Misiones, República Argentina e com o Estado de Santa Catarina no município de Itapiranga. Ao sul com os municípios de Miraguaí e Redentora. Ao leste com os municípios de Erval Seco e Palmitinho e ao oeste com o município de Três Passos.

Nos anos 80 e 90 foram efetuados novos processos emancipatórios que originaram mais três municípios que saíram todos da área original de Portela. São eles: Vista Gaúcha, Barra do Guarita, Derrubadas deixando os 338,10 quilômetros quadrados hoje existentes.

Os limites atuais do município de Tenente Portela são os seguintes:

- Norte: Derrubadas, Barra do Guarita;
- Sul: Miraguaí;
- Oeste: Três Passos;
- Leste: Erval Seco, Palmitinho, Vista Gaúcha.



3.10 Contextualização

A sede administrativa do município de Tenente Portela está localizada na Praça Tenente Portela nº 23 no centro da cidade. O site do município é www.tenenteportela.rs.gov.br e e-mail apoioadm@tenenteportela.rs.gov.br e telefones: 3551-1452 - 3551-1454 FAX: 3551-1333.

3.11 População

Conforme dados do IBGE, senso de 2010 reside em Tenente Portela uma população de 13.719 habitantes, dos quais residem 8.847 na área urbana e 4.872 habitantes da Zona rural do município.

QUADRO – 01- DISTRIBUIÇÃO DA POPULAÇÃO POR FAIXA ETÁRIA

FAIXA ETÁRIA	TOTAL	MASCULINO	FEMININO
0- 09	2 750	1 406	1 344
10-19	2 921	1 484	1 437
60 OU MAIS	1 635	727	908

Fonte: IBGE – Senso de 2010

3.12 Saneamento Básico

- Abastecimento de água (serviços e tipo de atendimento de abastecimento de água por domicílio) – Poços artesianos, água canalizada de responsabilidade da CORSAN.
- Esgoto sanitário (destino dos dejetos dos domicílios) – Sistema de esgoto e forragem.
- Coleta e destino do lixo: é realizado a coleta seletiva de resíduos sólidos e orgânicos em dias específicos da semana e os mesmos são encaminhados para o CIGRES, onde os resíduos sólidos secos são classificados e vendidos para reciclagem e os resíduos orgânicos são colocados para com postagem. Os resíduos eletrônicos são recolhidos em pontos pré-estabelecidos e encaminhados para a empresa NATOSOMUS de Horizontina.

3.13 Hidrografia

Os rios do município de Tenente Portela são considerados de planalto, com corredeiras, margens altas e leito em declive, não se destacando como via de transporte. No entanto, nos primeiros anos de colonização do município, o rio Uruguai foi a maior via de escoamento de madeira, em época de cheias.

Todos os rios e arroios desembocam no rio Uruguai, sendo dele afluentes ou subafluentes.

Considerando fatores de ordem econômico-hidrográfico, o município divide-se em cinco bacias hidrográficas:

- Bacia do Turvo: Formada por: Lajeado Barra Grande, Lajeado Derrubadas, Lajeado Cedro Marcado, Lajeado Azul, Lajeado Fortuna, Lajeado Burro Magro, Lajeado Tigre e Lajeado Água Fria.
- Bacia do Guarita: Formada por: Lajeado Tigre, Lajeado Honorato, Lajeado Barreiro e Lajeado Filisbino.
- Bacia do Uruguai: (Fronteira com a Argentina) – abrange o Lajeado Calixtro e Lajeado Serrapião.
- Bacia do Uruguai: (Fronteira com o estado de Santa Catarina) – Formada por lajeados de inexpressiva importância.
- Bacia do Parizinho: Única bacia hidrográfica genuinamente portelense. Os principais afluentes são: Lajeado Bonifácio, Lajeado Bonita, Lajeado Pinhalzinho e Lajeado Librino.

3.14 Relevô

A topografia do município de Tenente Portela apresenta-se ondulada, tornando-se acidentada ao descer do nível dos rios e arroios, ocorrendo com frequência, nessas regiões, afloramento das rochas.

Encontramos dois tipos dominantes de solos: Associação Ciríaco-Charua e Santo Ângelo. O primeiro ocupa quase a totalidade da área do município, sendo a parte restante ocupada pelo solo Santo Ângelo.

A Associação Ciríaco-Charua é caracterizada por:

- Solos argilosos;
- relevo ondulado a fortemente ondulado e acidentado;
- sujeito a forte erosão;
- boa fertilidade natural;
- mecanização impraticável exceto algumas áreas;
- afloramento de pedras e rochas, ocorrendo com freqüência, especialmente nas proximidades dos rios;
- bons teores de matéria orgânica.

O solo Santo Ângelo apresenta as seguintes características:

- coloração vermelho-escuro;
- boa profundidade;
- textura argila-pesada;
- acidez expressiva pela presença de ferro e alumínio;
- fertilidade natural boa moderada;
- moderada suscetibilidade à erosão;
- mecanização favorável.

De modo geral, grandes quantidades de calcário e fósforo são necessárias para o cultivo de soja e milho nos solos que descrevemos, embora nem sempre apareçam tão definidos e sim associados a outros tipos.

O subsolo apresenta alguns recursos minerais, mas não em quantidade suficiente que comprove sua exploração.

3.15 Clima

O clima do município é considerado ameno, sem calores e frios excessivos, isto é, subtropical. De modo geral as chuvas são regulares. Normalmente no inverno, ocorre geadas leves especialmente nos meses de junho e julho, a temperatura média anual no município é de 19,1°C e a precipitação pluviométrica é de 1.800 mm.

3.16 Vegetação

A vegetação original do município de Tenente Portela era de mata latifoliada tropical com pinheiros em pequenos pontos.

Testemunhas da vegetação inicial é o Parque Florestal do Turvo e Reserva Indígena, embora já tenham perdido muito de sua originalidade.

No Parque Florestal do Turvo encontramos vários tipos de vegetais como: aroeira branca e preta, canela de veado, dedaleiro, rabo de bugio, branquílio, angico branco, açoita cavalo, cabriúva, canela preta, grápia, guajuvira, cedro branco, louro e outros.

As matas da Reserva Indígena têm diminuído sensivelmente, cedendo lugar a culturas, especialmente de soja, trigo e milho. Hoje pouco resta da paisagem original. Houve desmatamento descontrolado para expandir a lavoura mecanizada.

Disto surgiu, por um lado, aumento da produtividade agrícola e conseqüentemente, o crescimento do setor econômico; por outro lado, ocorreram fatos negativos, dos quais destacamos: desaparecimento de essências nativas e a destruição do habitat natural dos animais, rompendo com o equilíbrio ecológico.

Dominam hoje, as lavouras de soja, milho, trigo e feijão, sendo apreciável o número de frutíferas existentes em pomares familiares.

3.17 Economia

O município de Tenente Portela tem a sua economia essencialmente baseada na agricultura. Nos primeiros anos de sua existência a agricultura era feita em condições rudimentares, cultivando produtos de subsistência (feijão, arroz, batata, mandioca, milho e outros). Com o passar do tempo e com a vinda do progresso os agricultores começaram a produção em escala comercial cultivando outros produtos, o que exigiu aquisição de maquinários e novas tecnologias. Começou a aquisição de tratores, colheitadeiras, plantadeiras, surgindo então grandes plantações de soja, milho e trigo, a criação de suínos e de frangos. Hoje a agricultura de Tenente Portela está praticamente mecanizada e esta se destaca das dos municípios vizinhos, pois concentra grande comercialização destes produtos e outros cereais.

Atualmente, além de termos nosso município em grande parte agrícola, a economia deste se baseia em agroindústrias, suinocultura, laticínios e pequenas indústrias que são incentivadas e apoiadas pela administração municipal. Como também temos o Hospital Santo Antônio, sendo agora um hospital comunitário de referencia regional, tornando-se indiretamente um fomentador do comércio local.

QUADRO 2 – PRODUTOS COM MAIOR REPRESENTATIVIDADE ECONÔMICA NO MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA.

PRODUTOS AGRÍCOLAS	PERCENTUAL
Soja	25,52
Suínos	22,39
Milho	12,98
Bovinos e Bufalinos	12,45
Leite	7,51
Frango de postura	3,32
Trigo	2,89

PERÍODO: 1º Semestre de 2015

FONTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul

3.18 Prestação de Serviço

O Banco do Brasil, Banco do Estado do Rio Grande do Sul – BANRISUL, SICREDI, CRESOL, BRADESCO, CAIXA ECONÔMICA e Casa Lotérica são as instituições financeiras que agilizam as transações comerciais.

A ACI – Associação Comercial e Industrial de Tenente Portela, uma entidade sem fins lucrativos. Está sempre alerta aos acontecimentos do município no sentido de reivindicar, batalhar por Tenente Portela e ao lado das entidades que querem o progresso deste município.

Um bem montado hospital, secretaria da saúde, o Programa Primeira Infância Melhor, para atendimento e orientação as gestantes e crianças de zero a quatro anos de idade.

A EMATER, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Sindicato Rural, APDA e Secretaria Municipal de Agricultura, prestam assistência técnica e serviço de extensão rural a população.

Conta ainda com Supermercados, lojas de calçados e vestuários, bares, restaurantes, artigos para decoração, lojas de móveis e eletrodomésticos, hotéis, postos de combustíveis, oficinas mecânicas, correio, estação rodoviária, agropecuárias. Os dados estão registrados em setores municipais competentes.

3.19 Aspectos Culturais e Esportivos

A população urbana tem seus encontros sociais nos clubes recreativos: Clube Comercial, Sociedade Campestre Portelense, Ipiranga Futebol Club, no salão de festas da Paróquia Católica Nossa Senhora Aparecida, no salão de festas da Paróquia Evangélica Martin Lütter, na Casa da Amizade, no CTG Sentinela da Fronteira, Ginásio de Esportes, Estádio Miraguai, Praça Brasília com quadra coberta e Parque Aquático da Lagoa. Os bairros e as comunidades da zona rural possuem seus pequenos, médios e grandes salões de festa e campos de esportes.

Embelezando a cidade e oferecendo amplo espaço de lazer, o município oferece belíssimas praças, motivando as pessoas a reunirem-se, oferecendo espaços para bate papo, parque infantil para a recreação das crianças, uma praça com quadra coberta para prática de esportes em anexo uma academia ao ar livre e um calçadão para caminhadas com arborização e jardins.

Anexo a CORSAN temos mais uma academia ao ar livre.

Um item que merece destaque é a decoração natalina e de Páscoa que é feita todos os anos, que além de embelezar a cidade traz para junto da comunidade o verdadeiro sentido de ambas as datas, através de símbolos colocados na decoração, bem como apresentações que acontecem referentes as mesmas.

Dentro da comemoração do aniversário do município é realizada a cavalgada em homenagem ao patrono do município Tenente Mário Portela Fagundes, a qual faz a abertura das comemorações da semana do município.

Outro evento que merece destaque é o Acampamento Farroupilha, que antecede a comemoração ao dia do Gaúcho.

Outro item que merece destaque é nossa feira industrial e comercial EXPOTENPO, com exposições locais e regionais, que acontece de dois em dois anos. A mesma é sempre abrilhantada com shows de ótima qualidade, presenteando assim a comunidade local e regional.

3.20 Aspectos Religiosos

A população do município de Tenente Portela professa várias confissões religiosas, das quais destacamos as de maior número de adeptos: Igreja Católica Apostólica Romana, Igreja Evangélica de Confissão luterana no Brasil, Igreja Evangélica Congregacional do Brasil, Igreja Evangélica Luterana do Brasil, Igreja Adventista do Sétimo Dia, Igreja Evangélica Assembléia de Deus e Igreja Batista.

4. EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO – PRIMÓRDIOS

4.1 Tenente Portela – 60 anos de História e Desenvolvimento

Nos primeiros anos de colonização e povoamento do município de Tenente Portela, o setor educacional era precário em relação ao número de recursos humanos, instalações físicas e materiais. Muitos alunos não podiam frequentar escolas devido à distância das mesmas e seu número reduzido. As aulas funcionavam em prédios alugados ou cedidos por moradores da época e mesmo em capelas.

Já nos primeiros anos no distrito de Portela, vendo as dificuldades dos colonos que vinham de fora e se instalavam nas localidades interioranas, ele procurou o prefeito de município, a sede de Três Passos, para buscar uma solução. Ele via dificuldades para

aquelas pessoas darem educação para os seus filhos ao mesmo tempo a pobreza de algumas destas comunidades não permitia sequer o mutirão para a construção de um pavilhão. Em parceria com o prefeito conseguiu firmar um convênio que resultou na construção de 35 pequenos prédios no interior.

Como não havia bibliotecas e as informações chegavam até os paroquianos no interior o padre passou a se preocupar com as fontes de informações e criou uma campanha chamada de Boa Imprensa. A campanha consistia em promover alguns jornais com ligação católica entre os agricultores, entre os jornais indicados estavam o Jornal do Dia e o Correio Rio-grandense. Tentou promover a alfabetização dos colonos através do seu apostolado e na casa Canônica e criou primeira Biblioteca do município. Conforme contou anos mais tarde, eram em torno de 100 livros, muitos religiosos, que ficavam em um estande na sala paroquial a disposição dos interessados. Os livros eram alugados a quem interessasse no distrito. A primeira bibliotecária foi a senhora Maria Dalben. A presença do pároco também é evidente em outros setores da área da cultura. Além de uma forte presença nas iniciativas culturais sociais e comunitárias, o padre também cooperou com a maior de todas as iniciativas políticas do então distrito, a emancipação política e administrativa de Três Passos, criando um município independente.

Na cidade (antiga vila) a primeira escola foi o Grupo Escolar Tenente Portela, criado pelo Estado, mas sem prédio próprio. Em 1942 iniciou-se a construção do prédio para funcionamento desse estabelecimento de ensino, por intermédio da Inspeção de Terras e financiamento pelo Estado. Isso foi necessário porque Tenente Portela progredia, motivada pela grande afluência de migrantes, especialmente italianos e alemães, pelas excelentes condições para a agricultura e pela exploração da madeira. A inauguração e instalação do novo prédio deram-se em abril de 1944.

No interior, as primeiras escolas começaram a funcionar em 1945 e foram seguintes localidades: São Sebastião, São Pedro, Derrubadas, Barra do Guarita, Cedro Marcado, Tiradentes, Capoeira Grande, Lagoa Bonita, Nossa Senhora da Saúde, localidades estas, ligadas com a sede por precárias rodovias da época.

Atendiam elevado número de alunos, obrigando os professores ao trabalho em três turnos. Nos turnos diurnos eram remunerados pelo município (Três Passos) e no noturno,

pagos pelos próprios alunos, que, inclusive, escolhiam os conteúdos que desejavam desenvolver.

Os primeiros professores de Tenente Portela fora: Emília Panassollo, Norilda de Souza Moura e mais tarde, assumiram designados pelo Estado, Maximina Del Pinno, Judith Felipetto e Maria Panassollo.

No interior, embora não se tenha conhecimento do nome de todos os primeiros professores, mencionamos os seguintes: Noemi de Souza, Dejanira Carvalho, SelvinaPanassolloPandolfo, Neli de Souza, Edgar Scheffer, Oracélia Ribeiro Nunes, Genimatielo, Lia Ferreira, Paula Daloma, Irene RuwerWailer, Albina Fochesato, Irene Hoffmann, Maria Iora, Odete Guerreiro, Antônio Vogt, Leontina Freitas Martins, Lilia Krombauer, Matilde Pastório, Zenaide Matielo e Ofélia Orlan.

Com o desenvolvimento social, político e econômico e com o crescimento populacional, ocorreram mudanças significativas no setor educacional. Criaram-se novas escolas. O nível de formação dos professores elevou-se, graças aos Cursos Normais existentes na região e nos últimos anos, graças ao funcionamento da Habilitação de Magistério junto à Escola Cenecista de 2º Grau “Tenente Portela” e Faculdades de Educação mais próximas.

Nos últimos anos a população estudantil decresceu na zona rural e aumentou na zona urbana. Contribuíram para essas ocorrências: êxodo rural e o minifúndio, obrigando moradores do interior migrar para a cidade ou para outras regiões e Estados.

A Rede Educacional do município de Tenente Portela é formada por escolas sob dependência administrativa Estadual, Municipal e Particulare jurisdicionada à 21ª Delegacia de Educação, com sede em Três Passos.

A implantação da Lei Federal nº 5692/71 ocorreu gradativamente, de 1972 a 1978, sendo que, a partir deste ano, todas as escolas funcionam de acordo a Reforma do Ensino.

O Setor Educacional do município está muito bem servido por escolas de 1º grau, as quais se encontram instaladas por todo interior do município e na cidade. Na sede do município, funciona a Escola Cenecista de 2º grau “Tenente Portela”, mantida pela Campanha Nacional de Escolas da Comunidade, que iniciou suas atividades em 1965. Oferece à clientela o Magistério.

No ano de 1969, foi fundada na área indígena, a primeira escola do Brasil a formar monitores bilíngües. Subordina-se ao Sistema federal de Ensino e é administrada pela FUNAI, recebendo auxílios dessa Fundação, do Estado e da Prefeitura. O centro de Treinamento Profissional Clara Camarão, CTPDD, tem como objetivo formar monitores para trabalhar com seu povo, em seus postos. Oferece dois cursos profissionalizantes: Agricultura e Monitor Bilíngüe, com duração de três anos. A clientela é selecionada através dos Postos Indígenas existentes em vários Estados do Brasil.

Passados, aproximadamente, 56 anos do início da colonização de Tenente Portela, podemos concluir que o Setor Educacional obteve progressos sensíveis, foi se aperfeiçoando com o passar dos anos, pois em educação sempre há algo a melhorar, a modificar, a aperfeiçoar.

A atual Secretaria da educação, Cultura e Desporto surge como um desdobramento da Diretoria do Ensino, criada em 1956 com o advento da primeira administração. Naquela época, a sede do Grupo Escolar “Tenente Portela” completava 12 anos, e as primeiras escolas no interior haviam sido implementadas. Em 1969, dois marcos da educação pública portelense iniciam suas atividades: a biblioteca pública e o Centro de Treinamento Profissional clara Camarão experiência pioneira com a educação indígena na região. Em 1981, uma parceria com o município possibilita o surgimento de uma escola da APAE. Em 1986, é criada a Casa da Cultura, hoje Centro Municipal de Cultura e Turismo, o Cult.

4.2 Escolas Municipais

* Escola Municipal de Educação Infantil Doce Infância, situada no Bairro Operário;

* Escola Municipal de Educação Infantil Turma Giz de Cera, situada no Bairro Isabel;

* Escola Municipal de Educação Infantil Descobrimo o Saber, situada no Bairro Modelo;

* Escola Municipal de Ensino Fundamental Ayrton Senna, localizada na Avenida Santa Rosa nº416 Bairro Centro;

* Escola Municipal de ensino Fundamental Arcelino Soares Bueno, situada no Bairro Operário;

* Escola Municipal de Ensino Fundamental Tenente Portela, situada no Bairro São Francisco;

* Escola Municipal de Ensino Fundamental Cristo Redentor, situada na localidade de Lajeado dos Machados;

* Escola Municipal de Ensino Fundamental Oito de Março, situada na Linha Turvo;

* Escola Municipal de Ensino Fundamental Sadi Fortes, situada no Bairro Rubino Marroni;

* Escola Municipal de Ensino Fundamental Santo Antônio, situada na localidade de Capitel Santo Antônio.

* Escola Municipal de Ensino Fundamental Marcilio Dias, situada na localidade de Alto Alegre.

4.3 Escolas Estaduais

* Escola Estadual de Ensino Fundamental General Osório, situada na localidade de São Pedro, interior do município;

* Escola Estadual de Ensino Fundamental Fernão Dias Paes, situada na localidade de Lajeado Leão, interior do município;

* Escola Estadual de Ensino Fundamental Entre Rios, situada na Barra da Fortuna, interior do município;

* Escola Estadual de Ensino Fundamental Francisco Balestrin, situada em Daltro Filho, interior do município;

* Escola Estadual de Educação Básica Professora Cléia Salete Dalberto, localizada na Avenida Itapiranga, nº271;

* Escola Estadual de Ensino Fundamental Tenente Portela, localizada na Avenida Ceres, nº570;

* Escola Estadual de Ensino Médio Sepé Tiarajú, localizada no Bairro Fries;

* Escola Estadual Indígena de Ensino Fundamental Gomercindo Jetê Ribeiro, situada na Área Indígena, setor Km 10;

* Escola Estadual Indígena de Ensino Fundamental Bento Pí Gôg, situada na Área Indígena do Guarita, no setor da Pedra lisa;

* Escola Estadual Indígena de Ensino Fundamental Mukej, situada na Área Indígena do Guarita, no setor de Três Soitas.

4.4 Instituição de Ensino Particular

*CNEC – Campanha Nacional das Escolas da Comunidade - Instituto de Educação Cenequista, situada na Avenida Santa Rosa nº416, Bairro Centro.

4.5 Ensino Superior

*FAISA – Instituto Faísa Faculdades, situada na Avenida Santa Rosa, Bairro Centro

4.6 Instituição Escolar de Educação Especial

*APAE – Escola de Educação Especial Recanto da Alegria, situada na Rua Potiguara nº 536, Bairro Centro

5. PROGRAMAS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- *Programa “A União Faz a Vida”;
- *PNAIC: Programa Nacional Pela Alfabetização na Idade Certa
- * Programa “Sorrindo para o Futuro” em parceria com a Secretaria de Saúde;
- * PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola;
- * FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da educação Básica e dos Profissionais da Educação;
- * PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar;
- * PNATE – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar;
- Programa “Saúde na Escola” em parceria com a Secretaria da Saúde;
- * Programa “Mais Educação”;
- * Programa “Escola em Turno Integral”;
- * PIM – Primeira Infância Melhor;
- * Programa de Educação Fiscal;
- *Programa Agrinho;
- * Formação continuada de professores;
- * PRONACAMPO – Programa Nacional das Escolas do Campo;

6. PRIMEIRAS ESCOLAS

- Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Dom Pedro II:
 - Decreto: 35 Data: 24/09/77
 - Portaria: 1.814 Data: 10/02/82
 - Diário Oficial: 24/02/82

- Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Dom Pedro:
 - Decreto: 36 Data: 24/09/77
 - Portaria: 1.814 Data:10/08/82
 - Diário Oficial: 24/02/82

- Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Décio Martins Costa:
 - Decreto: 37 Data: 24/09/77
 - Portaria: 18.494 Data: 04/10/78

Diário Oficial: 16/10/78

- Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Dona Clara Camarão:
Decreto: 38 Data: 24/09/77
Portaria: 1.813 Data: 10/08/82
Diário Oficial: 24/02/82

- Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Epitácio de Sá:
Decreto: 40 Data: 24/09/77
Portaria: 17.136 Data: 19/09/78
Diário Oficial: 26/09/78

- Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Flor de Maio:
Decreto: 102 Data: 26/09/77
Portaria: 1.814 Data: 10/02/82
Diário Oficial: 24/02/82

- Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Frei Martins:
Decreto: 41 Data: 24/09/77
Portaria: 20.681 Data: 14/11/78
Diário Oficial: 21/11/78

- Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Flores da Cunha:
Decreto: 42 Data: 24/09/77
Portaria: 17.132 Data: 19/09/78
Diário Oficial: 26/09/78

- Escola Municipal de 1º Grau Incompleto General Américo de Moura:
Decreto: 43 Data: 24/09/77
Portaria: 1.813 Data: 10/02/82
Diário Oficial: 24/02/82

- Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Guilherme de Almeida:
Decreto: 44 Data: 24/09/77
Portaria: 1.813 Data: 10/02/82
Diário Oficial: 24/02/82

- Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Irmãos Meyer:
Decreto: 45 Data: 24/09/77
Portaria: 19.726 Data: 19/10/78
Diário Oficial: 26/10/78

- Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Indígena:
Decreto: 46 Data: 24/09/77
Portaria: 1.814 Data: 10/02/82
Diário Oficial: 24/02/82

- Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Yucumã:

Decreto: 72	Data: 26/09/77
Portaria: 18.431	Data: 04/10/78
Diário Oficial: 11/10/78	

- Escola Municipal de 1º Grau Incompleto João Pessoa:

Decreto: 47	Data: 24/09/77
Portaria: 20.447	Data: 31/10/78
Diário Oficial: 16/11/78	

- Escola Municipal de 1º grau Incompleto José Garibaldi:

Decreto: 48	Data: 24/09/77
Portaria: 16.759	Data: 13/09/78
Diário Oficial: 24/09/78	

- Escola Municipal de 1º Grau Incompleto João Alves:

Decreto: 73	Data: 26/09/77
Portaria: 19.574	Data: 17/10/78
Diário Oficial: 24/10/78	

- Escola Municipal de 1º Grau Incompleto José de Alencar:

Decreto: 49	Data: 24/09/77
Portaria: 1.813	Data: 10/02/82
Diário Oficial: 24/02/82	

- Escola Municipal de 1º Grau incompleto José de Anchieta:

Decreto: 50	Data: 24/09/77
Portaria: 1.813	Data: 10/02/82
Diário Oficial: 24/02/82	

- Escola municipal de 1º Grau Incompleto João Dias:

Decreto: 87	Data: 26/09/77
Portaria: 1.813	Data: 10/02/82
Diário Oficial: 24/02/82	

- Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Luiz Dourado:

Decreto: 51	Data: 24/09/77
Portaria: 18.459	Data: 04/10/78
Diário Oficial: 11/10/78	

- Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Lobo da Costa:

Decreto: 52	Data: 24/09/77
Portaria: 1.813	Data: 10/02/82
Diário Oficial: 24/02/82	

- Escola municipal de 1º grau incompleto Matias de Albuquerque:

Decreto: 53 Data: 24/09/77
Portaria: 18.465 Data: 04/10/78
Diário Oficial: 11/10/78

- Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Marcílio Dias:
Decreto: 54 Data: 24/09/77
Portaria: 1.813 Data: 10/02/82
Diário Oficial: 24/02/82

- Escola municipal de 1º Grau Incompleto Mário Portela:
Decreto: 55 Data: 24/09/77
Portaria: 1,814 Data: 10/02/82
Diário Oficial: 24/02/82

- Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Nossa Senhora da Salete:
Decreto: 56 Data: 24/09/77
Portaria: 1.814 Data: 10/02/82
Diário Oficial: 24/02/82

- Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Nossa Senhora da Glória:
Decreto: 58 Datas: 24/09/77
Portaria: 1.813 Data: 10/02/82
Diário Oficial: 24/02/82

- Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Nossa Senhora da Saúde:
Decreto: 59 Data: 24/09/77
Portaria: 19.713 Data: 19/10/78
Diário Oficial: 01/11/78

- Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Olavo Bilac:
Decreto: 60 Data: 24/09/77
Portaria: 19.450 Data: 17/10/78
Diário Oficial: 24/10/78

- Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Oito de Março:
Decreto: 61 Data: 24/09/77
Portaria: 1.814 Data: 10/02/82
Diário Oficial: 24/02/82

- Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Primeiro de Maio:
Decreto: 63 Data: 26/09/77
Portaria: 1.814 Data: 10/02/82
Diário Oficial: 24/02/82

- Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Presidente Costa e Silva:
Decreto: 64 Data: 26/09/77

Portaria: 1.814 Data: 10/02/82
Diário Oficial: 24/02/82

- Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Princesa Isabel:
Decreto: 66 Data: 26/09/77
Portaria: 20.168 Data: 19/10/78
Diário Oficial: 14/11/78

- Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Indígena Progresso:
Decreto: 68 Data: 26/09/77
Portaria: 1.814 Data: 10/02/82
Diário Oficial: 24/02/82

- Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Presidente Kennedy:
Decreto: 65 Data: 26/09/77
Portaria: 1.814 Data: 10/02/82
Diário Oficial: 24/02/82

- Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Presidente Tancredo de Almeida: Neves:
Decreto: 49 Data: 24/10/86

- Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Presidente Vargas:
Decreto: 69 Data: 26/09/77
Portaria: 1.813 Data: 10/02/82
Diário Oficial: 24/02/82

- Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Quinze de Junho:
Decreto: 11 Data: 10/03/78
Portaria: 1.814 Data: 10/02/82
Diário Oficial: 24/02/82

- Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Roque Gonzales:
Decreto: 70 Data: 26/09/77
Portaria: 18.334 Data: 02/10/78
Diário Oficial: 04/10/78

- Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Sadi Fortes:
Decreto: 123 Data: 28/05/85

- Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Senador Pinheiro Machado:
Decreto: 75 Data: 26/09/77
Portaria: 1.813 Data: 10/02/82
Diário Oficial: 24/02/82

- Escola Municipal de 1º Grau Incompleto São Martinho:
Decreto: 76 Data: 26/09/77

Portaria: 1.814 Data: 10/02/82
Diário Oficial: 24/02/82

- Escola Municipal de 1º Grau Incompleto São Roque:
Decreto: 77 Data: 26/09/77
Portaria: 1.814 Data: 10/02/82
Diário Oficial: 24/02/82
- Escola Municipal de 1º grau Incompleto São Brás:
Decreto: 78 Data: 26/09/77
Portaria: 18.333 Data: 02/10/78
Diário Oficial: 04/10/78

- Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Salgado Filho:
Decreto: 79 Data: 26/09/77
Portaria: 1.814 Data: 10/02/82
Diário Oficial: 24/02/82

- Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Santo Antônio:
Decreto: 80 Data: 26/09/77
Portaria: 1.813 Data: 10/02/82
Diário Oficial: 24/02/82

- Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Santos Dumont:
Decreto: 81 Data: 26/09/77
Portaria: 19.733 Data: 19/10/76
Diário Oficial: 01/11/78

- Escola Municipal de 1º Grau Incompleto São Gabriel:
Decreto: 84 Data: 26/09/77
Portaria: 17.134 Data: 19/09/78
Diário Oficial: 26/09/78

- Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Santa Rita:
Decreto: 85 Data: 26/09/77
Portaria: 18.480 Data: 04/10/78
Diário Oficial: 13/10/78

- Escola Municipal de 1º Grau Incompleto 31 de Março:
Decreto: 13 Data: 31/03/78
Portaria: 1.814 Data: 10/02/82
Diário Oficial: 24/02/82

- Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Tenente Portela:
Decreto: 29 Data: 26/12/79
Portaria: 1.815 Data: 10/02/82
Diário Oficial: 24/02/82

- Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Tenente Paiva:

Decreto: 88	Data: 26/09/77
Portaria: 18.493	Data: 04/10/78
Diário Oficial: 16/10/78	

- Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Tomé de Souza:

Decreto: 89	Data: 26/09/77
Portaria: 1.813	Data: 10/02/82
Diário Oficial: 24/02/82	

- Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Tenente Siqueira Campos:

Decreto: 90	Data: 26/09/77
Portaria: 1.813	Data: 10/02/82
Diário Oficial: 24/02/82	

- Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Treze de Maio:

Decreto: 91	Data: 26/09/77
Portaria: 1.814	Data: 10/02/82
Diário Oficial: 24/02/82	

- Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Tobias Barreto:

Decreto: 92	Data: 26/09/77
Portaria: 1.813	Data: 10/02/82
Diário Oficial: 24/02/82	

- Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Terêncio Brum:

Decreto: 101	Data: 26/09/77
Portaria: 1.814	Data: 10/02/82
Diário Oficial: 24/02/82	

- Escola Municipal de 1º Grau Incompleto União:

Decreto: 93	Data: 26/09/77
Portaria: 1.814	Data: 10/02/82
Diário Oficial: 24/02/82	

- Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Uruguai:

Decreto: 36	Data: 19/09/75
Portaria: 1.814	Data: 10/02/82
Diário Oficial: 24/02/82	

- Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Ulisses Guimarães:

Decreto: 100	Data: 26/09/77
Portaria: 18.337	Data: 02/10/78
Diário Oficial: 04/10 78	

- Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Vidal de Negreiros:

Portaria: 1.814 Data: 10/02/82
Diário Oficial: 24/02/82

- Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Borba Gato:
Decreto: 26 Data: 24/09/77
Portaria: 18.119 Data: 27/09/78
Diário Oficial: 04/10/78

- Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Brasília:
Decreto: 98 Data: 26/09/77
Portaria: 17.135 Data: 19/09/78
Diário Oficial: 26/09/78

- Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Chave de ouro:
Decreto: 23 Data: 23/10/87

- Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Carlos Nino Machado:
Decreto: 97 Data: 26/09/77
Portaria: 19.454 Data: 17/10/78
Diário Oficial: 24/10/78

- Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Caldas Junior:
Decreto: 27 Data: 24/09/77
Portaria: 20.507 Data: 26/10/78
Diário Oficial: 06/11/78

- Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Castro Alves:
Decreto: 28 Data: 24/09/77
Portaria: 18.116 Data: 27/09/78
Diário Oficial: 04/10/78

- Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Castelo Branco:
Decreto: 30 Data: 24/09/77
Portaria: 1.813 Data: 10/02/82
Diário Oficial: 24/02/82

- Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Cristo Redentor:
Decreto: 31 Data: 24/09/77
Portaria: 18.474 Data: 04/10/78
Diário Oficial: 12/10 78

- Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Cristóvão Colombo:
Decreto: 32 Data: 24/09/77
Portaria: 17.130 Data: 19/09/78
Diário Oficial: 26/09/78

- Escola Municipal de 1º Grau Cristo Rei:

Decreto: 12.241 Data: 30/03/63
Portaria: 17.908 Data: 30/03/81
Diário Oficial: 03/04/81

- Escola Estadual de 1º Grau Incompleto Fernão Dias Pais:
Decreto: 12.241 Data: 30/03/61
Portaria: 29.540 Data: 08/06/81
Diário Oficial: 15/06/81

- Escola Estadual de 1º Grau Incompleto Graciliano Ramos:
Decreto: 12.241 Data: 30/03/61
Portaria: 19.262 Data: 07/04/81
Diário Oficial: 08/04/81

- Escola Estadual de 1º Grau Incompleto Yucumã:
Decreto: 12.241 Data: 30/03/61
Portaria: 17.911 Data: 30/03/81
Diário Oficial: 03/04/81

- Escola Estadual de 1º Grau Incompleto Independência:
Decreto: 12.241 Data: 30/03/61
Portaria: 17.305 Data: 26/03/81
Diário Oficial: 01/04/81

- Escola Estadual de 1º Grau Incompleto Juscelino Kubitschek de Oliveira:
Decreto: 12.241 Data: 30/03/61
Portaria: 18.989 Data: 03/04/81
Diário Oficial: 09/04/81

- Escola Estadual de 1º Grau Incompleto Marechal Cândido Rondon:
Decreto: 12.241 Data: 30/03/61
Portaria: 28.959 Data: 04/06/81
Diário Oficial: 11/06/81

- Escola Estadual de 1º Grau Incompleto Nossa Senhora Aparecida:
Decreto: 11.769 Data: 07/11/60
Portaria: 18.992 Data: 03/04/81
Diário Oficial: 09/04/81

- Escola Estadual de 1º Grau Incompleto Ronaldo Ruwer:
Decreto: 7.510 Data: 27/11/56
Portaria: 18.456 Data: 01/04/81
Diário Oficial: 07/04/81

- Escola Estadual de 1º Grau Incompleto 23 de Setembro:
Decreto: 12.241 Data: 30/03/61

Portaria: 29.104
Diário Oficial: 12/06/81

Data: 05/06/81

- Escola Estadual de Ensino Médio Professora Cléia Salete Dalberto
Portaria: Fe 00233
Diário Oficial: 17/07/62
Decreto: 13818
Data: 12/09/2000

A primeira escola foi o Grupo Escolar da Sede que se originou na era de Getúlio Vargas, sob o decreto nº 510/42, sendo criada em 14 de março de 1942, por iniciativa de Nino Machado através da Secretaria da Agricultura e financiada pelo Estado. A instalação da escola foi necessária porque Tenente Portela progredia, motivada pela grande influência de migrantes, especialmente italianos e alemães, pelas excelentes condições de agricultura e pela exploração da madeira.

7. LEI DE CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A atual Secretaria de Educação, Cultura e Desporto surge como um desdobramento da Diretoria de Ensino, criada em 1956 com o advento da primeira administração, através da Lei municipal nº 01/56 que estrutura os Órgãos de Serviços da Administração Municipal, cria Órgãos, estabelece a classificação geral dos Servidores, fixa padrões de vencimentos e dá outras Providências. A lei foi criada na gestão do prefeito municipal da época, Arthur Ambros.

8. CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Lei Municipal nº 535/96 de 06 de maio de 1996 cria o Conselho Municipal de Educação, que tem como função emitir pareceres, resoluções, normatizações a respeito de atos legais que emergem da Educação Municipal de Tenente Portela. O papel fundamental do CME é dividir com o Município a preocupação com a educação na busca de alternativas para os problemas existentes nessa esfera política.

Esse papel exige legitimidade do Conselho, que resulta da relação que ele for capaz de estabelecer com a sociedade por meio dos segmentos nele representados. A legitimidade

da representação confere-lhe o papel de interlocutor das demandas sociais, assegurando assim a participação da sociedade no aperfeiçoamento da educação municipal.

Essas demandas não se restringem ao ensino fundamental, responsabilidade do Município compartilhada com o Estado, nem à educação infantil, área prioritária de atuação municipal. Entende-se que o CME deve atuar também junto a outras esferas públicas para atendimento à demanda dos demais níveis de ensino no Município.

Ao fixar na Lei a composição, as funções e as atribuições de um Conselho, o Município estará definindo o perfil do colegiado. Esse perfil deve responder às peculiaridades, às necessidades e às possibilidades locais, determinadas pelo estágio de desenvolvimento do Município.

Na análise da trajetória dos Conselhos de Educação até a Constituição de 1988, constatou-se que, como órgãos normativos dos Sistemas Federal e Estaduais de Ensino, eles atuavam principalmente nas áreas de legislação e normas e de planejamento educacional, interpretando leis e elaborando normas educacionais, com um perfil predominantemente técnico pedagógico. Em decorrência, suas funções eram de natureza consultiva, normativa, deliberativa e de assessoramento ao Ministério ou à Secretaria de Educação.

A Legislação editada a partir desta Constituição, isto é, na década de 90, acrescenta às tradicionais funções consultiva, normativa e deliberativa as funções de fiscalização e/ou controle social, propositiva e mobilizadora aos Conselhos Municipais de Educação.

9. INVESTIMENTOS REALIZADOS NA EDUCAÇÃO PELO MUNICÍPIO

- * Auxílio de custo para cursos de formações para tutores na educação;
- *Palestras Educativas.
- *Mobiliário para sala de informática, Biblioteca, salas de aula e Centro Cultural;
- *Reformas, manutenção e pintura das Escolas;
- *Construção de quadras esportivas para as escolas Municipais;
- *Elaboração e regulamentação dos PPCI (Plano de Prevenção contra Incêndio) de todas as escolas municipais;
- *Construção de refeitórios em escolas Municipais;
- *Construção de rampas e banheiros com acessibilidade;
- *Construção de rampas de acesso cobertas;

- *Construção de abrigos escolares;
- *Agasalhos (uniforme) para estudantes das Escolas Municipais;
- *Mochilas para alunos das Escolas Municipais;
- *Investimento em materiais para laboratórios de informática;
- * Aquisição de eletrodomésticos para as escolas;
- *Aquisição de materiais didáticos e pedagógicos;
- *Aquisição de obras literárias infantil e infanto juvenil;
- *Aquisição de computadores, bebedouros, ar condicionados, ventiladores;
- *01 Automóvel Siena;
- *06 ônibus;
- *03 kombi;
- *06 microônibus

10. NÚMEROS DE ALUNOS POR ESTABELECIMENTO DE ENSINO EM FUNCIONAMENTO NO MUNICÍPIO NO INÍCIO DO ANO LETIVO DE 2015

10.1 Escolas Municipais de Educação Infantil

*E. M. de Educação Infantil Doce Infância: 66 Alunos

- 01 Diretora – 03 Professoras – 05 Atendentes – 02 Monitoras

Localização: Bairro Operário

*E. M. de Educação Infantil Turma Giz de Cera: 61 Alunos

- 01 Diretora- 03 professoras – 05 Atendentes – 04 Monitoras

Localização: Bairro Isabel

*E. M. de Educação Infantil Descobrimo o Saber: 169 Alunos

- 01 Diretora – 01 Vice Diretora – 09 Professoras – 06 Monitoras

Localização: Bairro Modelo

10.2 Escolas Municipais Ensino Fundamental

*E. M. E. F. Ayrton Senna: 395 Alunos

- 01 Diretor – 01 Vice Diretora– 01 Coordenadora– 01 Orientadora - 27 Professores

Localização: Avenida Santa rosa – N° 416 – Bairro Centro.

*E. M. E. F. Tenente Portela: 118 Alunos

- 01 Diretora – 01 Vice Diretora – 01 Orientadora – 12 Professores

Localização: Rua Ernesto Sarturi N° 335 – Bairro São Francisco.

*E. M. E. F. Arcelino Soares Bueno: 118 Alunos

- 01 Diretora – 01 Vice Diretora- 01 Orientadora - 10 Professores

Localização: Rua Benjamin Constant, N° 203 – Bairro Operário.

*E. M. E. F. Cristo Redentor: 09 Alunos

- 01 Diretora e Professora

Localização: Lageado dos Machados.

*E. M. E. F. Marcílio Dias: 63 Alunos

- 01 Diretora – 06 Professores

Localização: Alto Alegre.

*E. M. E. F. Santo Antônio: 26 alunos

- 01 Diretora e Professora – 01 Professora

Localização; Capitel Santo Antônio.

*E. M. E. F. Oito de Março: 08 Alunos

- 01 Diretorae Professora

Localização: Linha Turvo.

*E. M. E. F. Sadi Fortes: 43 Alunos
- 01 Diretora – 03 Professores e 01 Monitora
Localização: Bairro Rubino Marroni

10.3 Escolas Estaduais de Ensino Fundamental

*E. E. E. F. Tenente Portela: 205 Alunos
- 01 Diretor – 01 Vice Diretor - 03 Coordenadores - 28 Professores
Localização: Avenida Ceres

*E. E. E. F. General Osório: 80 Alunos
- 01 Diretora -13 Professores
Localização: São Pedro

*E. E. E. F. Fernão Dias Paes: 30 Alunos
- 01 Diretor - 04 Professores
Localização: Lageado Leão.

*E. E. E. F. Entre Rios: 25 Alunos
- 01 Diretora - 7 Professores
Localização: Baixo Azul.

*E. E. E. F. Francisco Balestrin: 54 Alunos
- 01 Diretor – 12 Professores
Localização: Daltro Filho.

10.4 Escolas Estaduais Indígenas

*E. E. I. E. F. Bento Pí Gôg: 138 Alunos
- 01 Diretor – 01 Vice Diretor – 01 Coordenador - 18 Professores
Localização: Setor Pedra Lisa.

*E. E. I. E. F. Gomercindo Jete Ribeiro: 231 Alunos

- 01 Diretor – 17 Professores

Localização: Setor Km 10.

*E. E. I. E. F. Mukej: 175 Alunos

- 01 Diretora - 01 Vice Diretor – 01 Coordenadora - 16 Professores

Localização: Setor Três Soitas.

10.5 Escola Filantrópica de Educação Especial

*APAE – Escola de Educação Especial Recanto da Alegria: 92 Alunos

- 01 Diretora – 01 Coordenadora – 09 Professores – 07 Técnicos (Área do SUS)

Localização: Rua Potiguara nº 336

10.6 Escolas Estaduais de Ensino Médio

*E. E. E. B. Profª Cléia Salette Dalberto: 716 Alunos

01 Diretor – 03 Vice Diretores - 68 Professores

Localização: Avenida Itapiranga.

*E. E. E. M. Sepé Tiarajú: 323 alunos

- 01 Diretora - 02 Vice Diretoras - 28 Professores

Localização: Bairro Fries.

10.7 Escola Particular Profissionalizante

*Instituto De Educação Cenequista: 79 Alunos

- 01 Diretora – 01 Coordenação - 16 Professores

Localização: Avenida Santa Rosa – Bairro Centro

10.8 Extensão da Faculdade FAISA

*FAISA Faculdades: 30 universitários

- Curso Pedagogia: 10 matrículas

- Curso Enfermagem: 20 matrículas

- 01 Coordenadora – professores

Localização: Avenida Santa Rosa – Bairro Centro

11. PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL

*Professores: 119

*Orientadores Educacionais: 04

*Supervisores Educacionais: 02

*Diretores: 11

*Motoristas: 14

*Funcionários: 37

12. TRANSPORTE ESCOLAR

• KM RODADOS: são 832 km rodados/dia por veículos terceirizados, e 1500 km distribuídos entre os veículos da Prefeitura Municipal.

• Número de Veículos: são 16 de propriedade da Prefeitura e 04 terceirizados.

• O número de alunos transportados diariamente perfaz aproximadamente um total de 2.342 alunos. Sendo assim distribuídos:

- Para escolas estaduais: 794 alunos;

- Para escolas Municipais: 1393 alunos;

- Para escolas particulares: 155 alunos.

13. EDUCAÇÃO BÁSICA

QUADRO 03 – ESTABELECIMENTO DE ENSINO POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA SEGUNDO A ETAPA/MODALIDADE MINISTRADA NO ANO DE 2015.

ESTABELECIMENTO DE ENSINO	TOTAL	MUNICIPAL	ESTADUAL	PARTICULAR
Educação Infantil	03	03		
Ensino Fundamental	13	08	05	
Ensino Médio/Profissionalizante	03	–	02	01
Educação de Jovens e Adultos	02	01	01	–
Educação Indígena	03		03	
Educação Superior	01			01
Total de Estabelecimentos	25	12	11	2

FONTE: Secretaria Municipal de Educação

Os alunos da Educação Especial estão inseridos, conforme legislação em vigor, no sistema regular de ensino, atendendo o princípio da inclusão.

O município presta atendimento com profissionais especializados (Fonoaudióloga, Psicóloga) para os alunos que apresentam áreas de deficiências motoras, neurológicas, auditivas ou de fala no Centro Municipal de Saúde de Tenente Portela, na Secretaria de Educação e também na APAE.

14. EDUCAÇÃO INFANTIL

14.1 Compromisso

Orientar os educandos para assim, ampliar seus conhecimentos, priorizando o aspecto da convivência social por meio do processo contínuo de socialização, valorizando as potencialidades e respeitando as limitações individuais.

14.2 Diagnóstico

Segundo dados do IBGE (2010), o município de Tenente Portela, tem uma população estimada em 13.719 habitantes. Destes 8,1% são crianças de 0 a 5 anos, perfazendo aproximadamente um total de 1.112 crianças.

QUADRO 04 - A EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE 2008 A 2015 CONSTA COM AS SEGUINTE MATRÍCULAS:

ANO/ DEPENDÊNCIA	TOTAL	MUNICIPAL	ESTADUAL	PARTICULAR
2008	484	484	0	0
2009	458	458	0	0
2010	454	454	0	0
2011	480	480	0	0
2012	489	489	0	0
2013	530	530	0	0
2014	552	552	0	0
2015	512	444	68	0

FONTE: Secretaria Municipal de Educação

Os alunos da educação Infantil são mantidos pela Prefeitura Municipal.

Os alunos são matriculados na Rede Municipal de Ensino, e alguns usam as dependências das Escolas Estaduais:

*Escola de Ensino Médio Sepé Tiaraju;

*Escola Francisco Balestrin (do campo);

*Escola Fernão Dias Pais (do campo);

*Escola General Osório (do campo);

Os alunos matriculados nas Escolas citadas a baixo, em 2015, foram designadas para o Estado.

*Escola Indígena Bento PiGóg;

*Escola Indígena Jete T. Ribeiro;

*Escola Indígena Mukej

14.3 Diretrizes

As Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil, definidas pelo Conselho Nacional de Educação, consoante ao que determina o Art. 9º,§ IV, da LDB 9394/96, complementadas pelas normas dos Sistemas de Ensino dos Estados e Municípios, estabelecem os marcos para competências e diretrizes das propostas pedagógicas para as crianças de 0 a 5 anos e 11 meses de idade. As diretrizes, baseadas na resolução 5/2010 que orientarão as ações da Educação Infantil, no município de Tenente Portela estão baseadas nos princípios de atendimento as crianças de 0 a 3 anos em creches (hoje Escola de educação Infantil) ou nas Escola de Ensino Fundamental de 4 a 5 anos e 11 meses em Pré-escolas.

A Educação Infantil com a implantação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96, passa a ser apresentada como direito da criança, de zero a 5 anos de idade e 11 meses, consagrando esse direito como dever do estado e opção da família.

Com a implantação de uma política de ampliação do ensino fundamental de oito para nove anos de duração exige um tratamento político, administrativo e pedagógico, uma vez que o objetivo de um maior número de anos no ensino obrigatório é assegurar a todas as crianças, um tempo mais longo de convívio escolar com maiores oportunidades de aprendizagem.

A União e aos Estados coube estabelecer, em colaboração com os municípios, as Diretrizes Curriculares e as competências para este nível de ensino. O município deve garantir esta etapa da educação, podendo fazê-lo em colaboração com o Estado.

A Educação Infantil inaugura a educação da pessoa, sendo assim, é importante privilegiar a recepção da criança em ambiente escolar, pois o tempo de infância é o tempo de aprender e de aprender com as crianças.

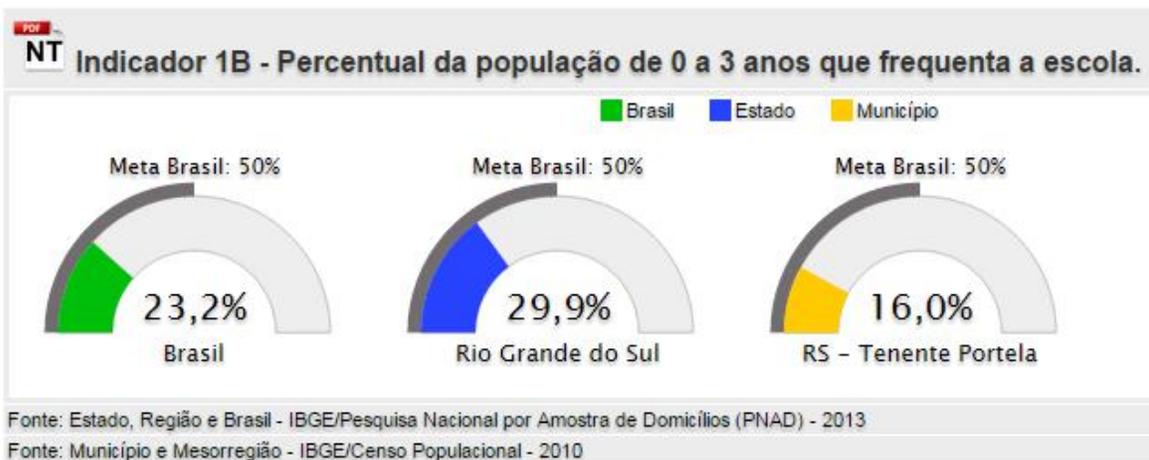
É uma etapa importante para a criança, pois é nessa socialização que ela constrói sua identidade pessoal e coletiva, brinca, imagina, fantasia, aprende, observa, experimenta, narra, questiona, constrói, reconstrói e desconstrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura.

No Plano Municipal de Educação de tenente Portela, o compromisso com a Educação Infantil deverá ter o sentido da responsabilidade quanto a formação integral da pessoa e ao desenvolvimento de sua capacidade de aprender, o qual requer outro compromisso, que é o da garantia da qualidade de atendimento à população na faixa etária de 0 a 5 anos de idade e 11 meses.

Cada escola desenvolve sua Proposta Pedagógica contemplando o educar e o cuidar, inserido num processo de atividades lúdicas, inserindo a criança em seu contexto de mundo, estimulando-a para a construção de seus saberes em sua interação sócio-afetiva.

14.4 Meta e estratégias – EDUCAÇÃO INFANTIL

Meta 1: Assegurar a universalização, até 2016, do atendimento da educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.



Estratégias:

1.1 assegurar que a proposta pedagógica das escolas de Educação Infantil contemple o educar, através do canto, da brincadeira e da contação de história, buscando uma educação lúdica de qualidade e que possibilite à criança a construção de novas competências e habilidades;

1.2 programar ações no currículo de Educação Infantil que levem em conta o desenvolvimento físico (atividades orientadas por um profissional especializado – professor de Educação Física, pelo menos uma vez por semana), emocional, cognitivo e social da criança, promovendo a ampliação de suas experiências e oportunidades de vivenciar novos conhecimentos;

1.3 buscar em regime de colaboração com a União, um maior percentual no repasse do valor por aluno na Educação Infantil, para aquisição da merenda, justificando o turno integral, e refeições a mais para garantir a alimentação escolar com valores nutricionais e de qualidade para as crianças atendidas nos estabelecimentos públicos, supervisionadas por uma nutricionista;

1.4 garantir um acervo nas Instituições de Educação Infantil pública com livros, jogos pedagógicos educativos, vídeos e outros materiais destinados a atender os interesses da educação infantil;

1.5 adequar as escolas às características das crianças com necessidades especiais, e disponibilizar profissionais especializados para trabalhar com esses alunos;

1.6 possibilitar a ampliação, reparos, mobiliários, além de recursos humanos e pedagógicos, de acordo com a disponibilidade financeira do município e FUNDEB;

1.7 buscar os mecanismos de colaboração entre as áreas de educação e saúde, assistência social, expansão, integração e avaliação do atendimento as crianças contando com o apoio de profissionais dessas áreas;

1.8 promover cursos, seminários, encontros mensais de formações, palestras para professores e funcionários municipais, com vistas a aperfeiçoar o desempenho de suas funções e melhoria contínua da prática pedagógica;

1.9 destinar um terço da carga horária, num prazo de três anos, após aprovação deste PME, conforme Plano de Carreira dos profissionais do magistério adequado aos professores da Educação Infantil para o planejamento;

1.10 assegurar na rede pública municipal, o fornecimento de materiais pedagógicos de acordo com as faixas etárias e as necessidades no trabalho educacional;

1.11 definir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, metas de expansão das respectivas redes públicas de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais;

1.12 adequar e/ou construir prédios de instituições de educação infantil, mantidas pelo poder público municipal, de acordo com os padrões mínimos de infra-estrutura estabelecidos;

1.13 assegurar a implantação de conselhos escolares e outras formas de participação da comunidade escolar nas instituições de educação infantil, a fim de tornar sua gestão participativa e democrática, bem como para o acompanhamento e controle dos recursos financeiros recebidos e executados pelas instituições;

1.14 assegurar a participação das famílias de baixa renda, das crianças matriculadas na educação infantil, nos programas sociais vinculados ao poder público municipal;

1.15 realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;

1.16 estabelecer, anualmente, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches, através de um regime de colaboração com secretaria municipal de saúde com os agentes de saúde da Secretaria da Saúde e Assistência Social;

1.17 manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas às normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil, que atenda a demanda existente;

1.18 articular a oferta de matrículas gratuitas em creches certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de educação com a expansão da oferta na rede escolar pública;

1.19 implantar, o sistema de avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada ano, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infra-estrutura física, o quadro de pessoal, às condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes fazendo com que aconteça adequação das demais escolas de Educação Infantil já existente no município aos padrões da Pro - infância, inclusive a capacitação para os profissionais da Educação;

1.20 promover a formação inicial e continuada dos profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior;

1.21 manter o acesso à educação infantil em tempo integral, nas Escolas de Educação Infantil, para todas as crianças de 0 (zero) a 4 anos incompletos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;

1.22 fomentar o atendimento das populações do campo e das comunidades indígenas na educação infantil nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantido consulta prévia e informada. Em se tratando dessa demanda a reafirmação do pedido já feito ao Governo Federal de uma Escola de educação infantil (Pro - infância) com padrões adequados a cultura indígena;

1.23 priorizar o acesso à educação infantil e estabelecer critérios para a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngüe para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica, motivação para buscar formação nessas especificidades;

1.24 preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) aluno(a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;

1.25 promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, Agentes de saúde, Conselho Tutelar e Promotoria de Justiça, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;

1.26 reestruturar o oferecimento de vagas nas faixas etárias de 4 e 5 anos em Escolas do Ensino Fundamental, a partir de 2016, oportunizando um maior número de vagas de 0 à 3 anos nas Escolas de Educação Infantil;

1.27 manter diálogo com a rede Estadual visando à nucleação das escolas do campo, com número reduzido de matrículas, tanto da rede municipal quanto estadual, da Educação Infantil e Fundamental I, visando à melhoria da qualidade do ensino aprendizagem.

15. ENSINO FUNDAMENTAL

15.1 Compromissos

1º ANO:

*Proporcionar aos educando um ensino de qualidade, buscando compreender e desenvolver as habilidades e competências, bem como desenvolver os aspectos afetivos, cognitivos, psicológicos e motores. Iniciando o contato com a leitura, a escrita e os numerais. Transformando-os assim, em um cidadão capaz de conviver com as diferenças encontradas no meio social.

2º e 3º ANOS:

*Proporcionar ensino de qualidade através de habilidades e competências que oportunizem o desenvolvimento pleno da leitura e escrita, numerais e cálculos,

conhecimentos cognitivos, respeitando as individualidades e considerando seus valores condizentes com pessoas humanas.

4º ANO:

*Através da educação, buscar o compromisso com a aprendizagem, para que os alunos tenham condições e sejam capazes de desenvolver as competências e habilidades inerentes a sua faixa etária, interagindo com a comunidade e sujeitos de suas ações.

5º ANO:

*Proporcionar ao educando condições para que ele desenvolva habilidades e competências inerentes ao seu desenvolvimento, estabelecendo relações sociais.

6º e 7º ANOS:

*Proporcionar ao educando um ensino de qualidade que possa garantir o desenvolvimento de capacidades de interação, comunicação e a pesquisa com o meio em que vive.

8º ANO:

*Proporcionar ao educando situações de aprendizagens que desenvolvam o estudo, a pesquisa e a evolução tecnológica através de práticas realizadas pelos educadores em sala de aula, fazendo com que os alunos sejam sujeitos ativos na construção de novos conhecimentos, para aprimorá-lo na busca de novos saberes para a sua vida educacional e social.

9º ANO:

*Oportunizar ao aluno a interagir, agir e pensar, buscando constantemente o conhecimento, formando alunos capazes, responsáveis, autônomos, críticos, para que tenhamos uma sociedade justa e fraterna.

15.2 Diagnóstico

A escola pode ser uma grande aliada na divulgação de idéias e práticas para a melhoria da qualidade de vida. Para alcançar a qualidade, é preciso força de vontade, investimentos financeiros e a participação de todos – professores, diretores, funcionários, pais e alunos.

Temos nas diferentes escolas do município, profissionais buscando aperfeiçoamento para que possam atingir as metas propostas no sentido de uma educação de maior qualidade e uma prática pedagógica condizentes com as necessidades do contexto atual. O desafio de nossas escolas é recuperar o compromisso com os valores pessoais, sociais e culturais que devem marcar a formação dos cidadãos.

Atualmente, estamos presos em um círculo vicioso. As escolas não contam com a participação de todas as famílias e elas, por sua vez, não participam devido a vários fatores. Queremos uma escola em que o aluno seja sujeito no processo ensino aprendizagem, por isso a importância do comprometimento dos pais no projeto educativo para uma educação de qualidade.

Assim, a escola se torna um lugar de afirmação para as crianças e adolescentes, ao mesmo tempo em que levam a mudanças significativas, a novos conhecimentos, por meio de aprendizagem, em relação à compreensão do grupo a que pertencem na escola e à compreensão de novas possibilidades de vidas, de modo geral.

Sem dúvida, a escola é um espaço onde se aprendem conceitos, aprendem sobre a natureza e a sociedade. Dificilmente a escola conseguirá propiciar situações para que os alunos aprendam tudo o que é importante, mas pode possibilitar que eles se apropriem de diferentes conhecimentos gerados pela sociedade. De fato, não é simples selecionar o que ensinar no Ensino Fundamental, mas precisamos refletir sobre quais saberes poderão ser mais relevantes para o convívio diário de meninos e meninas que freqüentam nossas escolas e, eles têm o direito de aprender os conteúdos das diferentes áreas de conhecimento que lhes assegurem cidadania no convívio dentro e fora da escola, conforme LDB (Lei de diretrizes e Bases) e ECA.

QUADRO 05 – ENSINO FUNDAMENTAL – MATRÍCULA INICIAL POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA:

ANOS INICIAIS: 1º ao 4º ANO

ANO	TOTAL	MUNICIPAL	ESTADUAL	PARTICULAR
2008	1.434	385	958	0
2009	1.338	399	939	0
2010	1.321	416	905	0
2011	1.240	397	843	0
2012	980	314	666	0
2013	933	320	613	0
2014	859	306	553	0

QUADRO 06 – ENSINO FUNDAMENTAL – MATRÍCULA INICIAL POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA:

SÉRIES FINAIS: 5º ao 9º ANO

ANO	TOTAL	MUNICIPAL	ESTADUAL	PARTICULAR
2008	1.060	212	848	0
2009	1.024	228	796	0
2010	988	235	753	0
2011	951	240	711	0
2012	1027	200	827	0
2013	1039	230	809	0
2014	1136	346	790	0

15.3 Diretrizes

A Constituição Federal determina que o Ensino Fundamental seja obrigatório e gratuito. O Art. 208 preconiza a garantia de sua oferta, inclusive para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria. A Constituição Estadual (Art. 178) define os princípios do Ensino Fundamental, e a Lei Orgânica do município, apresenta os recursos para a manutenção e desenvolvimento do ensino como parte integrante na formação do cidadão bem como do desenvolvimento de suas habilidades múltiplas, valores, e atitudes éticas para relacionar-se com seu meio social.

As diretrizes para o Ensino Fundamental, do município de Tenente Portela fundamenta-se na Constituição Brasileira (1988), na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96 e nos Parâmetros Curriculares Nacionais (1988), no que se refere ao implemento de políticas públicas educacionais voltadas à solução da defasagem idade/série. A legislação atual, contempla uma concepção de educação que responda as exigências das peculiaridades da faixa etária a que se destina, garantindo ao educando a apropriação do conhecimento científico e permitindo que as crianças e adolescentes permaneçam na escola o tempo necessário para concluir este nível de ensino, eliminando mais rapidamente o analfabetismo funcional e elevando gradativamente a escolaridade, e o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura e escrita e do cálculo (art. 32, Inciso I, LDB).

Esse direito deverá ser entendido como apropriação das diferentes linguagens (escrita, das ciências naturais, das ciências sociais, no exercício da cidadania), fazendo uso da prática interdisciplinar.

Durante a vigência do Plano Municipal de Educação, o ensino fundamental deverá ser socializado a toda a esfera a que se destina com qualidade no processo ensino-aprendizagem, bem como a garantia de acesso e permanência a todos os educando.

O Projeto Político Pedagógico das escolas, em contexto social diferentes, tem que se caracterizar como ato coletivo em consonância com as Diretrizes Nacional, Estadual e Municipal. Na educação a concepção de avaliação tem que ser ressignificativa em todas as suas instâncias, principalmente do processo de aprendizagem do aluno, enquanto pressuposto para o desenvolvimento humano.

Nos Planos de Estudo são previstos conteúdos diferenciados para contemplar também os alunos com necessidades educacionais especiais incluídos nas classes de ensino regular da Educação Básica. Eles são flexíveis, de modo a atender as peculiaridades de cada um ou de um grupo, possibilitando a seleção e organização, bem como adaptações dos componentes curriculares.

A escola organiza seus planos de estudo em consonância com:

- *Os princípios norteadores da legislação vigente;
- *A política educacional do sistema municipal de ensino;
- *Os objetivos da escola;

*Os anseios da comunidade escolar.

Os planos de trabalho do professor, de cada ano e/ou disciplina, em consonância com:

*A Proposta Pedagógica da Escola;

*Os planos de estudo de cada disciplina;

*A legislação específica e regimento;

*Os objetivos gerais da Escola e de cada disciplina, são flexíveis conforme as necessidades dos educandos.

O regime escolar é organizado de acordo com o art.23, da LDBEN nº 9394/96.

A LDB, em seu Art.34,§ 2º, preconiza a progressiva implantação do ensino em tempo integral, a critério dos Sistemas de Ensino, para os alunos do Ensino Fundamental. O município está implantando projetos, para gradativamente, abranger esta modalidade de estrutura escolar em todas as escolas municipais, seguindo as exigências legais de estrutura física e uma concepção pedagógica que contemple o conhecimento científico, ludicidade, interação social e dialogicidade.

Ressaltamos também que a aprendizagem deve ser construída pelo aluno ao mesmo tempo em que desenvolve competências, habilidades, valores e atitudes voltados mais para saberes e fazeres relevantes para a realidade do século 21 do que para saberes disciplinares tradicionais. Considera-se que um dos principais desafios da escola neste futuro próximo é recuperar seu compromisso com os valores pessoais, sociais e culturais que devem marcar a formação dos cidadãos neste século.

15.4 Escolas de Ensino Fundamental Indígenas

15.4.1 Diagnóstico

Antes da formulação de leis que tratam oficialmente da educação escolar indígena, em meados do século XVI, a mesma era oferecida pelos jesuítas, pautada na catequização, civilização e integração forçada dos índios à sociedade nacional. Este sistema educacional

negava a identidade indígena e tentava transformar os índios em seres diferentes do que eram.

Em 1996, a Lei de Diretrizes e Bases (LDB) garantiu o direito dos indígenas à educação diferenciada, e em 1998, foi elaborado o Referencial Curricular Nacional para as Escolas Indígenas e, somente em 1999 é que o Conselho Nacional de Educação criou as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Escolar Indígena, com a preocupação de manter a diversidade cultural dos índios, tendo como políticas a afirmação das identidades étnicas, a recuperação das memórias históricas e a valorização das línguas e conhecimentos dos povos indígenas (BRASIL, 2010).

Segundo a Constituição Federal de 1988 reconhece aos povos indígenas o direito à prática de suas manifestações culturais, de suas formas de organização social, de seus costumes, de suas línguas, de suas crenças e de suas tradições.

Tenente Portela está inserida em uma região onde viveram os antepassados dos indígenas habitantes da Guarita. Essa existência e o contato entre as duas diferentes nações indígenas estão comprovados nas pesquisas históricas e arqueológicas.

Os Kaingang, que habitam a Terra Indígena Guarita, são descendentes dos antigos Guayanás, pertencentes à tradição arqueológica denominada Taquara.

A minoria Guarani que habita a Guarita é descendente da tradição Tupiguarani.

Os indígenas estão reafirmando continuamente sua identidade através de organizações hoje existentes, onde buscam solucionar seus problemas e carências, através de reivindicações e protestos. A solução para questão indígena é criar um modelo auto-sustentável de desenvolvimento, onde os indígenas tomem a frente suas áreas de interesse, como a agricultura, educação e saúde, onde devem conquistar autonomia.

As condições de vida melhoraram na Guarita, mas, há muito ainda para ser realizado e, principalmente deve acontecer à sustentabilidade aliada ao respeito sobre cultura e o modo de viver dos indígenas.

No que se refere à educação a Lei 9.394/96 garante a implementação do ensino com base em parâmetros e diretrizes próprios da Educação Escolar Indígena, medida amplamente divulgada nos Parâmetros em Ação e no RCNEI, referencial que orienta as linhas gerais que contemplam os fundamentos etno-culturais.

No que diz respeito ao Ensino Fundamental, o artigo 10º lhes assegura a utilização de suas respectivas línguas maternas, além do idioma português, portanto, há o reconhecimento do ensino bilíngüe, e o emprego de processos próprios de aprendizagem.

15.4.2 Diretrizes

Em 1999, o Conselho Nacional de Educação criou as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Escolar Indígena, que foi elaborada com a preocupação de manter a diversidade indígena.

Desse movimento surgiu o conceito de educação escolar indígena como direito, caracterizada pela afirmação das identidades étnicas, recuperação das memórias históricas, valorização das línguas e conhecimentos dos povos indígenas.

Esses marcos definidos pelo movimento social orientam o planejamento das políticas públicas. Muitos avanços ocorreram a partir a partir dessas mudanças, mas os direitos educacionais dos povos indígenas ainda encontram obstáculos na organização dos Sistemas de Ensino no Brasil.

Segundo educadores ativistas, a educação indígena avançou bastante na última década, mas ainda existem questões de extrema complexidade - com a discussão do currículo, que deve acompanhar os anseios e projetos de cada povo. Como cada um deles tem sua cultura, costumes e língua, fica praticamente impossível criar um conteúdo único a ser ensinado. Os índios devem aprender o que é necessário ao desenvolvimento dos seus projetos de vida. Eles não são isolados da sociedade. Ao contrário, precisam dela.

A Constituição Federal vem integrada pela legislação que trata da educação, como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/96) e Plano Nacional de Educação (Lei 10.172/2001), nas quais é abordado o direito dos povos indígenas a uma educação diferenciada, caracterizada pela utilização das línguas maternas, pela valorização dos conhecimentos tradicionais e saberes milenares e pela capacitação de professores indígenas para atuarem em suas próprias comunidades. Esse ordenamento jurídico de âmbito federal tem encontrado complementação nas esferas estaduais que procuram adequar preceitos nacionais às suas peculiaridades locais. Nesse passo, a Resolução nº 3 do Conselho Nacional da Educação, de 10/11/1999, ao interpretar a LDB (Lei de Diretrizes e

Bases da Educação Nacional), fixa diretrizes nacionais para funcionamento das escolas indígenas, definindo, por exemplo, as esferas de competência e responsabilidade pela oferta da educação escolar aos povos indígenas; estabelece um regime de colaboração entre União, Estados e Municípios, cabendo à União legislar, definir diretrizes e políticas nacionais, apoiar técnica e financeiramente os sistemas de ensino para o provimento de programas de educação intercultural e de formação de professores indígenas, além de criar programas específicos de auxílio ao desenvolvimento da educação.

Aos Estados cabe a responsabilidade “pela oferta e execução da educação escolar indígena, diretamente ou por regime de colaboração com seus municípios”, integrando as escolas indígenas como “unidades próprias, autônomas e específicas no sistema estadual” e provendo-as de recursos humanos, materiais e financeiros, além de instituir e regulamentar o magistério indígena. A educação escolar indígena, diferenciada e de qualidade, é garantida pela Convenção 169 da OIT (aprovada no Brasil pelo Decreto Legislativo nº 143 de 20/06/2002) que conclama os governos membros a reconhecer o direito desses povos de criarem suas próprias instituições e meios de educação, possibilitando o ensino ministrado também na língua indígena, a formação de membros desses povos e a participação na formulação e execução de programas de educação de modo a atender as suas necessidades particulares, abrangendo sua história, seus conhecimentos e técnicas, seus sistemas de valores e todas as suas demais aspirações sociais, econômicas e culturais.

Segundo defensores da educação indígena, o papel do professor é muito complexo. O professor indígena é um articulador entre a aldeia, a comunidade e a sociedade, e um articulador entre os conhecimentos locais e universais, estes cada vez mais demandados pelas comunidades locais.

Atualmente, a maioria das comunidades indígenas tem um contato muito próximo com a “civilização”, por esse motivo está se tornando mais difícil manter os costumes dos índios e ensinar a sua língua junto com outras matérias. Apesar das escolas indígenas assegurarem um currículo diferenciado, os indígenas estão em constante contato com a língua oficial do país, o que dificulta a preservar da sua língua materna (tupi-guarani).

Com essa diversidade linguística, o processo educacional atual visa manter um equilíbrio, para que a língua oficial do país não seja imposta, mas também haja espaço para

o ensino da língua indígena, de modo que esta não se perca daí a importância do professor bilíngüe e que seja indígena.

A Constituição Brasileira reconhece aos índios o direito à diferença, isto é, à alteridade cultural, rompendo com a postura com que sempre procurou incorporar e assimilar os índios à “Comunidade Nacional” e que os entendia como categoria étnica e social transitória, fadada ao desaparecimento certo. Com o mais recente texto constitucional em vigor, os índios deixam de ser considerados como espécie em via de extinção, sendo-lhes reconhecida sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições. À União não mais caberá a incumbência de incorporá-los à comunhão nacional, mas de legislar sobre as populações indígenas, conforme o artigo 22 da Nova Constituição, no intuito de protegê-las.

O currículo da educação escolar indígena é subdividido entre seis áreas de estudos, sendo elas: Línguas, Matemática, História, Geografia, Ciências Naturais, Artes e Educação Física, e seis temas transversais, que são: Auto-sustentação; Ética Indígena; Pluralidade Cultural; Direitos, Lutas e Movimentos; Terra e Preservação da Biodiversidade; Educação Preventiva para a Saúde (PRADO, 2000).

No art. 79, a LDBEN dispõe sobre o desenvolvimento dos programas educacionais indígenas:

Art. 79. A União apoiará técnica e financeiramente os sistemas de ensino no provimento da educação intercultural às comunidades indígenas, desenvolvendo programas integrados de ensino e pesquisa.

§ 1º Os programas serão planejados com audiência das comunidades indígenas.

§2º Os programas a que se refere este artigo estão incluídos no Plano Nacional de Educação.

15.5 Educação do Campo

15.5.1 Diagnóstico

Por muito tempo nossos pais e nossos professores nos fizeram acreditar que para sermos felizes teríamos que sair do campo. Talvez por conta disso, as cidades estão cada vez mais superlotadas, violentas e excludentes. Graças a Deus, hoje já existem políticas públicas, escolas e famílias que tentam reparar este grande erro. É necessário que o homem do campo seja respeitado e valorizado. A Escola do Campo hoje tem esse poder: levar o homem do campo a reconhecer-se agente ativo na transformação desta realidade, o que o levará a conviver melhor e com mais prazer no meio rural.

Ressaltamos que há dois tipos de educação: “No campo” (o povo tem direito de ser educado no lugar onde vive) e “Do campo” (o povo tem direito a uma educação pensada desde o lugar e com a sua participação, vinculada à sua cultura e às suas necessidades humanas e sociais), sendo que as duas devem andar juntas.

De acordo com dados recentes é visível tanto a queda da pobreza rural quanto a redução da desigualdade econômica no campo, o que revela um processo positivo de transformação social, para a qual, sem dúvida a educação tem a sua contribuição.

Para reforçar isso é importante se conhecer um programa que apóia e dá subsídios para a educação do campo: O Programa Escola Ativa que é uma estratégia metodológica implantada pelo governo de Fernando Henrique Cardoso e que continuou no governo de Luiz Inácio Lula da Silva, contemplando escolas multisseriadas, ou escolas pequenas, em locais de difícil acesso e com baixa densidade populacional. Nelas, no município de Tenente Portela, algumas anos são atendidas na mesma sala de aula por apenas um professor.

A Escola Ativa baseia-se no modelo pedagógico da *Escuela Nueva*, implementada na Colômbia em 1975 e hoje adotada também em diversos países latino-americanos. Inspirou-se no movimento pedagógico-cultural da Escola Nova, no começo do século, que pretendia romper com a educação tradicional, passiva e autoritária. A proposta inclui estratégias inovadoras e recursos pedagógicos visando à melhoria da qualidade e eficiência da educação em escolas multisseriadas, principalmente situadas em áreas rurais.

16.5.2 Diretrizes

No Brasil, a implantação da estratégia metodológica Escola Nova/Escola Ativa teve início no Projeto Nordeste/MEC, em 1997, tendo como objetivo aumentar o nível de aprendizagem dos educandos, reduzir a repetência e a evasão e elevar as taxas de conclusão de parte do Ensino Fundamental, ou seja, de 1º ao 4º ano.

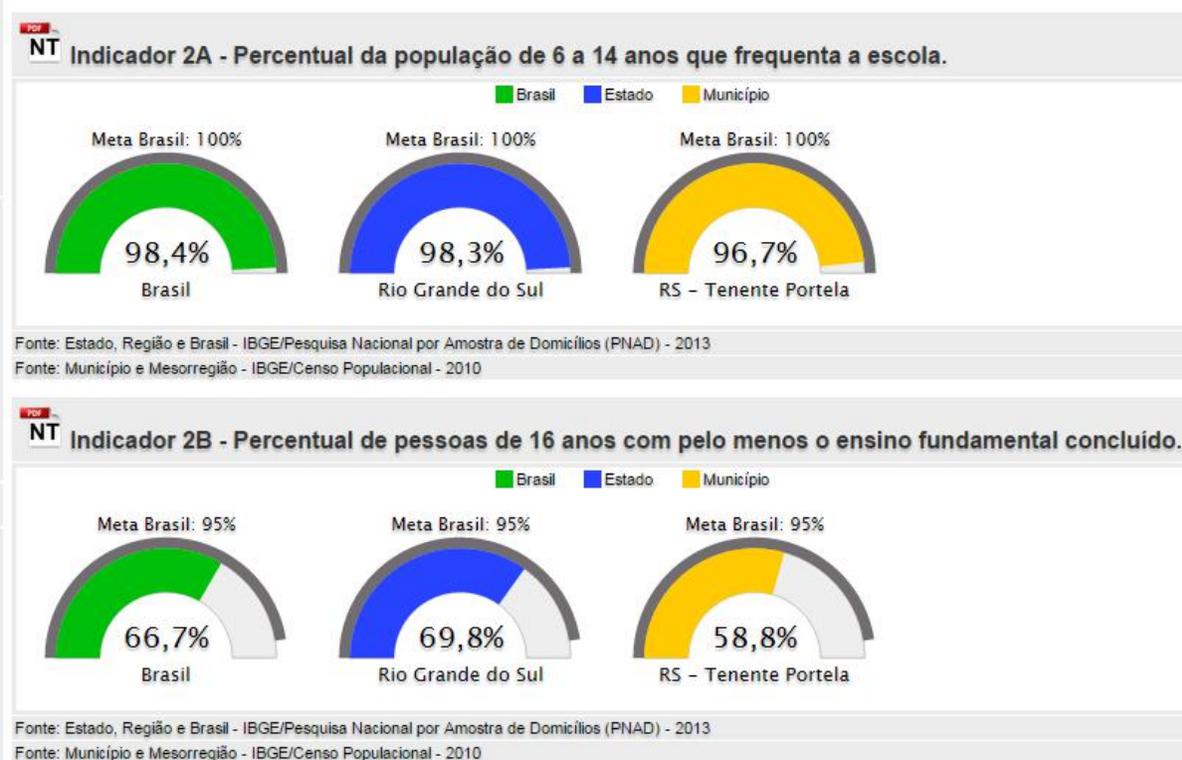
A meta física do Programa é a de atender as escolas de todos os municípios que aderiram o Programa Escola Ativa no Plano de Ação Articulada (PAR) ou que esteja incluído nos Territórios da Cidadania.

Sua estratégia metodológica voltada para classes multisseriadas está fundamentada nas seguintes concepções: aprendizagem ativa, centrada no aluno e em sua realidade social; professor como facilitador e estimulador; aprendizagem cooperativa; gestão participativa da escola; avaliação contínua e no processo; e promoção flexível. Propõe-se a desenvolver um processo de aprendizagem ativo, centrado no aluno, um currículo pertinente e intensamente relacionado com a vida, respeitando o ritmo de aprendizagem, com calendários e sistemas de aprovação e avaliação flexíveis, uma relação mais estreita entre as escolas e a comunidade e a formação de valores democráticos e participativos por meio de estratégias vivenciais. Para isso, combina, na sala de aula, uma série de elementos e de instrumentos de caráter pedagógico e administrativo.

Neste sentido a Secretaria Municipal de Educação do município de Tenente Portela engajou-se neste programa com a participação das seguintes escolas: Escola Municipal de Ensino Fundamental Marcílio Dias, situada na comunidade de Alto Alegre; Escola Municipal Santo Antônio, situada na comunidade do Capitel Santo Antônio; Escola Municipal Cristo Redentor, situada na comunidade dos Lajeados dos Machados; Escola Municipal Oito de Março, situada na comunidade de Linha Turvo; Escola Municipal Sadi Fortes, situada no Bairro Rubino Marroni.

15.6 Metas e estratégias – ENSINO FUNDAMENTAL

Meta 2: Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o fim da vigência deste PME.



Estratégias:

2.1 assegurar, durante a vigência deste Plano, a universalização do atendimento a toda a clientela do Ensino Fundamental, garantindo o acesso e permanência na escola;

2.2 desenvolver a capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;

2.3 fortalecer os vínculos e comprometimento da família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social;

2.4 continuar destinando um terço da carga horária dos professores, para planejamento, a ser cumprido na escola;

2.5 garantir o cumprimento do calendário escolar contemplando 800 horas de efetivo trabalho escolar e de no mínimo de 200 dias letivos;

2.6 assegurar que todas as escolas tenham reformulado o Projeto Político Pedagógico, com observância das normas da Secretaria Municipal de Educação e da Legislação vigente;

2.7 desenvolver atividades esportivas e recreativas, para fins de integração interescolar: escolas Municipais e Estaduais em diferentes modalidades;

2.8 traçar planos de melhoria de infra-estrutura nas escolas da rede municipal que apresentem necessidades;

2.9 adequar os refeitórios de acordo com as necessidades e a demanda de alunos;

2.10 adquirir material bibliográfico e de apoio pedagógico para uso dos professores;

2.11 desenvolver estratégias de contato permanente com os pais para o acompanhamento da frequência escolar e desempenho dos alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem durante o ano letivo, e tempo de atendimento educacional;

2.12 adequar as escolas para instalação de laboratórios de Ciências Físicas e Biológicas;

2.13 ampliar e melhorar os espaços educativos:

- Quadras de esportes cobertas;
- Sala para projeção de vídeos;
- Sala de reuniões (auditório);
- Bibliotecas com maior espaço;
- Refeitórios;
- Pracinha de brinquedos;
- Brinquedoteca;
- Toldos para acesso de entrada nas escolas;
- Rampas de acessibilidade;
- Sala de reforço com material específico e diversificado;
- Salas de aula conforme necessidade da demanda por escolas.

2.14 atender as diversas áreas do conhecimento, durante a formação continuada dos professores, com oficinas de material concreto para aplicar em sala de aula;

2.15 criar mecanismos, com profissionais capacitados, no contra turno para o acompanhamento individualizado dos alunos do ensino fundamental;

2.16 acompanhar e monitorar o acesso, a permanência e o aproveitamento escolar, feito pelo gestor e profissionais da escola, dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos alunos, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.17 promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.18 desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo e das comunidades indígenas;

2.19 promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos alunos dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;

2.20 incentivar através de palestras, reuniões, encontros de famílias nas escolas a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;

2.21 estimular a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, levando em consideração o número mínimo de 10 alunos para as populações do campo, indígenas, nas próprias comunidades;

2.22 desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

2.23 promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo municipal e estadual;

2.24 reduzir, no prazo de cinco anos da vigência do PME, a evasão e a repetência no Ensino Fundamental;

2.25 implantar e ampliar nas escolas a oferta da Língua Estrangeira, Arte e Educação Física aos alunos dos anos iniciais do Ensino Fundamental, garantindo profissionais com qualidade específica na área.

2.26 proporcionar aos indígenas, suas comunidades e povos, a recuperação de suas memórias históricas; a reafirmação de suas identidades étnicas; a valorização de suas línguas e ciências;

2.27 garantir aos indígenas, suas comunidades e povos, o acesso às informações, conhecimentos técnicos e científicos da sociedade nacional e demais sociedades;

2.28 proporcionar autonomia pedagógica da escola em relação à elaboração e desenvolvimento do projeto pedagógico e do calendário específico de cada povo indígena;

2.29 garantir a participação dos povos indígenas em todos os momentos de decisão, acompanhamento e avaliação relacionados à educação, com representação na composição dos conselhos de educação estadual e municipal;

2.30 garantir a utilização da língua indígena, como língua de construção e transmissão de conhecimentos e não somente como mecanismo de tradução, nas escolas indígenas que assim o desejarem, sem a exclusão do ensino da língua portuguesa, possibilitando estratégias de manutenção, fortalecimento e ampliação do uso dessas línguas;

2.31 estimular a interface da educação especial na educação indígena, assegurando que os recursos, serviços e atendimento educacional especializado estejam presentes nos projetos pedagógicos, construídos com base nas diferenças socioculturais desses grupos;

2.32 fortalecer o aperfeiçoamento e o reconhecimento de experiências de construção de uma educação diferenciada e de qualidade atualmente em curso em áreas indígenas;

2.33 oferecer programas educacionais equivalentes aos quatro primeiros anos do ensino fundamental, respeitando seus modos de vida;

2.34 estabelecer padrões mínimos mais flexíveis de infra-estrutura escolar para os estabelecimentos que garantam adaptação às condições climáticas da região;

2.35 fortalecer as práticas socioculturais e a língua materna de cada comunidade indígena;

2.36 manter os programas de formação de pessoal especializado, destinado à educação escolar nas comunidades indígenas;

2.37 desenvolver currículos e programas específicos, neles incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades;

2.38 elaborar e publicar sistematicamente material didático específico e diferenciado;

2.39 ampliar e garantir atitudes e valores norteadores do convívio em sociedade cada vez mais igualitária;

2.40 garantir a oferta e permanência e ampliar o acesso à escola do campo, de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos/as, de pessoas com deficiências, residentes nas zonas rurais, observando-se que o atendimento infantil deve ser oportunizado na própria comunidade, e garantindo-se, para os demais casos, o transporte escolar intra-campo;

2.41 formar um cidadão crítico com condições de valorizar seu ambiente escolar e social e adaptar-se a regra existente e com flexibilidade serem agentes transformadores das novas condições que se façam necessários;

2.42 criar e manter as escolas do campo de acordo com os padrões básicos de infraestrutura que contemplem: material didático, acervo bibliográfico, quadra esportiva, laboratório de informática com acesso à internet com qualidade, qualificação e formação continuada aos educadores;

2.43 implantar políticas públicas de educação do campo que respeitem e valorize o meio ambiente, o contexto sociocultural, a diversidade cultural, contemplando currículos específicos para os diversos níveis e modalidades, priorizando escolas de tempo integral;

2.44 apoiar ações de Educação Ambiental articuladas com os projetos políticos pedagógicos das escolas que contribuam ou promovam o desenvolvimento local sustentável;

2.45 fomentar parcerias com órgãos gestores da política ambiental municipal e estadual para apoiar projetos de Educação Ambiental, visando sua concretização nas escolas, e em espaços não escolarizados;

2.46 promover ações de Educação Ambiental com povos indígenas e do campo, em parceria com entidades como: EMATER, FUNAI, CORSAN, Secretaria do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, possibilitando o desenvolvimento de projetos e ações ambientais.

2.47 programar ações que contemplem a correção da defasagem dos alunos com distorção idade/série, amparadas por lei;

2.48 manter um diálogo entre gestores das escolas municipais e estaduais para remanejamento de alunos quando exceder o número de matrículas por turma.

Meta 3: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.



Estratégias:

3.1 estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;

3.2 aderir aos instrumentos de avaliação nacional, periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos até o final do terceiro ano do ensino fundamental;

3.3 selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, asseguradas a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos;

3.4 fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;

3.5 apoiar a alfabetização de crianças do campo, indígenas, afro-brasileiros e de populações itinerantes, com a produção de materiais didáticos específicos, e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua materna pelas comunidades indígenas;

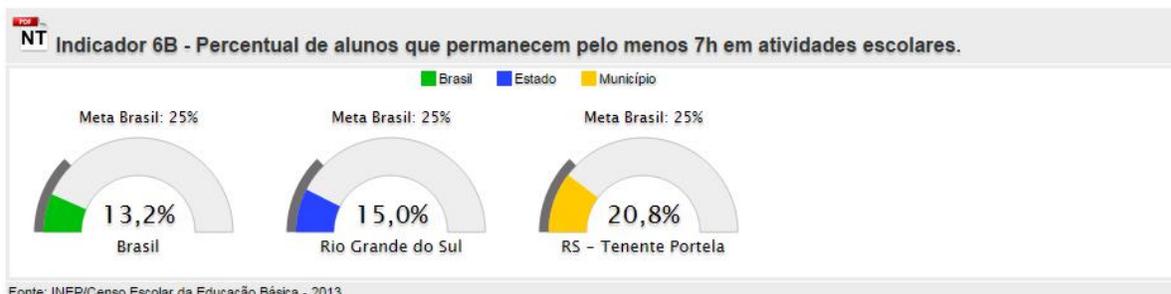
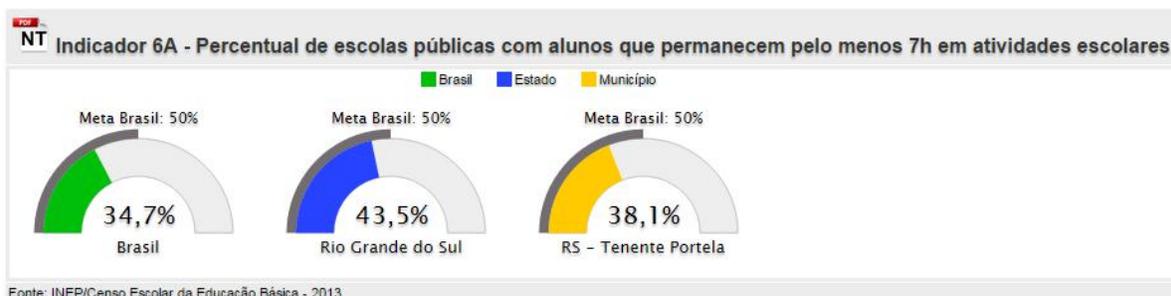
3.6 promover e estimular a formação inicial e continuada de professores para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-

graduação lato sensu e ações de formação continuada de professores (as) para a alfabetização;

3.7 apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminal idade temporal.

3.8 incentivar profissionais a cursarem Licenciatura ou Especialização dentro das diferentes deficiências, atendendo a demanda existente.

Meta 4: Buscar parceria com a União e o Estado para oferecer educação em tempo integral, no mínimo, em 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender os alunos da educação básica.



Estratégias:

4.1 promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos alunos na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser de 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;

4.2 institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais,

bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;

4.3 fomentar o atendimento nas escolas do campo e de comunidades indígenas ofertando educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais;

4.4 implementar progressivamente a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas, levando em conta as especificidades;

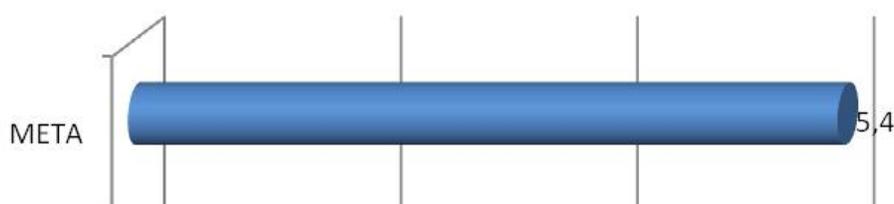
4.5 buscar em regime de colaboração com a União, um maior percentual no repasse do valor/aluno para merenda escolar, oferecendo nas escolas de tempo integral, para todas as crianças e jovens matriculadas, um mínimo de 03 refeições adequadas e definidas por nutricionista; monitoria das tarefas escolares; desenvolvimento da prática de esportes, atividades artísticas e culturais, associados às ações sociais educativas e em parceria com a Secretaria de Saúde, da Assistência Social, CRAS e outras.

4.6 elevar gradativamente em até 50%, a aquisição de alimentos da agricultura familiar, utilizados na merenda escolar, valorizando assim os agricultores do município.

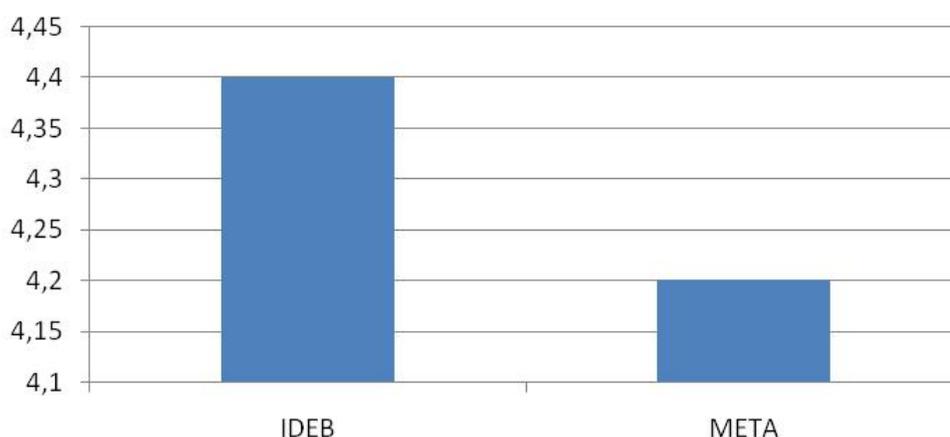
Meta 5: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB:

META IDEB	2015	2017	2019	2021
ANOS INICIAS	5,6	5,9	6,1	6,4
ANOS FINAIS	5,1	5,3	5,6	5,8
ENSINO MÉDIO	4,6	5,1	5,3	5,5

IDEB - ANOS INICIAIS 2013



IDEB - ANOS FINAIS 2013



Estratégias:

5.1 induzir processo contínuo de auto avaliação das escolas, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a ser fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional;

5.2 estabelecer e implantar diretrizes pedagógicas para a educação básica, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos para cada ano de escolaridade;

5.3 assegurar que, no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% dos alunos do Ensino Fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento intitulados no currículo de seu ano de estudo;

5.4 induzir processo contínuo de auto-avaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem

fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;

5.5 formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infra-estrutura física da rede escolar;

5.6 aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental, e apoiar o uso dos resultados das avaliações nacionais pelas escolas e redes de ensino para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas;

5.7 incentivar o desenvolvimento de indicadores específicos para avaliação da qualidade da educação especial;

5.8 buscar atingir as metas do Ideb, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste PME, as diferenças entre as médias dos índices das escolas do Município;

5.9 desenvolver pesquisas de modelos alternativos de atendimento escolar para a população do campo que considerem as especificidades locais;

5.10 divulgar os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do Ideb, relativos às escolas, às redes públicas de educação básica do Município, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos alunos, e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação;

5.11 garantir transporte gratuito para todos os estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União e do Estado, visando reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;

5.12 universalizar, até o quinto ano de vigência deste PME, em parceria com a União o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/aluno nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;

5.13 articular programas e aprofundar ações de atendimento ao aluno, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde bucal;

5.14 assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos;

5.15 prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;

5.16 estabelecer, em regime de colaboração com a União e o Estado, no prazo de 2 (dois) anos contados da publicação desta Lei, parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica, a serem utilizados como referência para infra-estrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, bem como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino;

5.17 garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;

5.18 implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

5.19 estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

5.20 garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e programar ações educacionais, nos termos das Leis nºs 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;

5.21 desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para educação escolar para as escolas do campo e para as comunidades indígenas, incluindo os conteúdos

culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais e da língua materna de cada comunidade indígena, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os alunos com deficiência;

5.22 mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;

5.23 articular os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.

16. ENSINO MÉDIO

16.1 Compromisso

O Ensino Médio nas suas diferentes possibilidades e de acordo com as normas legais deve preparar os jovens para os desafios da modernidade.

Deve vincular a teoria à prática, favorecer o protagonismo dos alunos, propiciar o conhecimento, a pesquisa, a contextualização, o domínio de aptidões básicas de linguagem, comunicação, abstração. Adquirir competências e habilidades relacionadas ao pleno exercício da cidadania, percepção da dinâmica social e capacidade de nela intervir tomar decisões, incorporar valores éticos de solidariedade, cooperação e respeito às individualidades.

A perspectiva do atual Ensino Médio é de uma aprendizagem permanente dos docentes através de uma formação continuada, considerando como elemento central dessa formação o aluno para desenvolver o conhecimento, aptidões para a construção da cidadania em uma dimensão humanística.

16.2 Diagnóstico

Considerando o processo de modernização em curso no País, o ensino médio tem um importante papel para desempenhar. Desenvolvendo a pesquisa através de um trabalho de socialização preparando para o mercado de trabalho na busca de informações, ampliando o conhecimento nas diversas áreas, como por exemplo, na modalidade Ensino Médio Politécnico em que o aluno realiza através de projetos pesquisa de campo, relacionando a teoria com a prática e com isso descobrindo muitas vezes a sua vocação, tendo uma visão melhor no mercado de trabalho. Tanto nos países desenvolvidos quanto nos que lutam para superar o subdesenvolvimento, a expansão do ensino médio pode ser um poderoso fator de formação para a cidadania e de qualificação profissional.

O município possui, atualmente, três escolas com ensino médio, uma escola particular e duas escolas estaduais. Segundo a LDB 9394/96, estas escolas estaduais são incumbência do Estado conforme artigo 10:

“Art. 10º. Os Estados incumbir-se-ão de:

VI - assegurar o ensino fundamental e oferecer, com prioridade, o ensino médio.”

* Escola Estadual de Ensino Médio Sepé Tiaraju, ofertando o ensino Fundamental e Ensino Médio Politécnico.

* Escola Estadual de Educação Básica Professora Cléia Salete Dalberto, ofertando o Ensino Fundamental e o Ensino Médio Politécnico.

Em nosso município temos duas escolas que oferecem o Ensino Médio Profissionalizante, são elas:

*CNEC – Instituto Educacional Cenecista de Tenente Portela, ofertando o curso profissionalizante, Magistério;

*Escola Estadual de Educação Básica Professora Cléia Salete Dalberto que também oferta o Ensino Médio Integrado em informática e os cursos pós - médio de Técnico em Informática e Técnico em Administração.

QUADRO 07 – ENSINO MÉDIO – MATRÍCULA INICIAL POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA:

1ª SÉRIE À 3ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO

ANO	TOTAL	MUNICIPAL	ESTADUAL	PARTICULAR
2008	725	0	612	113
2009	758	0	638	120
2010	806	0	599	107
2011	668	0	568	100
2012	570	0	475	95
2013	517	0	413	104
2014	523	0	418	105
2015	393	0	314	79

A clientela do Ensino Médio tende a tornar-se mais heterogênea, tanto etária, quanto social e economicamente uma vez que estudantes aspiram trabalhar e o mercado de trabalho exige profissionais com qualificação. No entanto está procurando-se oferecer no município, alternativas de educação e preparação para facilitar suas escolhas de trabalho, de normas de convivência, de formas de participação na sociedade.

Vive-se numa era marcada pela competência, competição e excelência, em que progressos científicos e avanços tecnológicos definem exigências novas para os jovens, que ingressarão no mundo do trabalho. Com isso pretende-se criar condições, nas escolas, que permitam aos jovens ter acesso ao conjunto de conhecimentos de acordo com a sua realidade e que o projeto político pedagógico seja elaborado de acordo com as necessidades de cada região integrando cada área de conhecimento para que o mesmo possa interagir na sociedade.

16.3 Diretrizes

As diretrizes do Ensino Médio estão contidas na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação – Lei Nº. 9394/96 e nas Diretrizes Curriculares para o Ensino Médio e no Plano Nacional de Educação. Visando atender às novas Diretrizes Curriculares Nacionais, aos Parâmetros Curriculares Nacionais e as Matrizes Curriculares Estaduais para esse nível de ensino, faz-se necessário reformular e adequar os currículos praticados nas escolas incorporando a essas iniciativas e atividades de interesse dos jovens.

Preparando jovens e adultos para os desafios da modernidade, o ensino médio deverá permitir aquisição de competências relacionadas ao pleno exercício da cidadania e da inserção produtiva: auto-aprendizagem; percepção da dinâmica social e capacidade para nela intervir; compreensão dos processos produtivos; capacidade de observar, interpretar e tomar decisões; domínio de aptidões básicas de linguagens; comunicação; abstração; habilidades para incorporar valores éticos de solidariedade; cooperação e respeito às individualidades.

A perspectiva do atual Ensino Politécnico é de uma aprendizagem permanente, de uma formação continuada, considerando como elemento central dessa formação continuada, a construção da cidadania em função dos processos sociais que se modificam. Visando atender essa perspectiva das mudanças do contexto social atual, a importância da articulação do Ensino Médio Integral, propondo uma comunhão de finalidades, ação planejada e combinada entre o Ensino Médio e Técnico sem haver separação.

Em sua articulação com o Ensino Médio, a Educação Técnica deve expressar na especificidade, os valores estéticos, políticos e éticos que ambos comungam. O diploma de uma habilitação profissional de técnico de nível médio, portanto, pode ser obtido por um aluno que conclua o Ensino Médio e subsequente ou posteriormente tenha concluído um curso técnico. A aquisição das competências profissionais exigidas pela habilitação profissional definidas pela escola, e autorizada pelo respectivo Sistema de Ensino, com a respectiva carga-horária mínima por área profissional, acrescida da comprovação de conclusão do Ensino Médio e subsídio comprobatório para a obtenção do diploma de técnico de nível médio.

O novo aluno do Ensino Médio precisa ter um projeto de vida, que inclua o trabalho e a continuidade dos estudos. Ele responde por si mesmo, porque já tem autonomia para isso, ainda que não tenha maioridade legal. Muitas vezes, também ajuda economicamente a família e não pode contar com ela para determinadas decisões que implicam significados adquiridos da escolaridade, porque seus pais têm um nível escolar inferior. Quanto mais informações se têm, mais difícil se torna classificá-las, selecioná-las, incorporá-las e organizá-las de modo que elas mostrem algum sentido. Assim a escola tenderá a se transformar, cada vez mais, numa ponte de significados sobre a auto estrada das informações e dos conhecimentos, com questões que são muito familiares para nós, que

trabalhamos no cotidiano escolar, Em primeiro lugar, porque conhecimentos e informações se adquirem sozinhos. Significados se constroem interagindo um com o outro. Ninguém constrói significado sozinho. A cultura é significado e nada mais coletivo, como produto, que a cultura. A comunicação, nesse sentido, nada mais é do que a possibilidade de que muitos significados circulem e entrem em concorrência, em condições de igualdade.

Isso muda o papel do professor. Ele precisa ir a campo juntamente com seu aluno acompanhando e planejando os conhecimentos que podem vir da Internet, da televisão, do vizinho, da prática social, do trabalho, etc. Mas o sentido que aqueles conhecimentos podem constituir é uma coisa que esse professor pode trabalhar. E quem trabalha sentido trabalha linguagem; trabalha a língua e trabalha as demais linguagens; a linguagem do corpo, a da música, a das artes, a da informática, como linguagem que constituem sentido, que fazem a pessoa localizar-se no mundo, apesar da enxurrada de informações que lhe chegam à cabeça.

Apesar de todo o peso das exigências específicas do mundo do trabalho, a questão das informações no mundo contemporâneo talvez seja do ponto de vista educacional, a mais importante. É indispensável à constituição de sentidos, a negociação na sala de aula, a possibilidade de gerar na escola, conhecimento coletivo. Não se trata só de saber química; trata-se de saber para que serve saber química e qual o papel dela no mundo de hoje. Pesquisa recente feita com alunos de uma escola particular, nenhum dos alunos apontou relação entre a química que estuda na escola e sua vida. Por aí, pode-se pensar que essas pessoas não usam roupa de fibra sintética, não comem iogurte, não têm problemas de agrotóxicos, não vivem num mundo de novos materiais, todos eles produzidos no âmbito da química...

Esperamos que inicie nas escolas planejamento estratégico, partindo para interdisciplinaridade. E nada melhor para promover a interdisciplinaridade do que um projeto de estudo e um projeto de trabalho.

A contextualização e a interdisciplinaridade permitem fixar, nas diretrizes, o seguinte: o ensino médio é a educação básica. A LDB, embora bastante flexível, é rígida em três pontos no que se refere ao ensino médio; mínimo três anos; 2.400 horas, 800 horas por ano e 200 dias letivos anuais. Este ensino médio é de educação básica e inclui a preparação básica para o trabalho, entendendo-a, se for o caso, como todos os estudos de

base necessários para uma futura formação profissional, seja ela de nível técnico ou superior.

Assim como em 1998, a nova Resolução propõe um ensino médio que prepare o educando para o trabalho e o exercício da cidadania, da ética e do respeito à diversidade.

Também como na Resolução anterior, o currículo escolar se organiza em grandes áreas de conhecimento: linguagens, Matemática, Ciências Humanas e Ciências da Natureza. E as palavras de ordem continuam sendo flexibilidade, contextualização, interdisciplinaridade, transversalidade.

As diretrizes permitem que esses “componentes curriculares” possam ter tratamentos diferentes na organização curricular, de acordo com a proposta pedagógica de cada escola. Eles podem ser abordados como disciplinas, unidades de estudo, módulos, projetos, etc..

É importante ressaltar, que deve ser garantida uma política de universalização do Ensino Médio, gratuito e de qualidade social, com autonomia de gestão pedagógica e financeira, vem destinado para devidos fins, num processo democrático, crítico e contextualizado que atenda às necessidades da comunidade educativa em dimensão humanística. Compromisso esse que é da responsabilidade, em primeira estância, do sistema estadual de ensino, uma vez que cabe aos municípios oferecer com prioridade a educação infantil e o ensino fundamental.

16.4 Metas e estratégias: ENSINO MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE

Meta 6: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).



Estratégias:

6.1- buscar apoio junto aos órgãos públicos Federal, Estadual e Municipal para implantação de cursos profissionalizantes que atendem aos interesses da população, concomitante com o ensino médio;

6.2 melhorar o aproveitamento dos alunos do ensino, de forma a atingir níveis satisfatórios de desempenho definidos e avaliados pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SAEB), pelo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e pelos sistemas de avaliação que venham a ser implantados nos Estados;

6.3 oportunizar a formação inicial e continuada para professores, gestores, coordenadores pedagógicos e de apoio, visando o atendimento das novas exigências postas pela LDB 9394/96 e pelas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica;

6.4 elaborar política pedagógica que considere e valorize a diversidade racial, cultural, deficiências e altas habilidades incluindo um plano de aquisição, distribuição e reposição de recursos pedagógicos adequados, para atendimento dos alunos dessa etapa da educação;

6.5 elaborar, padrões mínimos de infra-estrutura para o ensino médio, compatíveis com a realidade regional, como:

a) espaço, iluminação, ventilação dos prédios escolares;

b) instalações sanitárias e condições para manutenção da higiene em todos os edifícios escolares;

c) ampliar espaço para esporte e recreação;

d) adaptação dos edifícios escolares para o atendimento dos alunos portadores de necessidades especiais;

c) ampliar os laboratórios de ciências;

d) informática e equipamento multimídia para o ensino;

e) atualização e ampliação do acervo das bibliotecas incluindo material bibliográfico de apoio ao professor e aos alunos;

i) ampliar equipamento didático-pedagógico de apoio ao trabalho em sala de aula;

6.6 reconhecer o esporte e lazer como direito social, revertendo o quadro de injustiça, exclusão e vulnerabilidade social;

6.7 assegurar que os dirigentes das escolas possuam formação superior condizente com a função;

6.8 formar jovens criativos, autônomos, solidários, participativos, qualificando-os para o trabalho e pleno exercício da cidadania;

6.9 oportunizar o atendimento a todos os alunos da rede pública e privada primando pela equidade e qualidade do ensino/aprendizagem;

6.10 buscar apoio junto aos órgãos Federal, Estadual e Municipal para implantação de cursos profissionalizantes que atendam aos interesses da comunidade;

6.11 construir e ampliar espaços físicos (salas de aula, multimídia, oficinas, auditório, sala de planejamento, ginásios de esporte coberto);

6.12 oportunizar cursos, formação continuada aos gestores, professores, funcionários;

6.13 fomentar a aquisição de área de terras para ampliação de Escolas Estaduais, para implantação de uma escola profissionalizante técnico-agrícola bem como, infraestrutura técnico-pedagógica para estas escolas;

6.14 estimular a pesquisa aplicada, a produção cultural, o empreendedorismo e o cooperativismo, levando à geração de trabalho e renda, a partir da autogestão;

6.15 colaborar para a elaboração dos planos de estudos(conteúdos básicos), regional e/ou estadual, concomitantes com a rede municipal de ensino;

6.16 buscar apoio com o Estado e União para ocorrer a transferência de mais recursos financeiros e pedagógicos para as escolas;

6.17 fomentar o oferecimento de curso integral nas escolas com carga horária ampliada;

6.18 incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;

6.19 colaborar com o Ministério da Educação, em articulação com o Estado e Municípios, ouvindo a sociedade mediante consulta pública, até o 2º (segundo) ano de vigência deste PME, na elaboração da proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) de ensino médio, a serem atingidos nos tempos e etapas de organização deste nível de ensino, com vistas a garantir formação básica comum;

6.20 garantir a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;

6.21 fomentar a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo, das comunidades indígenas e das pessoas com deficiência;

6.22 estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos jovens beneficiários de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;

6.23 fomentar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;

6.24 redimensionar a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos alunos;

6.25 desenvolver formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

6.26 estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas;

6.27 fomentar a qualidade da educação do Ensino Médio em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as médias nacionais para o Ideb.

Meta 7: Contribuir para ampliar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

Estratégias:

7.1 buscar parcerias junto às instituições Estaduais e Federais para ofertar a educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais e/ou municipais, buscando atender as necessidades da economia local;

7.2 fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio e pós médio na modalidade de educação à distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade;

7.3 ampliar a oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico;

7.4 ampliar a oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio pelas entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;

7.5 incentivar a oferta de financiamento estudantil à educação profissional técnica de nível médio oferecida em instituições privadas de educação superior;

7.6 institucionalizar sistema de avaliação da qualidade da educação profissional técnica de nível médio das redes escolares públicas e privadas;

7.7 expandir o atendimento do ensino médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo e para as comunidades indígenas, de acordo com os seus interesses e necessidades;

7.8 expandir a oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

7.9 elevar gradualmente o investimento em programas de assistência estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica, visando a garantir as condições necessárias à permanência dos (as) estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio;

7.10 reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;

17. MODALIDADE DE ENSINO – EJA – Educação de Jovens e Adultos

A educação de jovens e adultos torna-se mais que um direito, é tanto consequência do exercício da cidadania como condição para uma plena participação na sociedade. Além do mais, é um poderoso argumento em favor do desenvolvimento ecológico sustentável, da democracia, da justiça, da igualdade entre os sexos, do desenvolvimento socioeconômico e científico, além de um requisito fundamental para a construção de um mundo onde a violência cede lugar ao diálogo e à cultura de paz baseada na justiça.

17.1 Diagnóstico

O papel do educador Paulo Freire foi fundamental no desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos.

Na década de 60, a referência principal para a constituição de um novo paradigma teórico e pedagógico foi dada pelo educador Paulo Freire, cujo papel fundamental no desenvolvimento do EJA no Brasil, ao destacar a importância do povo na vida pública nacional e o papel da educação para a sua conscientização. As iniciativas de educação popular eram organizadas a partir de trabalhos que levavam em conta a realidade dos alunos, implicando a renovação de métodos e procedimentos educativos. Em janeiro de

1964, foi aprovado o Plano Nacional de Alfabetização, que previa a disseminação, por todo o Brasil, de programas de alfabetização orientados pela proposta de Paulo Freire.

Para enfrentar o analfabetismo, que persistia como um desafio, o governo militar promoveu, entre 1965 e 1971, a expansão da Cruzada de Ação Básica Cristã (ABC), entidade educacional dirigida por evangélicos, surgida no Recife, para ensinar analfabetos.

Em 1967, o governo federal organizou o Movimento Brasileiro de Alfabetização (Mobral), iniciando uma campanha nacional maciça de alfabetização e de educação continuada para jovens e adultos. Em 1971, com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (nº 5.692/71), foi implantado o ensino supletivo.

O ensino supletivo ganhou capítulo próprio na LDBEN nº5. 692/71, estabelecendo que ele destinasse a “suprir a escolarização regular para adolescentes e adulto que não a tinham seguido ou concluído na idade própria”. Esse ensino poderia ser ministrado a distância, por correspondência ou por outros meios adequados. Os cursos e os exames seriam organizados dentro dos sistemas estaduais, de acordo com seus respectivos Conselhos de Educação.

Com o fim do período militar o Mobral foi extinto e, em 1985, ocorreu a implantação da Fundação Nacional para a Educação de Jovens e adultos.

Ainda em 1990, o Brasil participou da Conferência Mundial de Educação para Todos, em Jomtien, na Tailândia, durante a qual se reforçou a necessidade de expansão e melhoria do atendimento público na escolarização de jovens e adultos. Porém, somente em 1994 foi concluído o Plano Decenal, fixando metas para o atendimento de jovens e adultos pouco escolarizados.

A LDBEN nº9. 394/96 prevê que a educação de jovens e adultos se destina àqueles que não tiveram acesso (ou não deram continuidade) aos estudos no Ensino Fundamental e Médio, e deve ser oferecidas em sistemas gratuitos de ensino, com oportunidades educacionais apropriadas, considerando as características, interesses, condições de vida e de trabalho do cidadão.

O fato de o analfabetismo estar concentrado nas faixas etárias mais avançadas não significa que, com o passar dos anos, ele vá se extinguir, pois há uma acentuada renovação desse contingente nas gerações mais novas, especialmente na faixa etária acima de 15 anos.

Daí a necessidade de agir ativamente, tanto sobre o número de clientela existente, quanto sobre as futuras gerações.

Índice de Alfabetismo no Município de Tenente Portela:



Total de habitantes do Município: 13.719 pessoas

A modalidade NEEJA presta atendimento aos educandos na Escola Estadual de Ensino Fundamental Tenente Portela, na Avenida Ceres, nº 570 – Bairro: Centro – Tenente Portela – RS.

A modalidade EJA presta atendimento aos educandos na Escola Estadual de Educação Básica Professora Cléia Salette Dalberto, na Avenida Itapiranga, Bairro: Centro, Tenente Portela – RS.

QUADRO 08 – NEEJA – NÚCLEO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – ENSINO FUNDAMENTAL -SEMIPRESENCIAL – MATRÍCULA INICIAL POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA:

ANO	TOTAL	MUNICIPAL	ESTADUAL
2008	98	0	98
2009	153	0	153
2010	135	0	135
2011	158	0	158
2012	186	0	186
2013	230	0	230
2014	267	0	267
2015	198	0	198

FONTE: NEEJA – Tenente Portela

QUADRO 09 – NEEJA – NÚCLEO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – ENSINO MÉDIO SEMIPRESENCIAL – MATRÍCULA INICIAL POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA:

ANO	TOTAL	MUNICIPAL	ESTADUAL
2008	214	0	214
2009	343	0	343
2010	409	0	409
2011	464	0	464
2012	479	0	479
2013	654	0	654
2014	898	0	898
2015	564	0	564

FONTE: NEEJA – Tenente Portela

QUADRO 10 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – ENSINO FUNDAMENTAL PRESENCIAL - MATRÍCULA INICIAL POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA:

ANO	TOTAL	MUNICIPAL	ESTADUAL
2008	49	0	49
2009	0	0	0
2010	69	0	69
2011	48	0	48
2012	50	0	50
2013	99	0	99
2014	92	0	92
2015	43	0	43

FONTE: Escola E. E. B. Profª Cléia Salete Dalberto – Tenente Portela

QUADRO 11 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – ENSINO MÉDIO PRESENCIAL – MATRÍCULA INICIAL POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA:

ANO	TOTAL	MUNICIPAL	ESTADUAL
2008	52	0	52
2009	33	0	33
2010	0	0	0
2011	0	0	0
2012	78	0	78
2013	102	0	102
2014	95	0	95
2015	66	0	66

FONTE: Escola E. E. B. Profª Cléia Salete Dalberto – Tenente Portela

17.2 Diretrizes

As Diretrizes Curriculares nacionais para a Educação de Jovens e Adultos, resolução CNE/CEB nº1/2000, definem o EJA como modalidade da Educação Básica e como direito do cidadão, afastando-se da idéia de compensação e suprimento e assumindo a de reparação, equidade e qualificação – o que representa uma conquista e um avanço.

Essas Diretrizes são obrigatórias tanto na oferta quanto na estrutura dos componentes curriculares de Ensino fundamental e Médio de cursos desenvolvidos em instituições próprias, integrantes da organização da educação nacional, à luz do caráter peculiar dessa modalidade de educação.

Ainda segundo as Diretrizes Curriculares Nacionais para a EJA, essa modalidade deve desempenhar três funções:

Função reparadora: não se refere apenas à entrada dos jovens e adultos no âmbito dos direitos civis, pela restauração de um direito a eles negado – o direito a uma escola de qualidade -, mas também ao reconhecimento da igualdade ontológica de todo e qualquer ser humano de ter acesso a um bem real, social e simbolicamente importante. Mas não se pode confundir a noção de reparação com a de suprimento. Para tanto, é indispensável um modelo educacional que crie situações pedagógicas satisfatórias para atender às necessidades de aprendizagem específica de alunos jovens e adultos.

Função equalizadora: relaciona-se à igualdade de oportunidades, que possibilite oferecer aos indivíduos novas inserções no mundo do trabalho, na vida social, nos espaços da estética e nos canais de participação. A equidade é a forma pela qual os bens sociais são

distribuídos tendo em vista maior possibilidade de efetivar um caminho de desenvolvimento a todas as pessoas, de todas as idades, permitindo que jovens e adultos atualizem seus conhecimentos, mostrem habilidades, troquem experiências e tenham acesso a novas formas de trabalho e cultura.

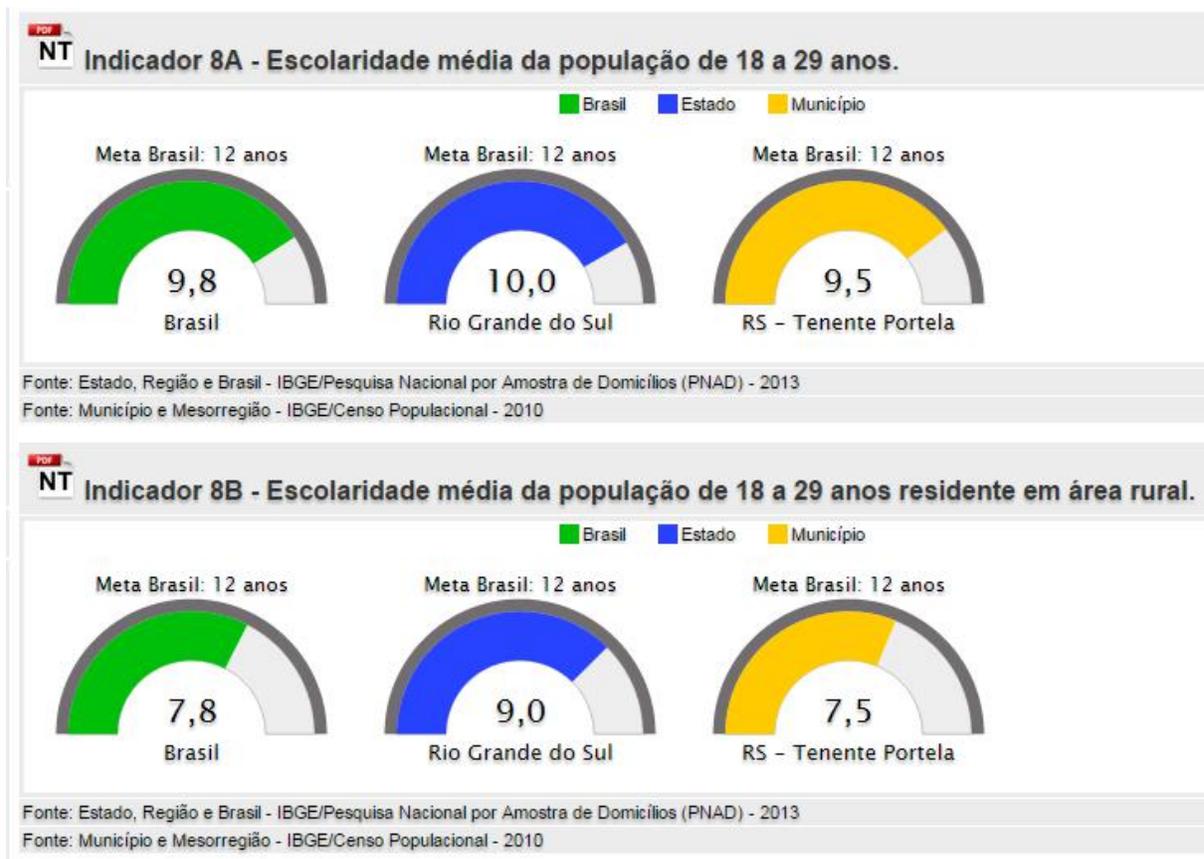
Função qualificadora: refere-se à educação permanente, com base no caráter incompleto do ser humano, cujo potencial de desenvolvimento e de adequação pode se atualizar em quadros escolares ou não-escolares. Mais que uma função, é o próprio sentido da educação de jovens e adultos.

A necessidade de contínuo desenvolvimento de habilidades, competências, posturas e valores para enfrentar as transformações do mundo globalizado, alteraram a concepção tradicional de Educação de Jovens e Adultos, não mais restrita a um período particular da vida ou uma finalidade circunscrita. Atualmente, desenvolve-se, cada vez mais, o conceito de educação ao longo de toda a vida, que se inicia com a alfabetização. Mas, para inserir a população no exercício pleno da cidadania, melhorar sua qualidade de vida e de fruição do tempo livre e ampliar suas oportunidades no mercado de trabalho, não basta ensinar a ler e escrever, por isso, a Educação de Jovens e Adultos deve compreender a oferta de uma formação equivalente, no mínimo, a Educação Básica, propiciando o exercício pleno da cidadania, a ampliação das oportunidades no mercado de trabalho e a melhoria da qualidade de vida.

Este plano aponta ainda como diretriz para essa modalidade de ensino, ao longo da década, a superação do desafio da erradicação do analfabetismo, em cooperação com a União, o Estado e com a participação solidária de toda a comunidade e das organizações da sociedade civil.

17.3 Metas e estratégias - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Meta 8: Contribuir para a elevação da escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, procurando igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.



Estratégias:

8.1 garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamentais e médios;

8.2 institucionalizar programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;

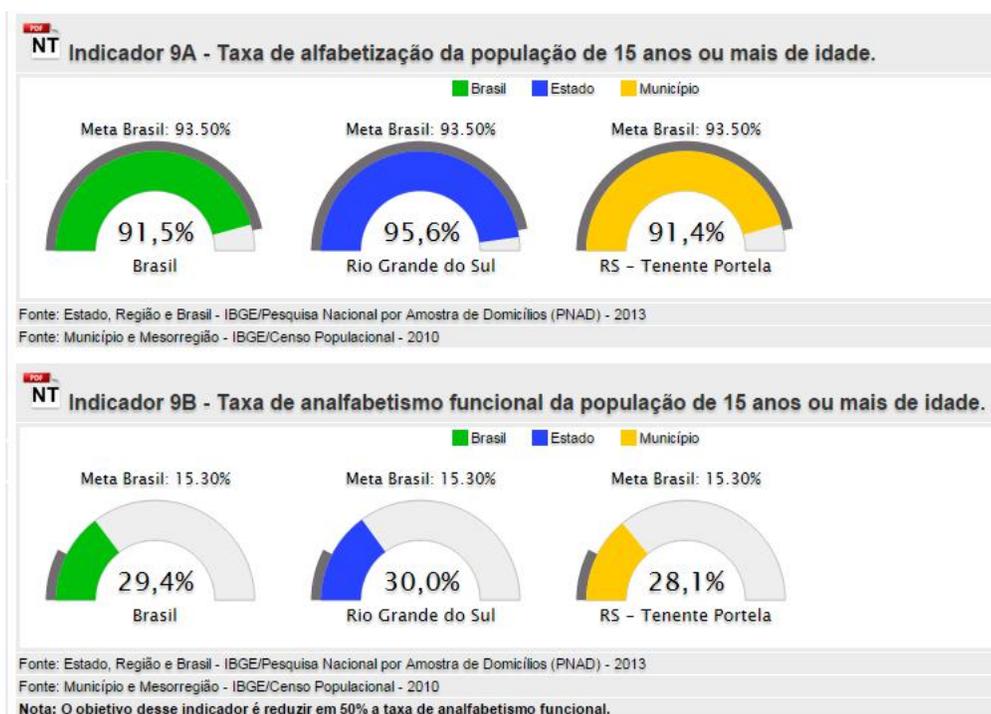
8.3 implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;

8.4 expandir a oferta gratuita de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados;

8.5 promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo e colaborar com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública regular de ensino;

8.6 promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

Meta 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.



Estratégias:

9.1 priorizar a formação integral voltada para o desenvolvimento de capacidades e competências adequadas, para que todos possam enfrentar no marco do desenvolvimento

sustentável as novas transformações científicas e tecnológicas e seu impacto na vida social e cultural;

9.2 contribuir para a formação de cidadãos democráticos, mediante o ensino dos direitos humanos, o incentivo à participação social ativa e crítica, o estímulo à solução pacífica de conflitos e a erradicação dos preconceitos culturais e da discriminação, por meio de uma educação intercultural;

9.3 garantir a criação de uma cultura de questionamento nos espaços ou centros educacionais, contando com mecanismos de reconhecimento da validade da experiência;

9.4 incentivar educadores e alunos a desenvolver recursos de aprendizagem diversificada, utilizar os meios de comunicação de massa e promover a aprendizagem dos valores de justiça, solidariedade e tolerância, para que se desenvolva a autonomia intelectual e moral dos alunos envolvidos na EJA;

9.5 elaborar e implementar currículos flexíveis, diversificados e participativos, que sejam também definidos a partir das necessidades e dos interesses do grupo, de modo a levar em consideração sua realidade sociocultural, científica e tecnológica e reconhecer seu saber;

9.6 incentivar programas para assegurar as escolas públicas de ensino fundamental e médio, localizadas em áreas onde é acentuado o analfabetismo e a baixa escolaridade, para que ofereçam programas de alfabetização, de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais, a partir do Plano Municipal de Educação;

9.7 articular políticas de educação de jovens e adultos com as políticas culturais de modo que a clientela seja beneficiária de ações que permitam ampliar seus horizontes;

9.8 incluir a educação de jovens e adultos nas formas de financiamento da educação básica;

Meta 10: Oferecer matrículas na modalidade de educação de jovens e adultos, nos ensino fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Estratégias:

10.1 manter programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;

10.2 expandir as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora;

10.3 fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, inclusive na modalidade de educação a distância;

10.4 ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.5 implantar programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência;

10.6 estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas;

10.7 fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.8 promover a formação continuada em Educação Ambiental do trabalhador rural e agricultor familiar para a conservação e sustentabilidade ambiental: reflorestamento, culturas adaptadas à região e conservação do solo, por intermédio de parcerias entre

diferentes esferas de governo e outros órgãos e instituições, incentivando os jovens a permanecerem no campo;

10.9 institucionalizar programa nacional de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.10 programar mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio.

18. EDUCAÇÃO ESPECIAL

18.1 Diagnóstico

No Brasil as primeiras informações sobre a atenção às pessoas deficientes iniciaram na época do império.

Com a declaração dos Direitos Humanos nos anos de 1960 e 1970, a maioria dos países passaram a buscar o novo modelo no trato da deficiência: habilitar as pessoas para a vida no espaço comum da sociedade.

A transformação dos sistemas educacionais tem se efetivado para garantir o acesso universal à escolaridade básica e a satisfação das necessidades de aprendizagem para todos os cidadãos.

A legislação vigente nas diferentes esferas governamentais estabelece o direito de as pessoas com necessidades especiais recebem educação preferencialmente na rede regular destacando que o Sistema de Ensino deve organizar-se para oferecer respostas às necessidades educativas especiais. Desta forma, são propostas duas questões: o direito a educação e o direito de receber essa educação, sempre que possível junto as demais pessoas nas escolas regulares. Quando a inclusão de alunos com necessidades especiais não é

possível em função de suas necessidades específicas, o atendimento educacional deverá ser realizado em classes especializadas, com educação de qualidade.

O diagnóstico da educação especial no ensino regular (estadual e municipal) apresenta dificuldades, oriundas talvez de uma formação inicial frágil, quando não ausente, no que se refere à educação inclusiva. Verifica-se o desconhecimento dos profissionais em avaliar e identificar o educando com necessidades educacionais especiais e propor uma ação pedagógica voltada para as possibilidades e não para as limitações. Nesse sentido a Secretaria Municipal de Educação promove cursos de capacitação – Formação Continuada, para auxiliar o professor no planejamento de atividades diversificadas e na compreensão do processo de desenvolvimento desses educando.

A Administração Municipal oferece transporte escolar tanto às crianças com deficiências do ensino regular, quanto às crianças que freqüentam a APAE e às que participam das atividades fora do ambiente escolar

Ainda existem barreiras arquitetônicas nas escolas para receber pessoas com deficiência física. Constata-se, ainda, pouco atendimento para os alunos acima de 14 anos que não atingiram o nível exigido para a exclusão do ensino fundamental, gerando uma demanda significativa para a escola de educação especial.

Em nosso município as necessidades especiais apresentadas são de diversas ordens: visuais, auditivas, físicas, mentais, múltiplas, distúrbios de conduta, super dotação ou altas habilidades.

18.2 Diretrizes

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96 oferece respaldo e elementos essenciais que auxiliam na transformação almejada nas escolas, de forma que priorize os princípios democráticos que a norteiam, concretizando assim o comprometimento assumido pelo país, na efetivação de uma educação para todos.

A Educação Inclusiva, conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB nº 9394/96), no Capítulo XIV, Artigos 85 e 87, é uma modalidade de educação escolar, destinada ao atendimento de pessoas com necessidades especiais na área da

aprendizagem, permanente ou transitórias, de modo a garantir-lhes o desenvolvimento de suas possibilidades.

A integração dos portadores de necessidades educacionais especiais no sistema de ensino regular é uma diretriz constitucional (Art.208, III), fazendo parte da política governamental há mais de uma década. A LDB nº 9394/96, Art. 85, esclarece que o atendimento a esses alunos deve ser “oferecido, preferencialmente, na rede regular de ensino...”, entretanto, mesmo após essas diretrizes, em pouco foi alterada a forma de atendimento desses educando no sistema educacional como um todo. Contudo, existe uma política explícita e rigorosa de acesso à Educação Inclusiva apontando a responsabilidade da União, do Estado, do Distrito Federal e dos Municípios, garantindo que as pessoas com necessidades educacionais especiais tenham direitos assegurados com relação à educação.

A Educação Inclusiva tem como meta principal a inclusão do aluno especial em escolas regulares mediante atendimento, atividades, metodologias e/ou programas específicos que favoreçam a integração e o desenvolvimento de competências, atitudes e habilidades necessárias ao pleno exercício da cidadania.

Essa política abrange dois ângulos: o social e o educacional. O primeiro reconhece todas as pessoas como cidadãos, com direito de estar integrados na sociedade: o segundo garante o direito à escola com adequações do espaço físico, equipamentos e materiais, e a qualificação de professores para atender às necessidades dos educando. Propõe, também, uma escola integradora, inclusiva, aberta à diversidade de alunos, no que a participação da comunidade é fator essencial.

A educação nas instituições escolares, assim como, a vida em qualquer outro âmbito, enquanto espaço de influência na individualidade e na de grupos diversos, encontra-se de maneira natural com a diversidade entre sujeitos, entre os grupos sociais e com sujeitos mutáveis no tempo. Quanto mais pessoas entrarem no sistema educacional e quanto mais tempo permanecerem nele, mais variações serão acumuladas em seu interior. A diferença existe. As práticas educativas depara-se com a diversidade como acontecem com a política para toda sociedade, têm o desafio de salvar e guardar o comum e proteger tudo o que, sendo singular possa ser defendido eticamente e ser enriquecido para o indivíduo e para a comunidade social.

A atual situação em que se encontram os sistemas educacionais revela dificuldades para atender às necessidades especiais dos alunos na escola regular, principalmente dos que apresentam super dotação, deficiências ou condutas típicas de síndromes, que podem vir a necessitar de apoio para a sua adequação. A flexibilidade dos currículos regular pode não ser suficiente para superar as restrições do sistema educacional ou compensar as limitações reais desses alunos.

Muitas vezes, há necessidade de adotar adequações significativas do currículo para atender às necessidades especiais dos alunos, quando estas forem mais acentuadas e não se solucionarem com medidas curriculares menos significativas. De um modo geral, constituem-se estratégias necessárias quando os alunos apresentam sérias dificuldades para aprender.

Embora muitos educadores possam interpretar essas medidas como “abrir mão” da qualidade do ensino ou empobrecer as expectativas educacionais, essas decisões curriculares podem ser as únicas alternativas possíveis para os alunos que apresentam necessidades especiais como forma de evitar a sua exclusão.

As decisões curriculares devem envolver a equipe da escola para realizar a avaliação e a identificação das necessidades especiais e para providenciar o apoio necessário ao professor e ao aluno. Deve-se evitar o mínimo, transferir as responsabilidades de atendimento para profissionais fora de âmbito escolar ou exigir recursos externos à escola.

As adequações individualizadas do currículo têm o currículo regular como referência básica: adotam formas progressivas de ajustá-lo, norteando a organização do trabalho constante com as necessidades do aluno.

18.3 Instituição de atendimento a pessoas com necessidades especiais

Associação de pais e amigos dos excepcionais – APAE

Endereço: Rua Potiguara nº 535 Bairro: Operário

Pessoas que são atendidas: A Escola de Educação Especial atende alunos com necessidades educativas especiais.

QUADRO 12 – MATRÍCULAS ATENDIDAS PELO INSTITUTO:

ANO	MATRÍCULAS
2012	96 alunos
2013	79 alunos
2014	87 alunos
2015	92 alunos

FONTE: Escola APAE

Como se mantém: A entidade se mantém através de recursos provenientes da comunidade, doações, carnês, convênios com Prefeituras, governo do Estado e convênios Federais.

Profissionais: Assistência Social, Fisioterapeuta, Fonoaudióloga, 1 Médico Neuropediatra, 1 Médico Psiquiatra, 1 Psicóloga, 1 Enfermeira, 1 Merendeira, 2 Doméstica, 1 Motorista, 1 Professora de Educação Física, 1 Diretora, 1 Secretária, 1 Coordenadora Pedagógica, 10 Professores, 1 Costureira, 1 Terapeuta Ocupacional, 1 Monitora.

18.3.1 Compromisso

Promover o desenvolvimento integral do aluno Portador de Necessidades Especiais, dentro dos seus limites de sua personalidade para melhor convivência com a família e com a comunidade através de um trabalho participativo.

O atendimento pedagógico através de seu Projeto Político Pedagógico contempla ações, desde a Educação Infantil, abrangendo educação precoce (estimulação), Ensino Fundamental, Educação Profissional, abrangendo oficinas de aprendizagem e artesanato e qualificação profissional no mercado de trabalho.

A Educação Infantil de 0 a 6 anos atende educação precoce e educação pré-escolar, tem como objetivo a construção da identidade e da autonomia, esta autonomia diz respeito à história pessoal de cada aluno, que na maioria são classe média baixa, em estado de vulnerabilidade social, num processo gradativo que se dá pelas interações sociais na qual a criança estabelece em seu meio pela socialização na família e na escola. As ações

pedagógicas oportunizam o exercício da solidariedade, do diálogo e da autoconfiança, desenvolvendo valores, atitudes e um convívio social.

O Ensino Fundamental que se dá pro ciclos, da alfabetização inicial até a pós-alfabetização, dos 7 aos 14 anos, possibilita ao aluno compreender-se como sujeito no coletivo, participativo, possuidor de direitos e deveres.

O enfoque pedagógico é voltado a uma abordagem interdisciplinar numa proposta educativa com projetos de interesse dos alunos e da comunidade escolar.

A Educação Profissional dos 15 anos acima proporciona a aprendizagem, crescimento, aprimoramento, remuneração e socialização. O trabalho muito contribuiu para a auto-estima, confiança e para determinar o status do ser humano. O objetivo maior do processo de preparação para o trabalho é a inserção efetiva do portador de deficiência na sociedade por meio do trabalho.

O serviço social no âmbito educacional tem a possibilidade de contribuir com a realização de diagnóstico social, indicando possíveis alternativas à problemática social vivida por muitas crianças e adolescentes (alunos) o que refletira na melhoria do ensino aprendizagem, contribuindo para enfrentar conflitos existentes na escola e na família.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Tenente Portela foi contemplada com o Projeto Qualidade de Vida com dignidade inclusão e oportunidade, que tem como objetivo oportunizar geração de emprego e renda e, de segurança alimentar às famílias em situação de vulnerabilidade social, de criança e adolescente que freqüentam a Escola Especial Recanto da Alegria.

A escola é uma mediadora nas relações família-escola, podendo assim identificar os fatores que estão ligados a problemas de âmbito social enfrentados pelos alunos e suas famílias.

A comunidade escolar e a família são realidades distintas: sendo que uma possibilita o êxito da outra, ou seja, a segunda garante o desenvolvimento psicoafetivo e pessoal da criança e do adolescente, e a escola contribui significativamente em sua formação para exercer a cidadania.

Nas situações de maior vulnerabilidade social onde necessita de investigação mais apurada sobre a realidade familiar de alguns educando, no intuito de levar à escola a vivência do mesmo nas suas relações familiares.

A Escola também tem um projeto é a intervenção do Serviço Social com um grupo de mães que se encontram mensalmente, possibilitando a troca de experiência fazendo com que as mães esclareçam as dúvidas e que seus problemas, que são semelhantes, dinâmicas de grupo, anseios e sentimentos vivenciados pelas famílias. Este projeto tem como objetivo a melhora no cotidiano dos filhos com deficiência.

Este grupo possibilita momentos de conhecimentos, uma aproximação maior das mães na escola, e que contribui para a aceitação e socialização, inclusão social do aluno na própria família e na sociedade.

Neste processo pretende-se aproximar a família do contexto escolar para que com isso, o educador possa conhecer a realidade de cada aluno, podendo assim compreender as razões de vários comportamentos existentes na escola.

Conhecendo a comunidade escolar, aproximando-a da família, é possível identificar os fatores que estão ligados a problemas de âmbito social enfrentados pelo educando e sua família.

18.3.2 Objetivos Gerais da Escola

A Escola de Educação Especial Recanto da Alegria, mantida pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Tenente Portela é norteadada pelos seguintes objetivos:

*Oferecer o Ensino Fundamental – anos inicial e ensino fundamental na modalidade de Educação de Jovens e Adultos - anos iniciais conforme necessidade e demanda, para educando com deficiência intelectual e/ou múltiplas, cujas necessidades educativas exijam adaptações curriculares específicas;

*Oferecer formas alternativas de educação escolar, como currículos adaptados e funcionais, visando o desenvolvimento integral das crianças, jovens e adultos com deficiência intelectual e/ou múltiplas, garantindo-lhes acesso, permanência e sucesso na escola, abrangendo todos os aspectos que favoreçam o desenvolvimento global dos mesmos, visando a sua inserção e participação pessoal no meio em que vive;

*Oferecer aos profissionais condições para a melhor forma de construir, adquirir, transmitir e produzir conhecimentos capazes de orientar e motivar a caminhada de

educando na busca de sua auto-realização, compreensão de mundo, para elaboração e consolidação de repertórios de conhecimentos e de vivências como direito inerente ao cidadão;

*Oportunizar situações de aperfeiçoamento, aos profissionais, visando o desenvolvimento do aluno;

*Envolver todos os profissionais da escola no processo educacional para a construção coletiva, de valores, concepções, princípios e crenças referentes ao futuro do homem e da sociedade;

*Envolver as famílias no processo educativo, prestando-lhes apoio e orientação em relação a cuidados de higiene e saúde, atendimentos específicos e procedimentos necessários para favorecer o pleno desenvolvimento da criança, do jovem e do adulto;

*Viabilizar e articular com instituições, órgãos e serviços do município, ações que propiciam a promoção de pessoas com deficiência intelectual e múltipla em todos os aspectos;

*Firmar parcerias com Secretarias de Estado, (educação, cultura, trabalho...) visando a integração de ações para atendimentos e promoção de educando com necessidades especiais;

*Promover, por meio de iniciativa própria e com auxílio de órgãos públicos, municipais, estaduais ou federais e segmentos da comunidade, campanhas educativas para prevenção de deficiência;

*Promover Seminário, objetivando informar a comunidade em geral acerca de termos pertinentes à Educação Especial;

*Promover a inclusão social dos Portadores de Deficiência Intelectual, através dos programas de preparação, qualificação e colocação no mercado de trabalho;

*Encaminhar para a escola comum os alunos que apresentarem condições.

18.3.3 Objetivos dos Níveis

A) Ensino Fundamental – Anos iniciais (6 a 14 anos)

*Adquirir habilidades cognitivas e perceptomotoras visando a aprendizagem, acompanhado da análise crítica das atividades como processo de aquisição do conhecimento;

*Proporcionar o desenvolvimento da capacidade de aprender dos educando com deficiência intelectual;

*Desenvolver programas e/ou projetos nas áreas de Educação Física e Artes, favorecendo o desenvolvimento do potencial dos alunos, visando o acesso aos bens, espaços e serviços e comunidades;

*Proporcionar aos educando a liberdade de criar, produzir, desenvolver habilidades, expressar suas idéias e sentimentos, promovendo a socialização e a formação integral, respeitando suas condições e considerando suas potencialidades, através de um currículo funcional flexível.

B) Ensino Fundamental anos iniciais – na modalidade de Educação de Jovens e Adultos. (a partir dos 15 anos).

*Construir um processo de desenvolvimento integral através de ações pedagógicas com os alunos que não tiveram a oportunidade de receber a escolarização em tempo hábil;

*Possibilitar ao educando a convivência com seus pares e vivenciar uma dimensão social da qual necessita para desenvolver-se como qualquer ser humano, oferecendo condições para a sua alfabetização;

*Desenvolver conteúdos propedêuticos do ensino fundamental por meio de currículos flexíveis à aprendizagem significativa e funcional para a vida do educando;

*Oportunizar desenvolvimento integral do aluno estimulando sua criatividade, diversificando as atividades para que ele possa adquirir sua autonomia, introduzindo hábitos na vida diária visando o aprimoramento social e profissional;

*Desenvolver programas adaptados e/ou projetos nas áreas de Educação Física, Artes e Educação Profissional, favorecendo o desenvolvimento do potencial dos alunos, visando o acesso aos bens, espaços e serviços comunitários;

*Construir um processo de desenvolvimento integral, no qual o educando seja sujeito de sua aprendizagem.

18.4 Sala de Recursos Multifuncional – AEE

Pessoas que são atendidas: A sala de Recursos Multifuncional da rede municipal atende aos alunos oriundos de todas as escolas da rede que possuam Deficiência: Física, Intelectual, Auditiva, TGD, Visual, Superdotação, Dificuldades de Aprendizagem que interfiram em seu desenvolvimento global e seu desempenho acadêmico.

Profissionais: Uma Pedagoga com formação em AEE e Educação Inclusiva, Fonoaudióloga, Psicóloga, e auxílio da rede com médico e outros (sempre que necessário para o diagnóstico e intervenção).

18.4.1 Definição de Atendimento Educacional Especializado – AEE

O atendimento educacional especializado nas salas de recursos multifuncionais se caracteriza por ser uma ação do sistema de ensino no sentido de acolher a diversidade ao longo do processo educativo, constituindo-se num serviço disponibilizado pela escola para oferecer o suporte necessário às necessidades educacionais especiais dos alunos, favorecendo seu acesso ao conhecimento.

O atendimento educacional especializado constitui parte diversificada do currículo dos alunos com necessidades educacionais especiais, organizado institucionalmente para apoiar, complementar e suplementar os serviços educacionais comuns. Dentre as atividades curriculares específicas desenvolvidas no atendimento educacional especializado em salas de recursos se destacam: o ensino da Libras, o sistema Braile e o Soroban, a comunicação alternativa, o enriquecimento curricular, dentre outros.

Nesse sentido, o atendimento educacional especializado não pode ser confundido com atividades de mera repetição de conteúdos Programáticos desenvolvidos na sala de aula, mas devem constituir um conjunto de procedimentos específicos mediadores do processo de apropriação e produção de conhecimentos.

18.4.2 Objetivo

Apoiar os professores que têm na sala comum alunos com necessidades educacionais especiais, bem como atender esses na sala de recursos para aprimorar o seu processo de ensino aprendizagem levando em conta suas especificidades e também auxiliar frente às dificuldades das séries anteriores.

18.4.3 Objetivos Específicos

- Auxiliar os professores em busca de alternativas para realizar um bom trabalho os alunos com NEE (Necessidades Educacionais Especiais);
- Atender individualmente e ou em grupo (conforme necessidade) os alunos com NEE para melhorar o seu desempenho em sala de aula;
- Identificar as potencialidades de cada aluno;
- Realizar um trabalho coletivo com todo grupo escolar para que se efetive a inclusão;
- Produzir recursos pedagógicos considerando as necessidades específicas dos alunos;
- Promover ações educativas com vários setores da Escola;
- Buscar parcerias com a SMECD, Secretaria da Saúde, Assistência Social e outros, em prol da melhoria da qualidade de vida e educação para os alunos atendidos pela Sala de Recursos.

18.4.4 Referencial Teórico

As pessoas com necessidades educacionais especiais têm assegurado pela Constituição Federal de 1988, o direito à educação (escolarização) realizada em classes comuns e ao atendimento educacional especializado complementar ou suplementar à escolarização, que deve ser realizado preferencialmente em salas de recursos na escola onde estejam matriculados, em outra escola, ou em centros de atendimento educacional especializado. Esse direito também está assegurado na LDBEN – Lei nº 9.394/96, no

parecer do CNE/CEB nº 2, de 11 de setembro de 2001, na Lei nº 10.436/02 e no Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005.

O Atendimento Educacional Especializado é uma forma de garantir que sejam reconhecidas e atendidas as particularidades de cada aluno com deficiência, altas habilidades ou superdotado. Este pode ser em uma Sala de Recursos Multifuncionais, ou seja, um espaço organizado com materiais didáticos, pedagógicos, equipamentos e profissionais com formação para o atendimento às necessidades educacionais especiais, projetadas para oferecer suporte necessário às necessidades educacionais especiais dos alunos, favorecendo seu acesso ao conhecimento. Esse atendimento deverá ser paralelo ao horário das classes comuns. Uma mesma sala de recursos, conforme cronograma e horários pode atender alunos com deficiência, altas habilidades/superdotação, dislexia, hiperatividade, déficit de atenção ou outras necessidades educacionais especiais.

Rubens Alves “...uma nova gestão dos sistemas educacionais prevê a prioridade de ações de ampliação do acesso à Educação Infantil, o desenvolvimento de programas para professores a adequação arquitetônica dos prédios escolares para a acessibilidade. Preconiza também a organização de recursos técnicos e de serviços que promovam a acessibilidade pedagógica e nas comunicações aos alunos com necessidades educacionais especiais em todos os níveis, etapas e modalidades da educação”.(2006, p.11)

Os princípios para organização das salas de recursos multifuncionais partem da concepção de que a escolarização de todos os alunos, com ou sem necessidades educacionais especiais, realiza-se em classes comuns do Ensino Regular, quando se reconhece que cada criança aprende e se desenvolve de maneira diferente e que o atendimento educacional especializado complementar e suplementar a escolarização pode ser desenvolvidos em outro espaço escolar.

Freqüentando o ensino regular e o atendimento especializado, o aluno com necessidades educacionais especiais tem assegurado seus direitos, sendo de responsabilidade da família, da Escola, do Sistema e da sociedade.

As Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação básica, 2001, em seu artigo 2º orientam que: “Os sistemas de ensino devem matricular todos os alunos, cabendo às escolas organizar-se para o atendimento aos educandos com necessidades

educacionais especiais, assegurando as condições necessárias para uma educação de qualidade para todos”. (Alves,2006, p.11)

O atendimento educacional especializado constitui parte diversificada do currículo dos alunos com necessidades educacionais especiais, organizado institucionalmente para apoiar, complementar e suplementar os serviços educacionais comuns. Dentre as atividades curriculares específicas desenvolvidas no atendimento educacional especializado em salas de recursos se destacam: o ensino de Libras, o sistema Braille e o soroban, a comunicação alternativa, o enriquecimento curricular, dentre outros.

Esse atendimento não pode ser confundido com reforço escolar ou mera repetição dos conteúdos programáticos desenvolvidos na sala de aula, mas devem constituir um conjunto de procedimentos específicos mediadores do processo de apropriação e produção de conhecimentos.

Os alunos atendidos na Sala de Recursos Multifuncionais são aqueles que apresentam alguma necessidade educacional especial, temporária ou permanente. Entre eles estão os alunos com dificuldades acentuadas de aprendizagem ou limitações no processo de desenvolvimento que dificultam o acompanhamento das atividades curriculares, os alunos com dificuldades de comunicação e sinalização diferenciadas dos demais, os alunos que evidenciem altas habilidades/superdotação e que apresentem uma grande facilidade ou interesse em relação a algum tema ou grande criatividade ou talento específico. Também fazem parte destes grupos, os alunos que enfrentam limitações no processo de aprendizagem devido a condições, distúrbios, disfunções ou deficiência.

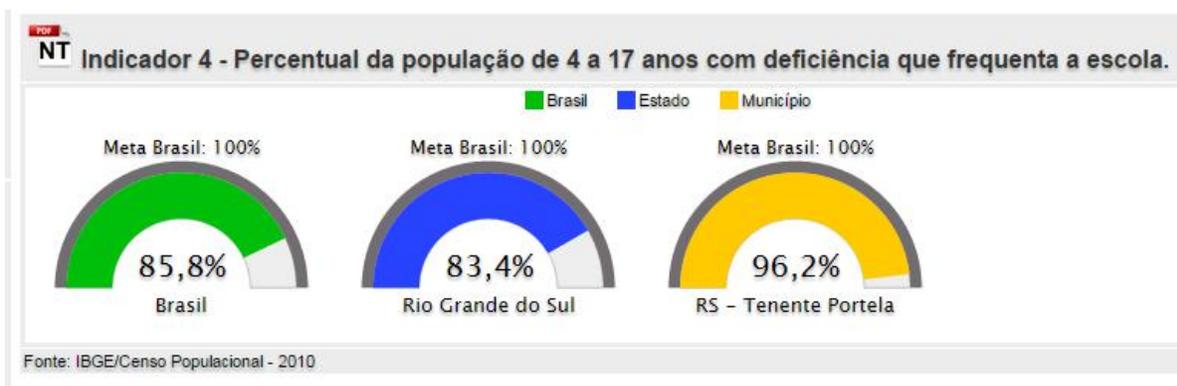
O professor da Sala de Recursos Multifuncionais deve atuar, como docente, nas atividades de complementação ou suplementação curricular específica que constituem o atendimento educacional especializado; atuar de forma colaborativa com o professor da classe comum para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do aluno com necessidades educacionais especiais ao currículo e a sua interação no grupo; promover as condições de inclusão desses alunos em todas as atividades da escola; orientar as famílias para o seu envolvimento e a sua participação no processo educacional; informar a comunidade escolar a cerca da legislação e normas educacionais vigentes que asseguram a inclusão educacional; participar do processo de identificação e tomada de decisões acerca do atendimento às necessidades especiais dos alunos; preparar material específico para o

uso dos alunos na sala de recursos; orientar a elaboração de material didático-pedagógico que possam ser utilizados pelos alunos nas classes comuns do ensino regular; indicar e orientar o uso de equipamentos e materiais específicos e de outros recursos existentes na família e na comunidade e articular, com gestores e professores, para que o projeto pedagógico da instituição de ensino se organize coletivamente numa perspectiva de educação inclusiva.

Também, na Sala de Recursos Multifuncionais, devem estar à disposição dos alunos um arsenal de recursos e serviços que contribuem para proporcionar ou ampliar habilidades funcionais de pessoas com deficiência e, conseqüentemente promover vida independente e inclusão, que são chamadas de Tecnologias Assistivas.

18.5 Metas e estratégias – EDUCAÇÃO ESPECIAL

Meta 11: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.



Estratégias:

11.1 planejar e organizar, em parceria com as áreas da saúde e assistência social, programas de ampliação da oferta de atendimento especializado em estimulação precoce

(interação educativa adequada) para as crianças com necessidades educacionais especiais, em instituições especializadas e/ou regulares de educação infantil;

11.2 continuar incentivando e proporcionando a inclusão de alunos com necessidades especiais no sistema regular de ensino. Caso a inclusão no ensino regular não seja possível, em função de necessidades específicas do educando, após diagnóstico de profissionais especializados, garantir o atendimento em escolas especiais;

11.3 incentivar os professores a participarem de cursos relacionados ao atendimento a educandos com necessidades especiais, em todos os níveis e modalidades;

11.4 revisar e aprimorar todos os documentos da escola – Plano Político Pedagógico, Plano de Estudos e Planos de Trabalho – visando adaptar o currículo com atividades que contemplem o atendimento de alunos com necessidades especiais;

11.5 aperfeiçoar e redimensionar as alternativas pedagógicas existentes com as propostas educacionais em execução, de forma a favorecer o crescimento e desenvolvimento dos educando com necessidades especiais em classes comuns;

11.6 adequar às escolas, a partir da legislação vigente, aos padrões mínimos de infra-estrutura para o recebimento e a permanência dos alunos especiais;

11.7 proporcionar espaço, equipamentos e materiais específicos nas escolas em que estejam matriculados alunos especiais;

11.8 elaborar projetos na área da educação especial, buscando apoio financeiro, junto à União, Estado e a iniciativa privada;

11.9 manter e aprimorar o transporte escolar com as adaptações necessárias aos alunos que apresentam dificuldade de locomoção;

11.10 encaminhar, sempre que necessário, às instituições especializadas, os alunos com severas dificuldades de desenvolvimento;

11.12 fomentar a participação em treinamentos especializados para profissionais que atuam na Instituição, mediante participação em Cursos, Seminários e Congressos;

11.13 promover palestras, junto com Posto de Saúde, e Conferências relacionadas a Campanhas Preventivas;

11.14 engajar-se com Profissionais da Saúde, Assistência Social e SESAI do município para detectar alunos com Necessidades Educacionais Especiais, tanto indígenas quanto não indígenas;

11.15 fazer parcerias com demais Prefeituras das regiões para prestar atendimento qualificado;

11.16 participar de eventos desenvolvidos a nível Municipal, Regional, Estadual e Nacional;

11.17 adquirir, em colaboração com a União e o Estado, veículos para oferecer transporte de qualidade aos educandos com necessidades especiais;

11.18 disponibilizar Laboratório de Informática com internet e equipamentos multimídia como, data show para auxiliar na aprendizagem desses alunos;

11.19 realizar trabalho de divulgação e conscientização na comunidade e nas escolas sobre o trabalho desenvolvido na Escola Especial, visando eliminar a discriminação e o preconceito existente com referência a pessoa com deficiência;

11.20 contabilizar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, as matrículas dos estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, os termos da lei nº 11494, de 20 de junho de 2007;

11.21 garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno;

11.22 estimular a criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos professores da educação básica com os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação reforçando o trabalho da Rede;

11.23 garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos (às) alunos (as) surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos artigos 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdo-cegos;

11.24 fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;

11.25 promover o desenvolvimento de pesquisas interdisciplinares para subsidiar a formulação de políticas públicas Inter setoriais que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que requeiram medidas de atendimento especializado;

11.26 promover a articulação Inter setorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória;

11.27 incentivar a inclusão nos cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da educação, inclusive em nível de pós-graduação, observado o disposto no caput do art. 207 da Constituição Federal, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

19. EDUCAÇÃO SUPERIOR

19.1 Diretrizes

O Ensino Superior profissionaliza e capacita o sujeito a ocupar um espaço de respeito na sociedade, possibilitando um maior acesso ao universo do mercado de trabalho, de forma mais equacionada. Caberá ao poder público agilizar projetos para articular processos de pesquisa, de ensino e extensão, de acordo com a realidade e as necessidades de nossa cidade.

19.2 FAISA – FACULDADE

A implantação da FAISA Faculdades em Tenente Portela é fruto de um árduo trabalho da administração municipal em prol de aproximar, o ensino superior e os cursos de especialização, da população Portelense, permitindo que os munícipes possam se profissionalizar sem precisar sair além das fronteiras do município. Assim, como forma de contrapartida e incentivo, nos primeiros meses, os cursos ofertados terão suas aulas na Escola Municipal Ayrton Senna, até que a faculdade consiga se estabelecer em local próprio. A direção da FAISA Faculdades em reunião com a Administração Municipal expôs suas pretensões e planejamentos futuros para o município, onde através da UNINACIONAL (Associação de Faculdades da qual a FAISA faz parte) será feita uma solicitação ao MEC para a implantação de um Pólo da Faculdade em Tenente Portela, onde poderá ser ofertada mais de 100 vagas nos diferentes cursos autorizados para a Faculdade.

A direção da FAISA Faculdades também adiantou da possibilidade de serem ofertados cursos profissionalizantes para capacitação nas diversas áreas, tais como: Instalações Elétricas, Manicure e Pedicure, Gestão Empresarial, Assistência em Saúde, Cuidador de Idosos, entre outros, conforme demanda municipal. Também serão ofertados através da FAISA alguns cursos de Pós Graduação.

19.3 Metas e estratégias – EDUCAÇÃO SUPERIOR

Meta 12: Contribuir na elevação da taxa bruta de matrícula na educação superior para a população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada à qualidade da oferta e expansão para o segmento público.

Estratégias:

12.1 buscar apoio junto aos órgãos competentes das Universidades para instalações de Universidades Públicas Estaduais e Federais em nosso Município, na sede do mesmo e em comunidades indígenas;

12.2 incentivar municípios Portelenses a buscar aperfeiçoamento através de cursos superiores;

12.3 ampliar a divulgação, nas escolas de Ensino Médio, sobre a oferta e forma de ingresso no Ensino Superior na região;

12.4 estabelecer parcerias com Instituições de Ensino Superior para a elaboração de projetos de cursos tecnológicos que possam contribuir para a melhoria do município;

12.5 estimular e oportunizar o ingresso da população no Ensino Superior, através de convênios com instituições públicas, federais, privadas e entidades diversas;

12.6 reivindicar a oferta de vagas, por meio da expansão e interiorização da rede federal de educação superior, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e do Sistema Universidade Aberta do Brasil, observando as características regionais das micro e mesorregiões definidas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

12.7 fomentar a oferta de educação pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas;

12.8 ampliar a oferta de estágio como parte de formação na educação superior;

12.9 reivindicar condições de acessibilidade nas instituições de educação superior, na forma da legislação;

12.10 mapear a demanda e fomentar a oferta de formação de pessoal de nível superior, considerando as necessidades do desenvolvimento regional, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica;

Meta 13: Buscar elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir uma maior quantidade de especialistas no município de Tenente Portela.

Estratégias:

13.1 fomentar a participação de munícipes portelenses nos cursos de pós-graduação stricto sensu, nas diferentes áreas da Educação;

13.2 estimular a participação dos jovens e adultos nos cursos de graduação e pós-graduação stricto sensu, em particular aqueles ligados às diferentes áreas do conhecimento, áreas de Engenharia, Informática, Agronomia e outros no campo das ciências e tecnologias;

Meta 14: Fomentar a elevação da qualidade da educação superior e ampliar a proporção de graduados, especialistas, mestres e doutores no conjunto dos sistemas de educação do município.

Estratégia:

14.1 incentivar munícipes Portelenses a buscar aperfeiçoamento através de cursos superiores motivando-os para dar continuidade nos níveis de graduação, especialização, mestrado e doutorado.

20. FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

A formação dos profissionais da educação deve ser entendida na perspectiva social e alçada ao nível da política pública, tratada como direito e superando o estágio das iniciativas individuais para aperfeiçoamento próprio, com oferta de cursos de graduação, especialização/aperfeiçoamento e extensão aos profissionais da educação pública, em universidades também públicas. Esta política deve ter como componentes, juntamente com a carreira (a jornada de trabalho e a remuneração), outros elementos indispensáveis à valorização profissional. Deve ser pensada como processo inicial e continuada, como direito dos profissionais da educação e dever do Estado.

Assim, por meio de programas, ações e cursos, envolvendo as instituições de formação, o MEC e os sistemas de ensino, essa política deve propiciar o desenvolvimento da capacidade de reflexão, oferecendo perspectivas teóricas de análise da prática, para que os profissionais nela se situem e compreendam, também, os contextos históricos, sociais, culturais e organizacionais em que atuam.

20.1 Diagnóstico

Os profissionais da Educação Pública Municipal atuam no atendimento aos objetivos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental em suas modalidades e às características de cada fase do desenvolvimento do educando.

Aos profissionais compete:

- *Participar na elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- *Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- *Zelar pela aprendizagem dos alunos;
- *Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- *Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

*Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

A valorização do magistério só pode ser obtida por meio de uma política que implica, simultaneamente, a formação profissional inicial, as condições dignas de trabalho, salário, carreira e formação continuada.

A adequação do Plano de carreira do Magistério Municipal do município de Tenente Portela – Lei Municipal Nº 1.829, de 27 de outubro de 2010, garante a continuidade e aperfeiçoamento das políticas da valorização, da formação continuada de professores. Nesta Lei altera a redação dos Arts. 10, 12, 15, 23, 25, 31, 34, 36, 39 e 42 da Lei Municipal nº 1.452/2007.

Art. 10 – Os níveis de acesso, consoante a correspondente habilitação e qualificação, para magistério público municipal são:

A – Para os cargos de Professor:

Nível Especial (Em extinção) – Habilitação específica em magistério;

Nível Especial (Em extinção) – Habilitação de grau superior, graduação para formação de professores, correspondente à licenciatura de curta duração;

Nível I – Habilitação em nível de graduação para formação de professores, correspondente à Licenciatura Plena;

Nível II - Habilitação de Pós-graduação obtida em curso de especialização com duração mínima de 360(trezentas e sessenta) horas/aula, na área da educação afim, correlato com a formação básica do Professor realizado em instituição credenciada e autorizada pelo Conselho Nacional de Educação, de acordo com a legislação em vigor;

Nível III – Habilitação em nível de mestrado na área de educação a fim, correlato com a formação básica do professor.

B – Para os cargos de Especialistas em Educação (Orientador Educacional e Supervisor Educacional)

Nível I – Habilitação em nível superior, em curso de graduação plena em Pedagogia com especialização em Administração, Planejamento, Supervisão ou Orientação Educacional;

Nível II – Habilitação de Pós-graduação obtida em curso de especialização com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas/aula, na área de educação a fim,

correlato com a formação básica do Professor realizado em instituição credenciada e autorizada pelo Conselho Nacional de Educação, de acordo com a legislação em vigor;

Nível III – Habilitação em nível de mestrado na área de educação a fim, correlato com a formação básica do Professor.

§ 1º - Os níveis serão diferenciados entre si pelas respectivas faixas de vencimentos, conforme tabela de vencimentos estabelecidas no art. 39 dessa Lei.

§ 2º - A transferência dos atuais cargos de Professores e Especialistas em Educação para os novos cargos da carreira ocorrerá de acordo com a habilitação específica e pessoal e tempo de serviço de cada integrante do Magistério Público Municipal.

Art. 12 – As classes relativas às promoções alcançadas são diferenciadas entre si, através da evolução de vencimentos, conforme tabela estabelecida no art. 39 desta Lei.

Art. 15 – O desenvolvimento funcional do Membro do Magistério, estatutário e efetivo, mediante a mudança de nível pelo critério de habilitação e qualificação profissional, dar-se-á com a passagem do Professor ou Especialista em Educação de um nível para o superior quando atendida a exigência de acesso ao novo nível, conforme dispõe o art. 10 desta Lei.

Art. 18 – A mudança de classe importará numa retribuição pecuniária no vencimento básico do cargo do profissional da educação, conforme tabela estabelecida no art. 39 desta Lei.

Parágrafo único – No período de transição, fica garantido ao professor o direito de computar o interstício (tempo de serviço) já prestado, na classe em que se encontra para fins de promoção, devendo cumprir o tempo que falta.

Art. 23 – A formação de docentes para atuarem na educação infantil, 1ª Etapa da Educação Básica far-se-á em Nível Superior, em curso de Licenciatura Específica, de graduação Plena, em Universidade e Institutos Superiores de Educação, admitida como formação para o exercício do magistério na Educação Infantil e nas quatro primeiras séries do Ensino Fundamental obtida na modalidade normal superior.

Art. 25 – Os Concursos Públicos para os Profissionais da Educação serão realizados por área, exigindo-se a seguinte habilitação mínima.

Área 1 :

•**Para a Educação Infantil** – Habilitação mínima em Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Educação Infantil, admitida a formação própria obtida na modalidade superior;

•**Para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental** – Habilitação mínima em curso superior de licenciatura plena em pedagogia com habilitação nas séries iniciais do Ensino Fundamental, admitida a formação em normal superior;

•**Para a Educação Especial** – Habilitação mínima em Pedagogia, com habilitação em Educação Especial ou Especialização, em nível de Pós-graduação, em Educação Especial;

•**Para Especialista da Educação (Orientador Educacional e Supervisor Educacional)** – Habilitação mínima específica em licenciatura Plena de Pedagogia ou Pós-graduação, em supervisão, orientação, administração, planejamento ou inspeção, conforme o interesse do ensino, ou mestrado, ou doutorado na área da Educação, em instituição credenciada ou curso autorizado pelo Conselho Nacional de Educação, de acordo com a legislação, vigente;

Área 2 :

•**Para os Anos Finais do Ensino Fundamental** – Habilitação mínima específica em curso superior de licenciatura plena ou pós-graduação com habilitação para as séries finais do ensino fundamental.

Art. 31 – Por necessidade do serviço e no interesse público os profissionais do magistério público municipal poderão ser convocados, por ato formal de Prefeito Municipal, para realizarem jornada suplementar de trabalho de até 20 (vinte) horas semanais.

§ 1º A convocação para regime suplementar processar-se-á por ato do Prefeito Municipal, mediante proposta fundamentada da Secretaria Municipal de Educação e terá duração de, no máximo, 6 (seis) meses, prorrogável por igual período.

§ 2º As funções de diretor (a) e vice-diretor (a) implicarão em convocação para o regime suplementar de acordo com as necessidades da administração da escola, devendo ser de professores do quadro efetivo, que tenham os requisitos e formação pertinente.

§ 3º A remuneração das horas trabalhadas em regime suplementar obedecerá aos mesmos critérios aplicados para o regime normal dos Profissionais de Educação,

observadas a proporcionalidade quando da convocação para período inferior a 20 horas semanais.

§ 4º Não poderá ser convocado para trabalhar em regime suplementar o profissional que não tiver compatibilidade de horário, ou que estiver em acúmulo vedado de cargos, empregos ou funções públicas e o que alcançar carga horária superior a 60 horas semanais.

§ 5º O regime de trabalho das convocações para atividades extras e regência de classe será de até 20 (vinte) horas/atividades semanais.

Art. 34 – As férias dos profissionais do magistério serão de 30 dias e darão, preferencialmente, no período de recesso escolar da rede municipal de ensino.

Parágrafo Único – Nos períodos de recesso que excederem ao período de férias os profissionais do magistério poderão ser dispensados de suas atividades normais, permanecendo, no entanto, à disposição da Secretaria Municipal de Educação, que lhes poderá convocar para exercer ou desempenhar atividades inerentes ao respectivo cargo em quaisquer atividades vinculadas à educação e ao ensino municipal.

Os vencimentos dos profissionais do magistério são obtidos pela multiplicação do Padrão de Referência do Magistério, fixado no piso salarial do governo federal.

O padrão de referência, que já incorpora as revisões concedidas pela Lei Municipal nº 1.777/2010, foi corrigido por lei específica, a partir do exercício de 2011, em consonância com a Política de Remuneração do Magistério Público Municipal.

A jornada do Professor, em função docente, seja parcial ou integral, inclui 80% de horas-aula e 1/3 (um terço) de horas-atividade, destinadas à preparação e avaliação do trabalho didático, à colaboração com a administração da escola, a reuniões pedagógicas, à articulação com a comunidade e ao aperfeiçoamento profissional, de acordo com a proposta pedagógica da escola.

20.2 Diretrizes

A educação ao longo de toda vida é uma construção contínua da pessoa humana, do seu saber, das aptidões, mas também da sua capacidade de discernir e agir. Deve levá-la a tomar consciência de si própria e do meio que envolve e a desempenhar o papel social que lhe cabe no mundo do trabalho e na comunidade.

Investir nos profissionais da educação pelo avanço nos programas de formação e de qualificação dos professores, com oferta de cursos para o aperfeiçoamento de todos os profissionais do magistério é o compromisso das instituições de educação superior e dos sistemas de ensino.

Preocupa-se com a formação continuada dentro de uma visão crítica e da perspectiva de uma nova metodologia para atender especificidades da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial, e Educação de Jovens e Adultos.

Ressalta-se que Professores com formação qualificada, comprometidos com a ação docente, e com valorização e remuneração digna garantem uma educação de qualidade. E as aprendizagens dos alunos serão facilitadas pela ação do professor com competência ao elaborar a Proposta Pedagógica da Escola, os Planos de Estudo, o Plano de Trabalho, questionando, adequando os interesses, levantando desafios, propondo metodologias diferenciadas e inovadoras, na prática diária.

Segundo o Art. 61 da LDB 9394/96, a formação de Profissionais de Educação deve atender aos objetivos dos diferentes níveis e modalidades de ensino e às características de cada fase de desenvolvimento do educando. Melhorar as condições e a qualificação dos professores é meta de toda a sociedade e de cada brasileiro. Resgatar a auto-estima, a dignidade e a valorização humana do professor é compromisso de todos os segmentos sociais. O professor é fundamental na sociedade e, só uma sociedade desenvolvida reconhece a importância do papel do professor.

Assim no planejamento estratégico da educação no município, a questão dos recursos humanos merece uma atenção toda especial. O “fazer pedagógico” não é uma ação isolada, mas uma interação constante entre necessidades e possibilidades da criança em construir seu conhecimento, habilidades e competências e, para isso, a intervenção do professor é decisiva.

Além de ampla formação básica e continuada e remuneração condigna, o envolvimento, a participação e o compromisso social dos profissionais da educação, desdobrar-se-á em proposta pedagógica que se constrói a cada dia na dinâmica do cotidiano escolar, na interação entre sujeitos, num processo contínuo e permanente de ação/reflexão/ação.

20.3 Metas e estratégias – FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

Meta 15: Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e o Município, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores da educação básica possuam certificação ou estejam cursando formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura.

Estratégias:

15.1 estabelecer uma política de formação continuada, articulada com a Secretaria Municipal de Educação e com Universidades para a formação continuada do professor;

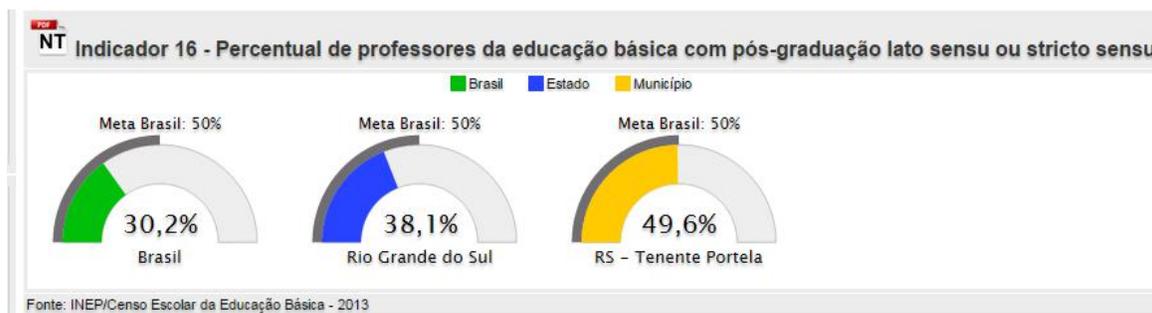
15.2 admitir professores através de concurso público, com habilitação específica para o referido cargo, salvo em casos especiais como: processo seletivo;

15.3 articular com as universidades e demais instituições formadoras a oferecer cursos de formação, atualização e aperfeiçoamento de professores, próximos aos locais de desempenho, no mesmo padrão dos cursos oferecidos na sede das instituições, de modo a atender a demanda local e regional por profissionais do magistério graduados em nível superior e atualizados em metodologias de aprendizagem.

15.4 atuar, conjuntamente, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas e comunitárias de educação superior existentes nos Estados e Municípios, e defina obrigações recíprocas entre os partícipes;

15.5 fomentar meios de ingresso dos profissionais de educação em IES (Instituto de Educação Superior) e/ou universidades através de convênios, em cursos de licenciatura, de acordo com seu cargo ou área de atuação;

Meta 16: Fomentar profissionais do magistério para cursarem especialização, em nível de pós-graduação, para formar mais de 50% dos professores de Educação Básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir formação continuada em suas áreas de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualização dos sistemas de ensino.



Estratégias:

16.1 promover encontros entre profissionais das três redes de ensino (municipal, estadual e particular), buscando estratégias para a melhoria do desempenho escolar dos alunos, com vistas à qualificação da educação em nosso município;

16.2 ampliar e atualizar o acervo bibliográfico com livros de literatura, textos científicos, obras básicas de referência e livros didáticos pedagógicos de apoio ao professor das escolas;

16.3 proporcionar aos professores titulares de turma, a capacitação na área de informática, para que também utilizem esse instrumento de trabalho no processo pedagógico;

16.4 garantir, anualmente ações para a formação continuada de gestores e do magistério municipal, com vistas a aperfeiçoar o desempenho de suas funções, a melhoria contínua da política pedagógica e a atualização do Plano de Carreira.

16.5 realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação do Estado e do Município;

16.6 fortalecer a formação dos professores e das professoras das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e

Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público.

Meta 17: Contribuir na valorização dos (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

Estratégias:

17.1 constituir, assegurar e programar imediatamente, a partir da aprovação deste PME, fórum permanente que congregue representantes da União, do Estado, dos Municípios e dos professores, sob a responsabilidade de chamamento de representantes do fórum e/ou da UNDIME, UNCME-RS e SINPROMTEP, para acompanhar, monitorar e fiscalizar a implementação imediata do pagamento do valor do piso nacional, como rendimento básico para os profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, sem alterar o plano de carreira, de acordo com a Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, pagar o Piso Salarial Nacional do Magistério como básico no Plano de Carreira, sem prejuízo dos direitos adquiridos pelos profissionais da educação no que diz respeito ao plano de carreira;

17.2 implementar, garantir e manter plano de carreira sob responsabilidade da Administração Pública e SINPROMTEP, no prazo de dois anos, no âmbito municipal, readequando o plano de carreira para os profissionais da educação, incluindo níveis para doutorado sem prejuízo dos direitos adquiridos no decorrer da carreira, equiparando os vencimentos dos profissionais de acordo com os níveis de formação requeridos para o exercício da profissão e implementando a jornada de trabalho, com dedicação exclusiva, assegurando a jornada de trabalho 20/40 horas conforme efetivação em concurso público, preferencialmente cumprida em um único estabelecimento escolar, valorizando os profissionais que realizam cursos de aperfeiçoamento contínuo e periódico na área da educação, mantendo todas as vantagens do plano de carreira já vigente;

17.3 garantir e ampliar o acesso do Município Portelense à assistência financeira específica da União, para implementação e complementação quando for o caso, das políticas de valorização dos profissionais do magistério, que não devem estar vinculadas ao estabelecimento de “METAS, em particular para assegurar a efetivação do piso salarial nacional básico, além disso, garantir o cumprimento de aplicação de 10% do PIB para educação, que habilita o acesso à assistência financeira da União (ver no inciso VI do caput do artigo 60 das disposições constitucionais transitórias), para assegurar a efetivação do piso salarial nacional básico, mantendo o plano de carreira dos professores;

17.4 valorizar o magistério da educação básica, a fim de igualar o rendimento do profissional do magistério aos demais profissionais com escolaridade equivalente, com políticas salariais que assegurem aumentos reais do valor do vencimento, assim como o poder de compra do piso salarial nacional e sua vinculação ao plano de carreira, regulamentando o piso salarial e da carreira profissional aos demais trabalhadores da educação, com base no art. 206 inciso VIII e parágrafo único da Constituição Federal;

Meta 18: Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a readequação do plano de Carreira para os profissionais da educação básica pública, tomando como referência o piso salarial nacional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Estratégias:

18.1 readequar, no âmbito Municipal, plano de Carreira para os (as) profissionais do magistério da educação básica, observados os critérios estabelecidos na Lei no 11.738, de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar;

18.2 estruturar as redes públicas de educação básica de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PME, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados;

18.3 implantar, nas redes públicas de educação básica e superior, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do (a) professor (a), com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;

18.4 prever, nos planos de Carreira dos Profissionais da Educação do Município e Estado, incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação na área de atuação;

18.5 considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo e das comunidades indígenas no provimento de cargos efetivos para essas escolas;

21. GESTÃO DEMOCRÁTICA

Gestão democrática, gestão compartilhada e gestão participativa são termos que, embora não se restrinjam ao campo educacional, fazem parte da luta de educadores e movimentos sociais organizados em defesa de um projeto de educação pública de qualidade social e democrática.

Apesar das lutas em prol da democratização da educação pública e de qualidade fazerem parte das reivindicações de diversos segmentos da sociedade há algumas décadas, essas se intensificaram a partir da década de 1980, resultando na aprovação do princípio de gestão democrática na educação, na Constituição Federal art. 206.

A Constituição Federal/88 estabeleceu princípios para a educação brasileira, dentre eles: obrigatoriedade, gratuidade, liberdade, igualdade e gestão democrática, sendo esses regulamentados através de leis complementares.

Enquanto lei complementar da educação, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB nº 9.394/96) estabelece e regulamenta as diretrizes gerais para a educação e seus respectivos sistemas de ensino. Em cumprimento ao art. 214 da Constituição Federal, ela dispõe sobre a elaboração do Plano Nacional de Educação – PNE (art. 9º), resguardando os princípios constitucionais e, inclusive, de gestão democrática.

A gestão democrática é entendida como a participação efetiva dos vários segmentos da comunidade escolar, pais, professores, estudantes e funcionários na organização, na construção e na avaliação dos projetos pedagógicos, na administração dos recursos da escola, enfim, nos processos decisórios da escola.

Nesse sentido, está proposto no Plano Nacional de Educação que “a gestão deve estar inserida no processo de relação da instituição educacional com a sociedade, de tal forma a possibilitar aos seus agentes a utilização de mecanismos de construção e de conquista da qualidade social na educação”.

A democratização da gestão é defendida enquanto possibilidade de melhoria na qualidade pedagógica do processo educacional das escolas, na construção de um currículo pautado na realidade local, na maior integração entre os agentes envolvidos na escola no apoio efetivo da comunidade às escolas, como participante ativa e sujeito do processo de desenvolvimento do trabalho escolar.

Apesar da superficialidade com que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) trata da questão da gestão da educação, ao determinar os princípios que devem reger o ensino, indica que um deles é a gestão democrática. Mais adiante (art. 14), a referida lei define que os sistemas de ensino devem estabelecer normas para o desenvolvimento da gestão democrática nas escolas públicas de educação básica e que essas normas devem, primeiro, estar de acordo com as peculiaridades de cada sistema e, segundo, garantir a “participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola”, além da “participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes”.

Nesse sentido, a gestão democrática da educação requer mais do que simples mudanças nas estruturas organizacionais; requer mudança de paradigmas que fundamentem a construção de uma proposta educacional e o desenvolvimento de uma gestão diferente da que hoje é vivenciada. Ela precisa estar para além dos padrões vigentes, comumente desenvolvidos pelas organizações burocráticas.

Essa nova forma de administrar a educação constitui-se num fazer coletivo, permanentemente em processo, processo que é mudança contínua e continuada, mudança que está baseada nos paradigmas emergentes da nova sociedade do conhecimento, os quais,

por sua vez, fundamentam a concepção de qualidade na educação e definem, também, a finalidade da escola.

21.1 Gestão do Sistema Educacional

A gestão de sistema implica o ordenamento normativo e jurídico e a vinculação de instituições sociais por meio de diretrizes comuns. “A democratização dos sistemas de ensino e da escola implica aprendizado e vivência do exercício de participação e de tomadas de decisão. Trata-se de um processo a ser construído coletivamente, que considera a especificidade e a possibilidade histórica e cultural de cada sistema de ensino: municipal, distrital, estadual ou federal de cada escola.”

21.2 Gestão da Escola Pública

Trata-se de uma maneira de organizar o funcionamento da escola pública quanto aos aspectos políticos, administrativos, financeiros, tecnológicos, culturais, artísticos e pedagógicos, com a finalidade de dar transparência às suas ações e atos e possibilitar à comunidade escolar e local a aquisição de conhecimentos, saberes, idéias e sonhos, num processo de aprender, inventar, criar, dialogar, construir, transformar e ensinar.

21.3 Meta e estratégias – GESTÃO DEMOGRÁFICA

Meta 19: Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Estratégias:

19.1 assegurar o compromisso de executar e cumprir as normas emanadas da Secretaria Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação, ouvindo a

comunidade escolar, Conselhos Escolares e SINPROMTEP do município de Tenente Portela;

19.2 garantir, no primeiro ano de vigência do PME, a realização de Audiências Públicas para a discussão e reformulação dos Conselhos deliberativos, possibilitando o funcionamento dos mesmos;

19.3 assegurar a realização de Audiências Públicas para discussão sobre as peças orçamentárias PPA (Plano Plurianual), LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA (Lei Orçamentária Anual), previstas no Art. 165 da Constituição Federal, as quais orientam a execução do investimento em educação que deve ser realizado ao longo do tempo. Tais peças devem considerar o atendimento das demandas educacionais do município, levantadas pelo Plano Municipal de Educação e as metas do Plano Nacional de Educação, com ampla divulgação nos meios de comunicação social;

19.4 instituir, no calendário do ano letivo, período de avaliação institucional próprio nas unidades escolares e nos órgãos do Sistema Municipal de Ensino, a partir do primeiro ano de vigência do PME;

19.5 garantir ambiente informatizado em 100% das unidades escolares até o quinto ano de vigência do PME;

19.6 redefinir regras considerando mérito e desempenho, para nomeação e exoneração dos membros da direção escolar;

19.7 zelar pela transparência da gestão pública na área da educação, garantindo o funcionamento efetivo, autônomo e articulado dos conselhos de controle social;

19.8 fomentar e apoiar os conselhos escolares, envolvendo as famílias dos educandos, com as atribuições, dentre outras, de zelar pela manutenção da escola e pelo monitoramento das ações e consecução das metas dos compromissos estabelecidos;

19.9 criar comitê local do Plano de Ações Articuladas que atue em parceria com o CME, com vistas a fortalecer a implementação das políticas públicas da educação estabelecidas através dos objetivos e metas deste Plano, com representantes das associações de empresários, trabalhadores, sociedade civil, Ministério Público, Conselho Tutelar e dos dirigentes do sistema educacional público, encarregado da mobilização da sociedade;

19.10 mobilizar Ministério Público, entidades da sociedade civil organizada, representantes da educação, entre outros setores sociais, para fiscalização e acompanhamento da implementação do PME;

19.11 viabilizar a construção, implementação, consolidação e avaliação do Projeto Político Pedagógico em cada instituição de ensino, de acordo com a concepção de escola democrática, inclusiva e participativa;

19.12 fortalecer as instâncias colegiadas para proceder à fiscalização da qualidade da merenda escolar;

19.13 estimular a constituição e fortalecer os Conselhos de Educação já existentes, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, quadro de recursos humanos disponíveis, equipamentos e meios de transporte para verificações periódicas da rede escolar, com vistas ao desempenho de suas funções os mesmos deverão dispor de horários disponíveis para poder exercer de fato as funções de fiscalização e acompanhamento, registrando os resultados das metas propostas em relatórios apresentados com comprovação das ações de seus trabalhos, assegurando o mínimo de 20 horas semanais de dedicação exclusiva de trabalho aos CMEs, se estes forem funcionários públicos municipais e 40 horas semanais se além da Presidência o Conselho acumular a função de Coordenador Regional da UNCME-RS ou for membro da Diretoria; tendo em vista a efetiva aproximação entre Conselho de Educação e Instituições de Ensino;

19.14 ampliar os programas de apoio e formação aos conselheiros dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas.

19.15 incentivar a constituição de Fóruns Permanentes de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME;

19.16 estimular, em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-lhes espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;

19.17 estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares;

19.18 favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;

19.19 desenvolver programas de formação de diretores e gestores escolares;

19.20 fortalecer as ações conjuntas para a garantia do acesso permanência e sucesso, dentre elas o recenseamento e a chamada pública na educação básica obrigatória, em parcerias com outras instituições afins, incentivando campanhas principalmente junto às comunidades carentes do nosso Município e transporte escolar de qualidade;

22. FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

22.1 Histórico

A Constituição de 1934 foi a primeira que destinou recursos vinculados a impostos para a educação a nível federal; era uma tentativa de aumentar e garantir recursos financeiros para tornar efetivo um investimento prioritário naqueles tempos de otimismo pedagógico, na perspectiva de viabilizar um Plano Nacional de Educação. O art. 156 da referida Constituição, determina que a União e os municípios aplique nunca menos de 10% e os Estados e Distrito Federal, nunca menos da renda resultante de impostos na manutenção e desenvolvimento da educação.

Em 1937, com o crescimento das despesas com educação, tanto por parte da União como dos estados e municípios cai à vinculação federal. Aos municípios foi estendida uma vinculação de 20% da receita tributária própria e 20% do fundo de participação dos municípios, a partir da Constituição de 1946, quando voltou a valer a vinculação de recursos federais.

De 1950 a 1980, houve uma explosão das matrículas, no que hoje se chama Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio) e os recursos financeiros foram reforçados com o salário educação.

Porém, o financiamento público na educação só firmou-se em 1983, com a emenda João Calmon e posteriormente com a consolidação da Carta Magna em 1988, garantindo e especificando as delimitações dos financiamentos para com a educação, por meio de leis expressas pela Constituinte de 1988, na qual 25% dos investimentos seriam de responsabilidade das cidades e Estados (incluindo o Distrito Federal); enquanto a União se responsabilizaria por 18% dos financiamentos. E com a elaboração da nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – nº 9394/96, o ensino ganha mais ênfase, e mudanças significativas. A criação do FUNDEB (Fundo Nacional de Desenvolvimento do Ensino Básico) foi uma das mais consideráveis, substituindo o ineficiente FUNDEF (Fundo Nacional do Ensino Fundamental).

A forte autonomia política dos municípios herdada de 1988, a total autonomia financeira dos sistemas municipais de ensino na atual reforma e a falta de foros de políticos institucionais apropriados retira dos Estados a capacidade de articular políticas educacionais estaduais, de coordenar os processos de correção e ajuste das desigualdades geradas pelo próprio Fundo. Assim, deixaria de existir, aos poucos, um sistema estadual de educação que seria substituído por múltiplos sistemas municipais diversos e possivelmente desiguais. Este outro tipo de fatura institucional não é menor em relevância que o anterior.

Após o Estado Novo, em 1946, é regulamentado o ensino primário sob a influência do movimento renovador e dos princípios estabelecidos pelo Manifesto dos Pioneiros da Educação em 1932. O presidente Dutra envia ao Congresso Nacional um projeto de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, dentro dos princípios da liberdade e nos ideais de solidariedade humana. O projeto em 1961 tornar-se-á a Lei 4.024, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a LDBEN.

Instala-se pelo Golpe de 64, o regime político de ditadura militar, com cinco generais presidentes. O AI5 dirige a educação, cassando professores, afastando-os ou aposentando-os, daí a “evasão de cérebros” para o exterior. As verbas para a educação são reduzidas a níveis incompatíveis com o crescimento populacional. O corte nas verbas para a educação pública e gratuita, o arrocho salarial dos docentes e do pessoal administrativo das escolas, desestimulam o processo educacional. Para contrabalançar a redução da oferta de vagas na rede pública, os governos militares estimulam a proliferação das escolas privadas. Assim foram reduzidas as responsabilidades do Estado com a educação, previstas na

Constituição Federal. O Estado reforma a lei 4.024/61 através da Lei 5.540/68, atrelando o sistema educacional ao modelo de desenvolvimento econômico dependente, imposto pela política econômica norte-americana e, para tanto, recebe assistência técnica e financeira, a partir de 1964, através dos acordos entre o Ministério de Educação e Cultura – MEC e o United States Agency for International Development – USAID, para realizar a reforma que se assentou em três pilares: educação e desenvolvimento, educação e segurança e educação e comunidade, (COSTA,1999).

Dentro deste contexto histórico da época, o governo promulga a Lei 5.692/71 fixando diretrizes e bases para o ensino de 1º e 2º graus. A lei destaca dois pontos fundamentais: a obrigatoriedade escolar e a profissionalização do ensino médio. È considerado o primeiro grau como Ensino Fundamental, tendo a duração de oito anos e obrigatório para as crianças dos sete aos quatorze anos.

Agoniza o regime militar. O Brasil caminha para a redemocratização. Cai a censura e a sociedade civil debate problemas nacionais como a inflação, crises políticas e impeachment cassação de um presidente eleito. Com o esgotamento do modelo econômico vigente até então, a doutrina econômica neoliberal expande-se e influencia na descentralização das políticas públicas. Coincidindo com a redemocratização, o Brasil tornou-se um país altamente descentralizado. Este fato trouxe uma série de mudanças intra-governamentais e no poder relativo dos governos e das sociedades locais, dando ensejo a u intenso movimento de lideranças socialistas. Esses movimentos sociais dos anos 80 tinham características, cinco elementos constitutivos em seu ideário: autonomia, adoção de democracia direta, sentimento anticapitalista, relações de poder e processo decisório horizontalizado além do sentimento constitucionalista.

Esses cinco elementos fizeram um empate com o aparelho do Estado.

No bojo do processo de redemocratização do país, houve a implementação da descentralização dos serviços e a aproximação dos grupos de interesse organizados. Esse processo de descentralização consiste numa estratégia de gestão e execução de políticas de forma a privilegiar a proximidade entre executores e o público-alvo. Nesse sentido, a otimização de recursos significa criar condições para uma maior eficiência. Em conseqüência, maior agilidade e transparência na prestação de serviços públicos pelo Estado, ainda, maior envolvimento direto do poder local na captação das demandas, no

controle de gastos e na inspeção do cumprimento das metas estabelecidas e, a um só tempo, o acompanhamento dessas ações pelo setor público (SOUZA, 2004).

O processo de descentralização como política pública é uma tendência universal desde o esgotamento do “WelfareState” (Estado de Bem Estar Social) e da ascensão do neoliberalismo segundo o qual, a ineficácia do Estado é o resultado do aprofundamento da sua intervenção na sociedade. O “WelfareState” – Estado de Bem Estar Social, representa a intervenção de um novo Estado Keynesiano-desenvolvimentista, a partir do final da segunda guerra mundial – 1945, quando o panorama internacional passou a ser marcado por uma significativa ampliação do estado da economia. É também nesse período que os regimes social-democratas se apresentam como suposta alternativa ao capitalismo selvagem e aos projetos socialistas e comunistas. Nesse contexto, o sistema capitalista incorpora idéias de planificação socialista e principia um quadro de recuperação e de estabilização. O Estado de Bem Estar, WelfareState, irá desenvolver políticas sociais que visam à estabilidade no emprego, políticas de rendas com ganhos de produtividade e de previdência social, incluindo seguro desemprego, bem como direito à educação, subsídio no transporte etc. O slogan de Henry Ford “nossos operários devem ser também nossos clientes”, caracteriza a estratégia econômica desta fase do fordismo que busca viabilizar a combinação de produção em grande escala com consumo de massa. O surgimento, desenvolvimento e crise do fordismo e do Estado de Bem Estar Social ou Previdenciário dentro de uma dialética em cujo pacto se situa a possibilidade de sustentação do padrão de acumulação capitalista, envolve o financiamento, pelo fundo público, de capital privado e, ao mesmo tempo, de forma crescente da reprodução da força de trabalho, aumentando de forma generalizada a assistência à população, não por caridade, mas como direito, mediante as políticas sociais de saúde, educação, emprego etc.(SOUZA,1995).

É importante destacar que a crise dos anos 70/90 não é uma crise fortuita e meramente conjuntural, mas uma manifestação específica de uma crise estrutural. O que entrou em crise nos anos 70 constituiu-se em mecanismo de solução da crise dos anos 30: as políticas estatais, mediante o fundo público, financiando o padrão de acumulação capitalista nos últimos cinquenta anos. A crise não é, portanto, como explica a ideologia neoliberal, resultado da demasiada interferência do Estado, da garantia de ganhos de produtividade e da estabilidade dos trabalhadores e das despesas sociais. Ao contrário, a

crise é um elemento constituinte, estrutural, do movimento cíclico da acumulação capitalista, assumindo formas específicas que variam de intensidade no tempo e no espaço. Todavia, como defensores da minimização da ação do Estado, os neoliberais creditam ao mercado a capacidade da regulação do capital e do trabalho, considerando as políticas responsáveis pela crise. Ao tomarem para si a responsabilidade pelos programas sociais, os governos geram mais receitas, suprindo-as com o aumento da carga tributária e encargos sociais.

Esses fatores, tais como a minimização da ação do estado, a redução das garantias sócias, a descentralização sem o devido repasse de recursos e as privatizações, contribuíram para a criação de movimentos sociais contra a doutrina neoliberal. A redução do papel do Estado, imposta pelas políticas de privatização e descentralização, reflete-se nas ações desses grupos e vai repercutir no estabelecimento do caráter descentralizador e participativo da Constituição Federal de 1988. Como decorrência, a legislação que normatiza a educação, traz a obrigatoriedade da oferta do ensino fundamental para todos, a universalização do ensino fundamental e a erradicação do analfabetismo. Não podemos deixar de mencionar aqui a influência dos organismos internacionais na assunção desses objetivos. Evidencia-se o aprofundamento da intervenção desses organismos nas políticas educacionais de países situados à margem das economias centrais, em particular na América latina. Neste continente, as políticas educacionais vão ocorrer sob forte impacto de diagnóstico, relatórios e receitas, formulados no âmbito de órgãos multilaterais de financiamento.

No bojo dos estudos e propostas elaborados por esses organismos, evidencia-se a defesa da descentralização como forma de desburocratização do Estado e de abertura a novas formas de gestão da esfera pública; da autonomia gerencial para as unidades escolares e, ainda, da busca de incrementos nos índices de produtividade dos sistemas públicos. A conferência de Jontien impulsionou os nove países, entre eles o Brasil, com a maior taxa de analfabetismo do mundo, a desencadear ações com o objetivo de satisfazer as necessidades básicas de aprendizagem e da promoção da equidade, passando por mudanças no modelo de gestão da educação e culminando na definição de competências e responsabilidades das instâncias de governo em relação à gestão e financiamento da educação básica. Assim, o Brasil assumiu a responsabilidade de assegurar à sua população, o direito à educação, compromisso reafirmado e ampliado na Constituição Federal/88.

Dados esses fatos, no final da década de 80 foi grande o incentivo à participação dos municípios em programas de parcerias, multiplicando-se os convênios entre os estados e municípios com vistas ao transporte de alunos, à merenda escolar, às construções escolares, datando desse período a municipalização do ensino pré-escolar.

A LDB 9394/96 e a lei do FUNDEF (hoje FUNDEB, para as etapas e modalidades) impulsionaram a descentralização do ensino, trazendo uma grande modificação na educação do país, definindo o município como ente federativo autônomo na questão da formulação e da gestão da política educacional-Sistema Municipal de Ensino. Essas medidas de ordem legal definiram também o regime de colaboração e parceria entre a União, os Estados e Municípios. Todavia, sendo o Brasil um país de grande desigualdade, os municípios ainda sem auto-suficiência, a municipalização encontrou sérios entraves pela falta de recursos financeiros.

Apesar de constar em uma Constituição recente, a ideia de municipalização da educação não é uma ideia nova no Brasil, data da época de Anísio Teixeira associada à doutrina política e social da CF de 1946 e que não se consolidou: “Há cem anos os educados repetem-se entre nós. Esvaimo-nos em palavras...” (ANÍSIO TEIXEIRA, apud ABICALIL – 2001:206).

22.2 O Financiamento da Educação nos dias atuais

Atualmente, a principal fonte de financiamento da educação é a receita de impostos. O artigo 212 da Constituição Federal vigente que “A União aplicará, anualmente, nunca menos de 18%, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios 25%, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida aquela proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.”

O salário Educação, além desses recursos provenientes de vinculação constitucional, é uma importante fonte adicional de financiamento do ensino fundamental. Criado em 1964, através da lei 4.440, fixado em 1,4% da folha de contribuição das empresas à Previdência Social, permanecendo até hoje com algumas modificações oriundas da Emenda Constitucional nº 14/96 a qual alterou vários artigos da Constituição Federal,

entre eles o artigo 212, parágrafo 5º, no qual faz alterações no salário-educação, ampliando o percentual de 2,5 sobre o total da folha de pagamento das empresas, cuja regulamentação encontra-se na lei nº 9424/96, artigo 15. O montante de sua arrecadação, após a dedução de 1% ao INSS (órgão arrecadador), é dividido em duas quotas, uma federal (equivalente a 1/3) e uma estadual (correspondendo a 2/3 de sua receita líquida). Observando o critério de participação de cada estado na receita.

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) é um fundo de natureza contábil-financeiro, instituído pela Emenda Constitucional nº53, de 19 de dezembro de 2006, regulamentado pela medida provisória nº339, posteriormente convertida na Lei nº 11.494/2007.

Sua implantação foi iniciada em 1º de janeiro de 2007, de forma gradual, e concluída em 2009, funcionando com todo o universo de alunos da educação básica pública presencial e os percentuais de receitas que o compõem terão alcançado o patamar de 20% de contribuição. A sua vigência é até 2020.

O FUNDEB substituiu o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF, que só previa recursos para o ensino fundamental.

Os recursos do Fundo destinam-se a financiar a educação básica (creche, pré-escola, ensino fundamental, ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos).

22.3 Financiamento e gestão

A efetiva consolidação da educação requer especial atenção à gestão de recursos, que deve ser eficaz, eficiente, relevante e pertinente, a fim de atender aos inúmeros desafios inerentes ao processo de desenvolvimento sustentável da região. A fixação de um plano de metas para a educação exige definição de custos e identificação dos recursos atualmente disponíveis, e das estratégias para sua ampliação, seja por meio de criação de novas fontes, seja por uma utilização mais racionalizada, seja pela constatação da necessidade de maior investimento. Os percentuais constitucionalmente vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino devem se constituir em referência e ponto de partida para a formulação e implementação de metas educacionais.

A reforma tributária embutida na Constituição de 1988 reforçou a arrecadação de impostos em geral, mas também sua destinação ou disponibilização para os Estados e Municípios. Uma primeira medida fundamental foi a vinculação de recursos à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino. O artigo 212, *caput*, da Carta Magna, dispõe que:

A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendendo a proveniente das transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

No entanto, para que se alcance este patamar de qualidade, é preciso assegurar a gestão democrática nos sistemas de ensino e unidades escolares. Em nível de gestão de sistema, na forma de Conselhos de Educação que reúnam competência técnica e representatividade dos diversos setores educacionais; em nível das unidades escolares, por meio da formação de conselhos escolares de que participe a comunidade educacional e formas de escolha da direção escolar, que associem a garantia da competência ao compromisso com a proposta pedagógica emanada dos conselhos escolares e a representatividade e liderança dos gestores escolares. Para tanto, é imprescindível a profissionalização da gestão em todos os níveis, com vistas à racionalidade e produtividade. É necessária a desburocratização e a descentralização da gestão nas dimensões pedagógica, administrativa e de gestão financeira.

Da mesma forma, deve estar assegurada transparência na gestão dos recursos financeiros, com acompanhamento, controle, avaliação e fortalecimento das instâncias de controle interno e externo, órgãos de gestão do sistema de ensino, como os Conselhos deliberativos, dentre eles: Conselho do FUNDEB, Conselho da Alimentação Escolar, cuja competência deve ser ampliada, de forma a alcançar todos os recursos destinados à Educação.

Como se pode facilmente verificar, financiamento e gestão estão indissolivelmente ligados. A transparência da gestão financeira e o exercício do controle social permitirão garantir a efetiva aplicação dos recursos destinados à educação e a equalização de oportunidades educacionais, que assegure ao estudante a real possibilidade de acesso e permanência na escola.

Para que a gestão seja eficiente há que se promover o autêntico federalismo em matéria educacional, a partir da divisão de responsabilidades como prevê a Carta Magna. A educação é um todo integrado, de sorte que o que ocorre num determinado nível repercute nos demais, tanto no que se refere aos aspectos quantitativos quanto aos qualitativos.

O fortalecimento da educação, como um dos alicerces da rede de proteção social, depende do aprimoramento contínuo do regime de colaboração entre União, Estado, Município e entes da mesma esfera federativa, o que se torna possível através de ações, fóruns e planejamento interestaduais regionais e intermunicipais.

22.4 Meta e estratégia – FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

Meta 20: Ampliar os investimentos em Educação, através do aumento progressivo dos percentuais destinados a este setor, levando em conta os repasses feitos pelo Estado e União.

Estratégias:

20.1 elaborar, no prazo do primeiro ano de vigência do PME, em regime de colaboração entre os entes federados, sob a coordenação da SEDUC-RS, UNDIME-RS e UNCME-RS, plano prevendo novas fontes de recursos e investimentos relativos aos percentuais dos PIB do Estado e dos Municípios, aumentando os percentuais dos PIB com o objetivo de aportar os recursos necessários para a composição da meta nacional;

20.2 acompanhar regularmente indicadores de investimentos e tipos de despesas per capita por aluno em todas as etapas da educação pública;

20.3 implementar, a partir da regulamentação nas esferas nacional e estadual, o Custo Aluno Qualidade (CAQ) como parâmetro para o financiamento da educação em todas etapas e modalidades da Educação Básica no Estado, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais e investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino, aquisição de material didático-escolar, alimentação, transporte escolar e investimentos em tecnologia da comunicação, instalação e conservação, equipamentos necessários ao ensino com funcionamento pleno, com funcionários habilitados para assumir os departamentos da escola, maior salário para os professores como incentivo, ajuda de custo para serem empregados em materiais;

20.4 assegurar recursos para a implantação do PME nos planos plurianuais do Município, vinculados a repasses do Estado e da União;

20.5 elaborar a proposta orçamentária anual da Secretaria Municipal da Educação com base em levantamento das principais necessidades da rede escolar, levantadas pelos conselhos deliberativos e demais órgãos competentes;

20.6 viabilizar a divulgação das prestações de conta em linguagem acessível para a população, a partir da aprovação do PME;

20.7 aperfeiçoar e ampliar, a partir da aprovação deste Plano, sob coordenação da UNDIME-RS em parceria com o Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS), mecanismos de acompanhamento da arrecadação de impostos e das transferências de recursos e da contribuição social do salário-educação, possibilitando que os conselhos municipais de educação, que possuem a competência de acompanhamento de controle social e fiscalização, possam exercer suas funções de fiscalização e de controle social na aplicação adequada dos recursos destinados à educação;

20.8 definir, no prazo de 1 (um) ano da vigência deste PME, sob coordenação da UNDIME-RS, do Conselho Municipal de Educação e da UNCME-RS, normas relativas aos padrões mínimos de qualidade de ensino para a Educação Básica pública, os quais serão referência para o estabelecimento do Custo Aluno Qualidade (CAQ);

20.9 garantir, a partir da aprovação deste Plano de Educação, a transparência na aplicação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério (FUNDEB), de tal forma que os Conselhos Municipais de Acompanhamento e Controle Social possam acessar os dados e fiscalizar a aplicação desses recursos e, ainda, que se garanta divulgação para a comunidade, informando a origem e o destino dos recursos financeiros recebidos e que haja aplicação real dos recursos do pré-sal na educação;

20.10 orientar o orçamento municipal de modo a cumprir as vinculações constitucionais para garantir padrões mínimos de qualidade do Ensino;

20.11 assegurar, durante o período de vigência do PME, o planejamento de ações Inter setoriais, que envolvam as secretarias de Saúde, Serviços Públicos, Meio Ambientes, Trabalho e Ação Social, Desenvolvimento Urbano na execução de programas e projetos da Secretaria Municipal da Educação;

20.12 fomentar e apoiar atividades de estudo e pesquisa na área de educação, visando à melhoria dos índices de qualidade do sistema municipal de ensino;

20.13 Construir novas escolas públicas que atendam à demanda comprovada a partir de estudos realizados pelos órgãos competentes, observando a acessibilidade;

20.14 renovar, gradualmente, a frota para prestação do serviço de transporte escolar, seja por parceria com o Estado do Rio Grande do Sul, com a União ou com recurso próprio;

20.15 garantir padrões adequados de infra-estrutura dos prédios escolares com espaços diferenciados dotados de ventilação, iluminação, insolação, com condições sanitárias adequadas e acessibilidade.

20.16 incentivar os professores a trabalharem com os alunos sobre a educação fiscal para conscientizar a comunidade, buscando aumentar a arrecadação do município.

23. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL

O Plano Municipal de Educação do município de Tenente Portela, cumpre o papel de estabelecer as políticas de educação para os próximos dez anos, a partir da vontade emanada dos diferentes setores da sociedade.

Não basta termos um texto com diretrizes, normas e objetivos, é necessário que toda a comunidade acompanhe o desenvolvimento das metas e ações aqui definidas estando atenta para implementação daquilo que planejou e, também, as correções, que ao longo dos dez anos, se fizerem necessárias.

Integrarão os fóruns de avaliação, a sociedade civil, os professores, representantes dos diversos conselhos em funcionamento no município, Conselhos Escolares, Conselho Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Educação, Conselho Tutelar e outras instituições. Ressaltamos que os objetivos e metas que norteiam este plano, só terão sucesso com o envolvimento de toda comunidade local.

De forma articulada com o Plano Nacional de Educação (PNE) e o Plano Estadual de Educação (PEE) e em consonância com a Constituição Federal de 1988, com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96, o PME responde as expectativas e especificidades da educação para atender aos anseios da comunidade portelense.

Uma realidade que, tendo em vista a adequação às constantes mudanças sofridas pela sociedade, precisa ser constantemente considerada. Nesse contexto, faz-se necessário criar mecanismos de acompanhamento e avaliação da implementação do mesmo, assegurando que prioridades sejam respeitadas, atingindo objetivos e metas estabelecidos através da análise de resultados e redirecionamento de estratégias e execução.

De acordo com determinação prevista em legislação afim, o Fórum Municipal de Educação, por meio de seus membros e comissões instituídas, acompanhará e avaliará o PME após sua aprovação. É importante ressaltar que o respectivo órgão contará com o apoio e assessoramento técnico e financeiro da Secretaria Municipal de Educação.

A Comissão trabalhará na implantação do PME, registrando, sistematizando e analisando, constantemente, o desenvolvimento das ações, operacionalizando as metas estabelecidas e realizando avaliações com levantamentos periódicos dos resultados alcançados e replanejamento de novas ações. Para que a sociedade civil possa acompanhar a execução e a avaliação do PME, serão realizadas, de três em três anos, encontros com o objetivo de promover balanços dos resultados alcançados, garantindo o princípio da participação e o exercício da democracia. Extraordinariamente, a primeira revisão deverá ser realizada dois anos após a aprovação do Plano Nacional de Educação, tendo em vista a sua melhor atualização e articulação como o mesmo, bem com a participação da sociedade civil e organizada, numa tentativa de correção do longo período entre a sua elaboração e aprovação pela Câmara Municipal.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BORDIGNON, G.; GRACINDO, R. V. Gestão da educação: o município e a escola. In: FERREIRA, N. S. C.; AGUIAR, M. A. da S. Gestão da Educação: impasses, perspectivas e compromissos. São Paulo: Cortez, 2004, p.147.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Diário Oficial da União, 1988.

BRASIL. **Lei 9.424, de 24/12/96** – Dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério. Brasília: Congresso Nacional, 1996.

BRASIL. **Diretrizes Curriculares da Educação Infantil** – Res. CNE/CEB nº 01/1999.

BRASIL. **Diretrizes Curriculares do Ensino Fundamental** – Res. CNE/CEB nº 02/1988.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Nº 9394/96**. Brasília: Congresso Nacional, 1996.

BRASIL – IBGE – **Censo 2010**. Acessado em 03/07 de 2010.

BRASIL. **Plano Decenal de Educação para Todos**. Brasília: MEC, 1993.

BRASIL. **Conselho Nacional de Educação** – CNE. Diretrizes Curriculares Nacionais em todos os níveis e modalidades da Educação Básica, 1997 – 2001.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares. Gestão da educação escolar. Brasília: UnB, CEAD, 2004 vol. 5. p. 25.

BRASIL. **Sistema Educacional Brasileiro** – Educação Indígena. Disponível em <http://w.brasil.gov.br/sobre/educacao/sistema-educacional-brasileiro/educacaoindigena>, acesso em 13/09/1.

CONVIVA, **Conviva Educação: Ambiente Virtual de Apoio à Educação**disponível em < convivaeducacao.org.br>. Acessado em 24/02 e 25/02 de 2015.

DIDONET, V. **Plano Nacional de Educação**. p. 196. Brasília: Plano 2000.

FORNARI, J. A; LOPES, F. M. M. R; GEHLEN, H. H. L. B. **Tenente Portela e a Coluna Prestes no Rio Grande do Sul**. Passo Fundo: Editora PE.BERTHIER: 1997.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA, **Lei Orgânica Municipal**, disponível no site < www.tenenteportela.rs.gov.br/>, acessado em 07 de abril de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA, **Plano de carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação**, disponível em:
<http://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=7994&cdDiploma52&NroLei=1.452&Word=&Word2=/>, acessado em 03 de março de 2015.

ANEXOS

AUDIÊNCIA PÚBLICA

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. A Secretaria Municipal de Educação com o estabelecido no art.30 da Constituição Federal de 1988, e na Lei nº 9. 394/96 que trata das Diretrizes e Bases da Educação Nacional e Plano Nacional de Educação que institui o presente Regimento Interno da Audiência Pública do **Plano Municipal de Educação do município de Tenente Portela/RS** com o intuito de fixar procedimento capaz de efetivar a melhor condução dos trabalhos inerentes ao ato.

Parágrafo único. A Audiência Pública de que trata este Regimento Interno será realizada em 26 de maio de 2015, das 08 h às 12 h, no Centro Municipal de Cultura Aurélio Porto de Tenente Portela.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 2º . A Audiência Pública terá os seguintes objetivos:

- I- Apreciar o Documento- Base do PME;

Art. 3º. A Audiência Pública é um mecanismo participativo de caráter presencial, consultivo, aberto a qualquer interessado, com a possibilidade de manifestação oral dos participantes, bem como aos meios de comunicação, respeitando os limites impostos pelas instalações físicas do local.

§ 1º. Na Audiência Pública uma das finalidades é democratizar, conferir transparência e assegurar a participação popular, conforme princípios estabelecidos na Constituição Federal de 1988.

§ 2º. A todos os participantes da Audiência Pública será permitido o acesso ao credenciamento na abertura.

§ 3º. Na Audiência Pública os participantes ao apreciar as diretrizes metas e estratégias que constam no Documento-Base, podem trazer sugestões, críticas para submeter ao crivo popular, possibilitando a implementação das propostas previamente expostas.

Parágrafo único. Quando não houver consenso, às decisões serão encaminhadas ao debate e serão aprovadas por maioria simples dos votos.

Art. 4º. O público presente deverá fazer o credenciamento e assinar lista de presença que conterà:

I - data, horário e motivo da audiência;

II - nome legível;

III - nº do documento de identificação;

III - segmento a que pertence;

IV - assinatura.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E DA CONDUÇÃO DA AUDIÊNCIA

Art. 5º. A Audiência Pública será presidida pelo Secretário de Educação, com o apoio do Grupo Colaborativo do PME.

Art. 6º. São prerrogativas do Secretário de Educação:

I – realizar a apresentação de objetivos e regras de funcionamento da respectiva Audiência Pública ordenando o curso das manifestações;

II – decidir sobre a pertinência das manifestações;

III – dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da respectiva Audiência Pública, bem como sua reabertura ou continuação, quando conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante;

IV- alongar o tempo das elocuições, quando considere necessário e útil.

V- apresentar o escriba e relator da Audiência Pública.

Art. 7º. São atribuições do escriba e relator:

I - inscrever os participantes que manifestarem interesse em pronunciar-se, de acordo com a ordem das solicitações;

II - controlar o tempo das intervenções orais;

III - registrar o conteúdo das intervenções;

IV - sistematizar as informações;

V - elaborar a ata da respectiva Audiência Pública;

VI – arquivar a documentação produzida da respectiva Audiência Pública.

CAPITULO III

DOS PARTICIPANTES

Art. 8º. Será considerado participante da Audiência Pública qualquer cidadão ou cidadã, sem distinção de qualquer natureza, interessados em contribuir com o processo de discussão do **Documento – Base do PME do município de Tenente Portela**.

Art. 9º. São direitos dos participantes:

I - manifestar livremente suas opiniões sobre as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública, respeitando as disposições previstas neste Regimento;

- II - debater as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública;
- III - fazer propostas e sugerir alterações no Documento-Base do PME, mencionados no Artigo 2º e no § 2º.

Art. 10º. São deveres dos participantes:

- I - respeitar o Regimento Interno da Audiência Pública;
- II - atender o momento, tempo estabelecido para intervenção;
- III - tratar com respeito e civilidade os participantes da Audiência Pública e seus organizadores;
- IV – assinar a lista de presença, conforme previsto no art. 3º.

Art. 11º. É condição para a participação oral ou por escrito nos debates, a prévia inscrição.

Parágrafo único. A ordem de inscrição determinará a sequência dos debatedores.

Art. 12º. A participação oral ou por escrito, dos interessados em alterar ou complementar o texto do documento, acontecerá no final da leitura de cada meta com suas respectivas estratégias. No tempo máximo de 5 (cinco) minutos.

Art. 13º. O texto Base do PME será considerado aprovado se a maioria dos presentes permanecerem sentados, após cada meta ser colocada para apreciação.

Tenente Portela, 26 de maio de 2015.

Geni Kasper Carboni

Secretária Municipal de Educação Cultura e Desporto

Dulcinéia Salla Prochnow

Presidente Conselho Municipal de Educação



Tenente Portela - RS

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TENENTE PORTELA – RS

*Lei de Criação nº 535 de 06 de maio de 1996 – alterada pelas
Leis Municipais nº 944 de 13/12/2001 e nº 1.421/2007.*

PARECER CME Nº 03/2015

*Aprova o Plano Municipal de Educação de
Tenente Portela.*

1. Histórico

A Secretaria Municipal de Educação encaminhou a este Conselho, através do Ofício nº 30 /2015, o Plano Municipal de Educação, para emissão de Parecer aprovando o mesmo. O Plano Municipal de Educação 2015 a 2024, em observância à Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, artigo 8º que ordena: “*Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas neste Plano Nacional de Educação...*”. A Lei Orgânica do Município de Tenente Portela em seu artigo 116 dispõe que: “*O Plano Municipal de Educação Plurianual deverá priorizar o atendimento ao ensino Fundamental, a Educação Infantil e a erradicação do analfabetismo.*” Já o artigo 1º da Lei Municipal nº 2231 de 02 de outubro de 2014 “*institui, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o Fórum Municipal de Educação – FME, de caráter permanente, com a finalidade de coordenar as conferências municipais de educação, acompanhar e avaliar a implementação de*

suas deliberações e promover as articulações necessárias entre os correspondentes fóruns de educação dos Estados, do Distrito Federal e da União.”

2. A tarefa de coordenar os trabalhos de elaboração do Plano Municipal de educação esteve sob a responsabilidade da Secretária Municipal de Educação, representantes da Secretaria Municipal de Educação e pela Presidente do Conselho Municipal de Educação, cabendo a estas a tarefa de coletar dados, organizar sistemáticas de participação, sistematizar os resultados e redigir o plano.

3. O Plano Municipal de Educação constitui-se documento legal, fruto da ampla participação de diferentes segmentos da sociedade local, convidados a participar através de Conferências que discutiram as metas e estratégias partindo da análise dos diagnósticos, e Audiência Pública para validação da proposta final do Plano Municipal de Educação.

4. Por ser um plano decenal, com força de lei, o Plano Municipal de Educação define metas e possibilita o planejamento de políticas de médio e longo prazo, contribuindo para o enfrentamento da descontinuidade das políticas públicas.

5. O Plano Municipal de Educação é um plano do Município e não da rede ou do Sistema Municipal de Ensino e prevê formas de colaboração entre Município, Estado e União.

6. O Plano Municipal de Educação 2015 a 2024 de Tenente Portela, articula-se com os Planos Nacional e Estadual de Educação, preservando, contudo a especificidade necessária na elaboração das metas e estratégias, em acordo com os dados coletados no município. Compõe o corpo do Plano: Apresentação e Introdução, que explicam sobre a trajetória, a organização e a sua elaboração, definindo-o como uma construção processual e democrática; Aspectos do Município: foram apresentados os dados históricos, geográficos, demográficos, econômicos, culturais e esportivos, religiosos, transporte, prestação de serviços, saneamento básico; Financiamento da Educação; Organização da educação e apresentação dos dados educacionais dos últimos anos das redes de

educação no Município; conceitualização do Sistema Municipal de Ensino; os Profissionais da educação; os níveis e as modalidades de ensino; a gestão educacional e o acompanhamento e avaliação do Plano Municipal de Educação.

7. A análise do documento permite destacar algumas especificidades em cada nível e modalidade de ensino:

7.1 Na **Educação Infantil**: O Plano Municipal de Educação apresenta metas que contemplem a necessidade de uma abordagem pedagógica que privilegie a ludicidade e a ampliação da oferta de vagas de forma a atender, no mínimo 50% das crianças de até 3 anos, até o final da vigência deste Plano. A elaboração da proposta Político Pedagógica de forma participativa e a infraestrutura e equipamentos adequados às exigências do Sistema de Ensino, requisitos básicos para uma Educação infantil de qualidade.

7.2 No **Ensino Fundamental**: O Plano Municipal de Educação traz a preocupação em criar as condições necessárias para o acesso, permanência e sucesso de aprendizagem do aluno, prevendo combater a repetência, a distorção idade/série e a evasão escolar, através de políticas e ações que contemplem, entre outras, a alfabetização até o 3º ano do ensino fundamental e a educação em tempo integral, buscando a qualidade na educação.

7.3 No **Ensino Médio e Profissionalizante**: Quanto ao Ensino Médio – responsabilidade do Estado – está contemplada no Plano a necessidade de promover uma aproximação entre Estado e Município para uma efetiva parceria na Educação Básica, provendo a necessária definição da continuidade, que visa o acesso, a permanência e o sucesso do aluno nesta etapa final da educação básica, buscando a melhoria na qualidade do ensino. Quanto ao Ensino Médio profissionalizante, apresenta metas e estratégias que promovam a expansão das matrículas nos cursos técnicos de nível médio ofertado e fomentam a qualidade da oferta.

7.4 Na **Educação Especial**: O Plano Municipal de Educação apresenta como diretrizes para a Educação Especial, a universalização do acesso á

educação básica e o atendimento especializado, bem como, o respeito às diferenças, alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de um sistema educacional inclusivo, com infra-estrutura e serviços especializados.

7.5 Na **Educação de Jovens e Adultos**: Esta modalidade – EJA – apresenta grandes desafios, no sentido de promover o retorno dos alunos não concluintes das etapas da educação básica, para a escola. As metas e estratégias do PME voltam-se para a elevação da escolaridade média da população entre os 18 e 29 anos de idade e da taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais. É preciso reestruturar esta modalidade em um projeto político pedagógico que contemple esta especificidade, garantido a permanência e o sucesso dos mesmos.

7.6 Na **Educação Superior**: As metas do Plano Municipal de Educação para a educação superior buscam a elevação do nível de escolaridade da população do município em nível superior através de incentivos e a previsão de parcerias, em especial para a formação de profissionais em Educação.

7.7 Na **Formação e Valorização dos Profissionais de Educação**: O Plano Municipal de Educação traz para os profissionais da educação a garantia das condições de trabalho, a formação permanente e continuada, bem como a valorização dos profissionais, asseguradas em Plano de carreira.

7.8 No **Financiamento da Educação**: O Plano Municipal de Educação traz como meta garantir o investimento público em educação pública, fazendo com que todo o recurso seja aplicado dentro da escola, no aluno, buscando o padrão de qualidade nacional proposto.

7.9 Na **Gestão Educacional**: O Plano Municipal de Educação aponta para a superação do individualismo na gestão, propondo a construção de um modelo democrático, reforçando a participação de todos os segmentos da comunidade escolar e dividindo responsabilidades.

8. O Plano Municipal de Educação, elaborado com a participação da sociedade, será, com certeza, readequado ao longo de sua execução, conforme novas exigências e circunstâncias se configurem ao longo dos dez anos de sua vigência. Em vista da abrangência das metas e estratégias, buscando o cumprimento do Plano, o acompanhamento acontecerá de forma sistemática e a avaliação acontecerá em até três anos, a partir de sua aprovação. A sistematicidade da avaliação deverá ser regradada pela realização de Congressos Municipais em Tenente Portela, organizados pelos órgãos responsáveis pela educação no município. Recomenda-se a análise dos dados do movimento migratório dos alunos, do fluxo de recursos financeiros e outros que possam contribuir e/ou influenciar na execução das metas e estratégias do Plano.

O Conselho Municipal de Educação, a Secretaria Municipal de Educação e o Fórum Municipal de Educação, órgãos responsáveis pelo sistema Municipal de Ensino, têm o compromisso de acompanhar e coordenar as ações do Plano, monitorando as possíveis necessidades de correção, e informando a sociedade sobre a sua execução.

9. Parecer

Todas as considerações até aqui apresentadas nos remetem a possibilidade de elaboração de planos de ação e currículos mais significativos e adequados à realidade educacional diagnosticada no município e, pelas metas contidas no Plano Municipal de Educação a serem alcançadas.

Sendo assim, o Plano Municipal de Educação 2015 a 2024, será reavaliado de forma periódica a fim de atender às reivindicações e novas situações apresentadas pela sociedade. Constitui-se como instrumento básico da educação de qualidade no município de Tenente Portela.

Desta forma, o Conselho Municipal de Educação pronuncia-se favorável a aprovação do Plano Municipal de Educação 2015 a 2025.

Aprovado, por unanimidade, em reunião de 09 de junho de 2015.

Dulcinéia Salla Prochnow

Presidente

Conselheiros:

Alzira Soares Buratti

Andréia Regina Trindade

Andréia Simone Furini Dutra

Claudenir Scherer

Elenir Tereza De Carli

Eliziane Hahn Lapazzini

Irinéia Koch Lena

Luis Claudir dos Santos

Nerlei Pagno Quaresma

Tiago Marcelo Albarello

Vera Regina Danette